

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

RENATA DOS REIS CORDEIRO

VELHOS CONFLITOS EM NOVAS CAUSAS: um estudo sobre *processos de
ambientalização* nos discursos do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco
Babaçu, no Maranhão.

São Luís
2008

RENATA DOS REIS CORDEIRO

VELHOS CONFLITOS EM NOVAS CAUSAS: um estudo sobre *processos de ambientalização* nos discursos do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, no Maranhão.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior

Cordeiro, Renata dos Reis.

Velhos conflitos em novas causas: um estudo sobre processos de ambientalização nos discursos do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, no Maranhão/ Renata dos Reis Cordeiro. – São Luís, 2008.

114 f.

Impresso por computador (fotocópia).

Orientador: Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Humanas, 2008.

1. Movimento social – Maranhão 2. MIQCB 3. Conflitos ambientais 4. Ambientalização - Processos

I. Título

CDU 316.354 (812.1)

VELHOS CONFLITOS EM NOVAS CAUSAS: um estudo do processo de ambientalização nos discursos do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, no Maranhão

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Aprovada em **29 / 08 / 2008**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior (Orientador)
Doutor em Ciências Humanas
Universidade Federal do Maranhão

Prof.^a Dr.^a Cíntia Carvalho Martins
Doutora em Antropologia Social
Universidade Estadual do Maranhão

Prof.^a Dr.^a Elizabeth Maria Beserra Coelho
Doutora em Sociologia
Universidade Federal do Maranhão

AGRADECIMENTOS

A Deus.

Aos meus pais, por terem me dado força, exemplo e pelo olhar de carinho nos momentos mais difíceis dessa dissertação.

Às minhas irmãs, ao meu irmão e aos meus sobrinhos pela alegria e bagunça infinda, fazendo-me ver como tão pequenos eram meus problemas.

Aos meus colegas de mestrado Carlos Eduardo, Rogério, Raimunda, Leonardo, Raquel, Emanuel, Paulo Sérgio, Rosângela e Igor pela cumplicidade, discussões, críticas, divergências e alegre companhia. Especialmente a Tânia, Paulinho, Marli e Letícia pela força que me deram e por compartilharem da capacidade de rirmos de nós mesmos.

Às professoras Ednalva Maciel, Sandra Nascimento e Beta pelas aulas ministradas, pela atenção com o projeto de pesquisa por mim proposto, por sugerirem leituras e abordagens.

Aos professores Álvaro, Carlão, Biné e Marcelo pelos debates em sala de aula.

Aos professores Igor Grill e Maristela de Paula Andrade pelas observações ao trabalho nas bancas de qualificação.

A Clóris e Luiza, ex-secretária e ex-estagiária, respectivamente, do PPGCS, pela atenção e presteza.

Especialmente ao professor Horácio Sant'anna Júnior, pela orientação, por se expor diante de poucos sinais de sobrevida da orientanda e pela ética no trato das questões acadêmicas. Minha admiração e respeito.

A D. Dijé, D. Dada, Seu Antônio, Maria Querombina, Silvane Magali e Silvanete pelas entrevistas, explicações e material disponibilizados. A Benedita e Telma, que possibilitaram a pesquisa na sede do MIQCB.

Ao Instituto Internacional de Educação do Brasil, que através do Programa BECA possibilitou a compra de livros, as viagens para trabalho de campo e a ida a congressos.

A Zé Filho, cujas ações me fazem não encontrar uma definição do que seja companheiro. Pela presença inquieta, pela cobrança irritante, por rir de mim, pela acupuntura, por ouvir meus medos e levar muitos deles embora, por se dispor a ler o trabalho quando meu texto me parecia alheio a mim mesma, por me acalmar nos momentos de desespero, por me ajudar a reencontrar a capacidade de escrever o que penso e por significar na minha vida o retorno do que eu ainda não vi.

RESUMO

O objetivo da pesquisa é, tomando como recorte inicial o espaço constituído pela atuação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB, perceber os condicionantes de sua emergência e descrever continuidades e permanências constituintes dos processos que moldaram a construção do MIQCB como uma agência de representação coletiva e seu discurso especializado na temática ambiental. São relevantes neste estudo questões como as condições de emergência da identidade de quebradeira de coco, a criação do MIQCB como uma instância própria de representação, o acesso a repertórios discursivos referidos ao direito, à economia e ao *ambientalismo* e os processos de mudança nas estruturas políticas, como os apelo à “democratização” e “participação popular”, que tornaram obrigatórias a convivência com repertórios concorrentes. De forma mais específica estuda-se as condições de surgimento das leis do “babaçu livre”, dos agentes envolvidos no trabalho de dotar de positividade a designação quebradeira de coco, da mobilização de temas e argumentos cada vez mais especializados (e tecnificados) numa rede ampliada de relações, como recursos para a compreensão das conversões e reconversões operadas pelas mulheres que se organizavam em sindicatos, clubes de mães, trabalhos de pastorais da Igreja Católica, espaços hoje classificados como “tradicionais” de organização política, às temáticas que referidas a um local de fala específico do *ambientalismo*, que ganha evidência entre os anos de 1980 e 1990 como repertório discursivo das lutas políticas, produções acadêmicas e ferramenta de trabalho de organizações não-governamentais no Maranhão. Como recurso metodológico o uso da noção de *processo de ambientalização* ajuda a dispor as argumentações diferentes e contrárias que conformam as arenas da discussão ambiental onde as quebradeiras de coco produzem suas representações, bem como auxilia na compreensão de como “velhos” conflitos são transmutados na “nova” linguagem ambiental.

Palavras-chave: MIQCB. Conflitos ambientais. Processo de ambientalização - Maranhão.

SUMMARY

The research purpose, taking as “initial cut” the space formed by the action of the Movement of Interstate Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB, understand the limitations of its emergency and describe continuities and stays constituents of the processes that shaped the construction of MIQCB agency as a collective representation of (BOLTANSKI, 1982) and his speech specialist in environmental issues. It is relevant in this study issues such as conditions for the emergence of the identity of quebradeira coconut, the creation of MIQCB itself as a body of representation, access to these directories discourse to the right, the economy and environmentalism and the process of change in political structures . As the call for "democratization" and "popular participation", which became mandatory on coexistence with repertoires competitors. In most states it is studying the conditions for the emergence of the laws "babassu free," the agencies involved in work to give the name of positive quebradeira of coconut, of raising issues and arguments increasingly specialized (and technology) in a network Extended of relations, as resources to understanding the conversions and reconversions operated by women that are organized in unions, clubs, mothers, work of the Catholic Church's pastoral areas, today ranked as "traditional" political organisation, said the themes that a site-specific talk of environmentalism, who earns evidence between the years 1980 and 1990 as discursive repertoire of political struggles, and production tool for academic work of nongovernmental organizations in Maranhao. How to use the methodological use of the concept of process environmentalisation helps to have the different arguments and counter that make the discussion of environmental arenas where quebradeiras coconut producing its representations, and helps in understanding of how "old" conflict are transmuted into " new "language environment.

Keywords: MIQCB. Conflicts environment. Process environmentalisation. Maranhão.

LISTA DE SIGLAS

AMTR	Associações de Mulheres Trabalhadoras Rurais
ASSEMA	Associação das Áreas de Assentamento do Maranhão
BECA	Bolsa de Estudos para Conservação da Amazônia
CENTRU	Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural
CEPAL	Comissão Especial para a América Latina
CETER	Comissão Estadual da Terra
CEMAR	Centrais Elétricas do Maranhão
CMBEU	Comissão Mista Brasil - Estados Unidos
CNPT	Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais
COMARCO	Companhia Maranhense de Colonização
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
COPEMA	Comissão de Planejamento Econômico do Estado do Maranhão
CPT	Comissão Pastoral da Terra
FASE	Federação de Órgão para Assistência Social e Educacional
FETAEMA	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Maranhão
FIA	Fundação Instituto de Administração
GEBAM	Grupo Executivo de Terras do Baixo Amazonas
GETAT	Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantins
GTAP	Grupo de Trabalho de Assessoria e Planejamento
GTDN	Grupo de Trabalho de Desenvolvimento do Nordeste
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INEB	Instituto Estadual do Babaçu
INTERMA	Instituto de Colonização e Terras do Maranhão
ITERMA	Instituto de Terras do Maranhão
ISEB	Instituto Superior de Estudos Brasileiros
MIQCB	Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu

OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PPGAS-MN	Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional
PV	Partido Verde
PT	Partido dos Trabalhadores
SEMA	Secretaria Estadual do Meio Ambiente
SEPLAN	Secretaria Estadual de Planejamento
SIOGE	Serviço de Obras Gráficas do Estado
SMDDH	Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos
SUDAM	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
SUDEMA	Superintendência do Desenvolvimento do Maranhão
SUDENE	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Argumentos que constituem o problema do aproveitamento do coco e disputam sua solução.....	52
Quadro 2	Estrutura dos Encontros do MIQCB.....	74
Quadro 3	Elaborado a partir de entrevistas e relatórios finais dos I, IV e V Encontros de Quebradeiras de Coco.....	81
Quadro 4	Leis do “Babaçu Livre” no âmbito de atuação do MIQCB.....	93
Quadro 5	Leis do Babaçu Livre nos Estados do PA e TO.....	103

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1 Algumas considerações sobre o processo de pesquisa	22
2 “ECONOMIA DO BABAÇU” : da produtividade à sustentabilidade.....	26
2.1 A Economia do Babaçu e o discurso desenvolvimentista	31
2.2 A ambientalização do discurso oficial e a visibilização das quebradeiras de coco	49
3 “A LUTA DEU PRA NÓS TUDO. DESDE IR PRO EMBATE COM FAZENDEIROS, ATÉ IR PRA ESCUTA E PRO CONHECIMENTO”	55
3.1 Articulações : o trabalho dos mediadores e o trabalho guerreiro.....	67
3.2 Enfim o “Movimento”	73
4 “BABAÇU LIVRE” : disputando recursos, acessos e sentidos.....	83
4.1 Os discursos jurídicos “críticos” e o pluralismo jurídico como critério analítico	85
4.2 Babaçu Livre : entre o plural universal e o plural particular.....	90
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	104
6 REFERÊNCIAS	109

1. INTRODUÇÃO

O objetivo da pesquisa é, tomando como recorte inicial o espaço constituído pela atuação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB, perceber os condicionantes da emergência de um discurso ambientalizado que performa o MIQCB como uma agência de representação coletiva (BOLTANSKI, 1982).

O interesse de pesquisa surgiu a partir do compartilhamento de interesses com outros agentes em fazer visível a prática jurídica das quebradeiras de coco e dotá-las de validade e importância no espaço jurídico. Para tanto importava encontrar o nível específico em que a produção jurídica das quebradeiras se dava, bem como identificar os pontos de tensão com o saber jurídico oficial.

Partia-se de pré-noções que não problematizavam questões como as condições de emergência da identidade de quebradeira de coco, a criação do MIQCB como uma instância própria de representação, o acesso a repertórios discursivos referidos ao direito, à economia e à antropologia e os processo de mudança nas estruturas políticas, com os apelos à “democratização”¹ e “participação popular”², que tornaram obrigatórias a convivência com repertórios concorrentes.

Como em toda pré-noção, não se colocava em suspensão (e suspeição) as posição da pesquisadora no campo de lutas políticas, processo imprescindível para a objetivação do interesse em pesquisar o tema e das escolhas para estudo do mesmo. Minha formação em direito remetia à análise de questões como a produção de leis por minorias sociais, como um fenômeno possível pela pluralidade política e jurídica, características de contextos democráticos, nos quais a função de dominação do direito seria gradualmente substituída pela emancipatória. (MAUÉS 1999; WOLKMER, 2001).

¹ No trabalho as aspas duplas são empregadas para marcar citações e categorias nativas, e o itálico será usado como marcador de categorias e recursos teóricos, assim como termos em língua estrangeira.

² Ver LOPES, 2004 a.

Virginia Vecchioli (2006) aponta que certo perfil de advogado engajado em lutas populares na Argentina dá-se pela homologia de posição daquele e de seus clientes. Ambos encontram-se marginalizados nos respectivos *campos* em que atuam, desprovidos de *capital simbólico*³ necessitando empreender estratégias para legitimar suas intervenções. Assim, tanto a “causa” do cliente garante o local de fala do advogado, como a fala autorizada do advogado torna possível que a questão particular do cliente seja percebida como questão pública, como uma *causa*.

Nada é menos natural do que a ‘necessidade jurídica’ ou, o que significa o mesmo, o sentimento de injustiça que pode levar a recorrer aos serviços de um profissional [...] a passagem do agravo despercebido ao agravo percebido e nomeado, e sobretudo imputado, supõe um trabalho de construção da realidade social que incumbe, em grande parte, aos profissionais: a descoberta da injustiça como tal assenta no sentimento de ter direitos (*entitlement*) e o poder específico dos profissionais consiste na capacidade de *revelar* os direitos e, simultaneamente, as injustiças [...] são também os profissionais quem produz a necessidade dos seus próprios serviços ao constituírem em problemas jurídicos, traduzindo-os na linguagem do direito, problemas que se exprimem na linguagem vulgar [...] (BOURDIEU, 1989, p.231-232)

A convivência da pesquisadora em espaços de organização das quebradeiras de coco ajudava a naturalizar como práticas jurídicas, expressão de direitos insurgentes e contestadores à ordem vigente, um rol de práticas, não contempladas ou refutadas pela legislação estatal.

Formular esta percepção alternativa sobre o direito, embora, importasse em ganho para a luta das quebradeiras de coco, também, é inegável, era estratégico para quem se encontrava interdita nas lutas políticas do campo jurídico. Tomava parte no trabalho de

³ Notadamente a autora fundamenta-se em Pierre Bourdieu ao utilizar as noções de *capital*. Capital é o conjunto de propriedades, materiais ou não, que os agentes dispõem para diferenciarem-se no espaço social. A valoração dada ao capital é tanto maior quanto mais a percepção sobre eles corresponder aos princípios de classificação que estruturam o espaço social em que está disposto. Bourdieu (2005, p. 107) afirma que este processo é o de transmutação de qualquer outro tipo de capital em *capital simbólico*. Em espaços com pouca autonomia relativa o capital acumulado em outras esferas, condicionado pelas relações sociais constituinte da trajetória do agente, pode ser transmitido diretamente ou reinventado pelos agentes. No espaço jurídico, dependendo do peso relativo das formas de capital, o capital econômico e o capital social da família podem determinar a apropriação de posições dominantes aos que os possuem e a marginalização dos que lhes são desprovidos. Vecchioli (2006) afirma que esta distribuição assimétrica de capital no espaço jurídico argentino deu lugar a estratégias por parte dos juristas dominados no espaço político e profissional, como a “luta pelos direitos humanos”.

publicização dos direitos das quebradeiras e, ao materializá-los nas leis do babaçu livre, tentava dotar o tema de relevância no *campo jurídico*⁴.

A ênfase dada às leis, como evidência para a pesquisa pelo potencial heurístico de apontar outras relações a serem recompostas, trazia junto a naturalização de certo percurso evolutivo das lutas políticas: da reivindicação ao reconhecimento legal.

As leis apareciam dispostas num processo evolutivo da disputa política dos agentes envolvidos na luta pelo reconhecimento de um modo *tradicional* de uso e apropriação dos recursos naturais. Conclusão obtida pela superficialidade de tratamento dado ao objeto, tomando o fenômeno jurídico como evidente e inevitável, não apreendendo sua dimensão contingente.

A socialização em espaços da “crítica jurídica”, internalizara esquemas de percepção e de disposição que, ao mobilizar um repertório próprio da defesa de causas políticas, constituíam-se em obstáculo para a pesquisadora.

Algumas questões, porém, foram surgindo, à medida que o buscado afastamento do objeto trouxe outras possibilidades de aproximação. Da superfície da história essencializada sobre o surgimento do MIQCB, foram emergindo perguntas. Dentre tantas lutas existentes, o que permitiu que a disputa pelo acesso e uso dos babaçuais ganhasse contornos de um conflito social de expressão jurídica? Dentre tantas formas de articulação e mobilização das lutas sociais, como se deu a constituição de um *saber perito* e uma *expertise* ligados ao problema da interdição aos babaçuais sofrido pelas quebradeiras de coco? Existem homologias com outros espaços de lutas (políticas, acadêmicas, religiosas) que influenciaram na constituição

⁴ Para Pierre Bourdieu campo jurídico “é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito, a boa distribuição (nomos) ou a boa ordem, na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de interpretar (de maneira mais ou menos livre ou autorizada) um corpus de textos que consagram a visão legítima, justa do mundo social”. (BOURDIEU, 1989, p.212).

(apropriação) dos repertórios discursivos, vistos hoje como próprios das quebradeiras de coco?

Na busca de respostas, outras perguntas foram formuladas e a pesquisa aos poucos e sem resistências da própria pesquisadora, desfocada do então *campo jurídico* que se objetivava descrever, passando a contemplar outras preocupações advindas de uma re-interrogação do material de pesquisa reunido, preocupações que dessem conta das condições de surgimento das leis citadas, dos agentes envolvidos no trabalho de dotar de positividade a designação quebradeira de coco, da mobilização de temas e argumentos cada vez mais especializados (e tecnicizados) numa rede ampliada de relações.

Perseguir estes elementos apontou para a necessidade de rever algumas escolhas ou justificativas. De maneira mais precisa, o privilégio dado ao MIQCB como espaço de construção do objeto. Sem dúvida, a definição inicial de tê-lo como campo empírico deveu-se a uma visão homogênea do objeto estudado, sem atentar para as diferenciações internas que expressam usos diversos do ser quebradeira de coco. Traçar a rede de relações do Movimento foi fundamental para apreendê-lo em sua dimensão referencial, um ponto a partir do qual se poderia recompor e analisar estratégias, investimentos, alianças que configuram a atuação do MIQCB e que o consolidou como representação coletiva das quebradeiras de coco babaçu.

Dentre as estratégias aparece a necessidade de diferenciação do MIQCB de outras agências parceiras como a Associação das Áreas de Assentamento do Maranhão - ASSEMA, as Associações de Mulheres Trabalhadoras Rurais - AMTR, e demais formas de organização (eclesiásticas e sindicais, sobretudo) nas quais se constroem e distribuem as mulheres trabalhadoras rurais, desde meados de 1970. Percebe-se isto como um indicativo de que no MIQCB estão concentrados os esforços de constituição de um local de fala próprio das quebradeiras de coco. A especialização do local de fala, porém, só é possível num contexto em que haja a disponibilidade de recursos discursivos não explorados, potencialmente, pelas

outras agências, uma vez que a concorrência é realizada com a manutenção da cooperação entre as entidades.

Essa outra perspectiva de pesquisa permitiu objetivar questões que comumente são tomadas como pré-disposição natural de uma identidade, também natural, das quebradeiras de coco.

Em lugar da naturalidade das posições e disposições das quebradeiras de coco no campo político, ganhava espaço a visualização de conversões e reconversões operadas pelas mulheres que se organizavam em sindicatos, clubes de mães, trabalhos de pastorais da Igreja Católica. Ao mesmo tempo estes espaços hoje classificados como “tradicionais” de organização política potencializavam a articulação das mulheres extrativistas, porém não agregavam valor ao que possuíam de diferencial: o fato de serem mulheres e de desenvolverem uma atividade produtiva considerada secundária.

As temáticas de gênero e ambiental, ganhando evidência entre os anos de 1980 e 1990 como repertório discursivo das lutas políticas, produções acadêmicas e ferramenta de trabalho de organizações não-governamentais no Maranhão, são atrativas, pois permitem argumentações formuladas no âmbito da experiência e organização das mulheres agro-extrativistas, e atraídas por estas, pois não completamente dominada nos espaços de luta política, possibilitando a conquista de um local de fala específico.

Esta percepção só pode ser desenvolvida com maior acuidade após contato com duas pesquisas, de referenciais teóricos e empíricos distintos, mas que apontavam para esta plasticidade da temática ambiental, pela capacidade da mesma ser manipulada por argumentações diferentes e contrárias, e também por absorver e transmutar “velhos” conflitos na “nova” linguagem ambiental.

Uma das pesquisas foi solicitada pelo Departamento de Meio Ambiente do Banco Mundial, sobre “envolvimento público no controle da poluição industrial no Brasil e na

Argentina”, realizada pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (PPGAS-MN), entre os anos de 1996 e 2000. Em municípios do Rio de Janeiro e Enseada, província de Buenos Aires, o pesquisador Sérgio Leite Lopes⁵ observou que, com a conformação de uma esfera institucional do meio ambiente no Brasil, a partir de 1970, formas de militância e de gestão do Estado e de empresas, que passavam por um processo de esmaecimento, apropriaram-se da temática ambiental modelando sua intervenção a partir da legitimidade que esta *questão obrigatória* conferia aos que aderiam a ela.

Lopes (2004a), pesquisando transformações operadas em *processos de ambientalização* a partir de um repertório fornecido pela emergência da *questão ambiental*, conclui que mais que o surgimento de novos problemas, existem outras formas de classificação destes, implicadas num trabalho de legitimação de novos agentes e espaços de luta política.

Por *questão ambiental*, LOPES designa:

[...] processo pelo qual antigos sentimentos de incômodo, dor, perda, se transformam em reivindicações legitimadas, passando da percepção individual e de pequenos grupos para tornarem-se uma questão coletiva e pública. [...] Essa transformação é acompanhada de um novo léxico que se difunde entre grupos sociais diversos e é diferencialmente apropriado por eles. (LOPES, 2004a, p.35)

A força com que a *questão ambiental* se impõe dá-se, para o autor, devido a cinco elementos: 1) o crescimento da importância da esfera institucional do meio ambiente; 2) a relação entre os conflitos sociais em âmbito local e seus efeitos na interiorização de novas práticas; 3) a educação ambiental como novo “manual de auto-ajuda coletivo através da conduta individual”; 4) o modelo da participação como forma legítima de gestão e; 5) a *questão ambiental* como nova forma de legitimidade e de argumentação nos conflitos.

As relações entre esses elementos indicam um *processo de ambientalização* (LOPES, 2004b), ou seja, a incorporação e naturalização, por pessoas e grupos de pessoas, de

⁵ Tendo anteriormente consolidado uma expertise em pesquisas de antropologia industrial, o pesquisador manteve seu campo de observação circunscrito a grupos de trabalhadores do setor industrial, agora sob o enfoque da poluição gerada pelas atividades deste setor.

uma questão pública – a ambiental - que modela e transforma a linguagem dos conflitos sociais.

No presente trabalho, trata-se de uma dupla apropriação: uma primeira de perceber a legitimidade da luta das quebradeiras de coco na perspectiva, dentre outras, ambientalista, e uma segunda, a da *ambientalização* como chave de interpretação teórica dos *ambientalismos*. Curioso notar que a emergência da “nova” temática é condição de possibilidade⁶ de ambos.

Mas, tratando de contexto diverso do aqui focado, é necessário precisar as condições de utilização do esquema teórico acima exposto. Para isso, fundamental se faz a comparação das combinações históricas e estruturais em que se dão a formulação e a aplicação do referencial analítico.

Nas situações pesquisadas em municípios do Rio de Janeiro e províncias da Argentina está-se diante de conflitos que, mesmo contando com maior ou menor aparato institucional disponível, é possível aos atingidos diretamente pelo problema particular mobilizarem o argumento da ameaça coletiva aos “direitos difusos”, o direito a uma vida digna e saudável para si e futuras gerações.

Nas situações envolvendo conflitos em torno do acesso à terra e à cobertura florestal observados na presente pesquisa, tem-se que a polarização entre proprietários e não-proprietários, geradas no campo econômico e político, aprisionavam a potencial visualização do conflito numa perspectiva coletiva. A questão pública dominante era a reforma agrária, desqualificada pela associação à violência, afastando a adesão dos grupos sociais localizados próximos às áreas de conflito e, na esfera institucional/estatal, já comprometida com os interesses dos latifundiários.

⁶ Até mesmo os recursos que possibilitam a presente pesquisa, no âmbito do curso de Mestrado, inserem-se na preocupação com a conservação da Amazônia (Bolsa de Estudos para Conservação da Amazônia – BECA) que reorientou o investimento de fundações internacionais de outras áreas para a ambiental.

Diante dos canais fechados de resolução do problema, torna-se presente a necessidade de interlocutores. Estes promovem a descoberta do problema de acordo com suas competências.

Na pesquisa realizada pelo PPGAS, os interlocutores, que variavam de órgãos governamentais, conselhos de políticas públicas, entidades sindicais, grupos de universitários e ambientalistas, possuíam um espaço institucionalizado no qual atuar de forma menos subservientes às redes de poder locais. Na presente pesquisa percebe-se que é justamente o trânsito por locais que aglutinavam um leque variado de agências e agentes que permite as quebradeiras de coco driblar um contexto de baixa, quando não ausente, autonomização de espaços nos quais as temáticas agrárias e/ou ambientais pudessem ser (d) enunciadas e discutidas numa perspectiva que contemplasse os argumentos de que elas dispunham.

A segunda pesquisa é da equipe do professor Mario Fuks (1999; 2001) que analisa, no âmbito de ações judiciais, a disputa pela legítima definição do meio ambiente como problema social. Segundo o autor o meio ambiente pode ser entendido em termos de um "ambientalismo multissetorial", pois é construído de forma persuasiva, deixando de ser monopólio de um grupo restrito para tornar-se objeto de domínio público. Afirma ainda o pesquisador que a ampla difusão, em dimensão global, da preocupação ambiental é responsável, de um lado, por essa obrigatoriedade da temática, porém com formas distintas de adesão aos repertórios discursivos formulados nas arenas específicas de debate sobre o meio ambiente.

O sentido local atribuído à temática interessa especialmente no presente trabalho, pois se busca entender como tais “pacotes interpretativos” podem ser aderidos e transformados em novos argumentos na ação reivindicatória das quebradeiras de coco. Tais esquemas de argumentação podem ser visualizados nas leis do babaçu livre, que fornecem

uma das expressões materiais da relação histórica, intersubjetiva e objetiva das quebradeiras de coco com o “meio ambiente”.

Nesse sentido, uma primeira parte do trabalho busca recompor arenas, pautas, argumentos constituídos e constituintes do processo de lutas das quebradeiras de coco babaçu, hoje organizadas em torno do MIQCB.

Ressaltando a importância da ‘organização popular’, é intensificada a atuação, já no final dos anos 1970, das entidades aliadas na luta pela terra e recursos naturais. Estas apresentarão ao *campesinato*⁷ maranhense a *consciência* de seus problemas e, por meio da educação popular, investir-se-ão da missão de clarificar a situação de opressão já percebida pelos trabalhadores e trabalhadoras rurais, convocando-os a uma maior articulação com outros movimentos, dotando-os de argumentos que não só o da necessidade de sobrevivência. Passa a circular nas reivindicações dos trabalhadores rurais “a dignidade e igualdade da vida humana”, “a função social da propriedade”, a “imoralidade da impunidade dos crimes contra os trabalhadores rurais”, a “liberdade de associação”⁸.

Há a transformação dos casos catalogados de exploração do trabalho, violência, desaparecimento, ameaças, em causas maiores com as quais a coletividade⁹ deveria se importar: os “direitos humanos”.

⁷ No Maranhão o termo assume diferentes características quando analisados o tipo de relação com a terra, a origem das propriedades, a forma de uso da terra e recursos naturais, a utilização da força de trabalho familiar. É válido, em termos de referência mínima para o trabalho a formulação de ALMEIDA e MOURÃO: “o conceito de unidade de produção camponesa se refere à uma unidade de produção que está baseada no trabalho familiar, utilizando, apenas secundariamente, quando o faz, a compra de trabalho de outros ou a venda da própria força de trabalho” (ALMEIDA; MOURÃO, 1976, p.4-5).

⁸ Tomam-se por base as publicações Conflitos de Terra no Maranhão (Comissão Pastoral da Terra, 1981). Conflitos e Lutas dos camponeses no Maranhão (Comissão Pastoral da Terra, 1984); Conflitos de terra registrados no Maranhão de 01 de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991 (Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos, 1993) e Coleção Célia Maria Corrêa – Direito e Campesinato (Mestrado de Políticas Públicas).

⁹ Aqui a própria noção de coletividade deve ser notada como expressão jurídica da vulgata da democratização, dando, posteriormente, lugar a termos como ‘novos direitos’, ‘direitos das minorais’, ‘direitos difusos’, ‘direitos transindividuais’, ‘direitos étnicos’.

As ações governamentais, denunciadas como alimentadoras desse quadro de violações, passam a ter que se ajustar às pressões políticas e econômicas – locais e internacionais, pela democratização da gestão estatal e pacificação do campo.

Nos anos 1990, reduzidas as denúncias públicas dos casos de violações de direitos humanos no campo e com o auxílio de estatísticas que mostravam o incremento de uma política de produção agrícola e desconcentração de terras no Estado (MESQUITA, 2006), o nicho de atuação das entidades de assessoria passa a englobar, além da denúncia dos conflitos e assistência sócio-jurídica, a capacitação das organizações de trabalhadores rurais, com vistas à inserção no mercado de produtos agrícolas e captação de recursos que oportunizassem a entrada das nascentes cooperativas e associações de produtores no mercado. Uma importante evidência é a criação da ASSEMA, em 1989, “com o intuito de melhorar as condições de trabalho e vida dos trabalhadores agro-extrativistas [...] e incrementar a produção e comercialização dos produtos do babaçu” (SILVA, 2000), dando origem a várias outras associações e cooperativas.

Significativa, também, a criação da Secretaria de Estado do Turismo e Meio Ambiente, em 1991 – às vésperas da ECO-92, pelo Governador Edson Lobão. A Secretaria é ocupada de 1991 a 1994 pelo jornalista Fernando César Mesquita¹⁰, ex-presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA), órgão criado em 1989.

É justificativa de criação do IBAMA instituir “um único ente público para gerir as políticas oficiais relacionadas com a produção dos recursos naturais renováveis e o seu adequado uso, dentro da linha do desenvolvimento sustentável, proposta na ECO - 72, em Estocolmo” (MESQUITA, 2007).

Se o mote inicial fora dado por Estocolmo, levando o governo brasileiro a fundir quatro entidades que trabalhavam na área ambiental (Secretaria Estadual do Meio Ambiente –

¹⁰ Assessor de imprensa do então senador José Sarney na campanha do Colégio Eleitoral de 1985, conduzido a conselheiro de comunicação da Presidência da República, de 1985 a 1989.

SEMA, Superintendência da Borracha – SUDHEVEA, Superintendência da Pesca – SUDEPE e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF), uma vez mais a necessidade política de reconhecimento da questão ambiental levou à reformulação do órgão, que passou a integrar a estrutura do Ministério do Meio Ambiente, criado quatro meses após a realização da Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento no Brasil, conhecida como Rio-92.

A configuração de novas instâncias na estrutura do Estado para transitar pelos argumentos ambientalizados, também tem seu correlato no âmbito da sociedade civil organizada. Nesse sentido, entidades como Comissão Pastoral da Terra - CPT, Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos - SMDDH, Cáritas Brasileira, Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural - CENTRU, Sindicatos de trabalhadores rurais, ameaçadas até mesmo pelo corte de financiamento internacional por ausência de linhas de financiamento focadas no “antigo” formato de conflito agrário, passam por remodelagens.

Mesmo mantendo os momentos de formação política, estes são encaixados no planejamento principal da atuação das organizações mediadoras, que agora se ocupam em monitorar e executar as políticas públicas e capacitar o “público-alvo” para ocupar os espaços de gestão descentralizada do Estado, através de um discurso competente para propor ações em determinadas temáticas.

A partir dos anos 1990 percebe-se que há a intensificação do processo de dotar os conflitos sociais surgidos no campo de argumentos reconhecidos como ambientais. Frente à ausência de uma política de incentivo ao setor agro-extrativista, a concorrência com as atividades industrial, comercial e do agro-negócio se dá pelo alinhamento com agentes externos que reforcem a negatização dessas atividades do ponto de vista sócio-ambiental, o que requer, como elemento de convencimento, a demonstração do viés ambientalista das lutas aqui travadas.

“Participação”, “desenvolvimento sustentável”, “produção orgânica”, “projeto agro-ecológico”, “mercado justo”, “governabilidade”, “empoderamento”, “questão ambiental” são termos que se tornam mais freqüentes no meio de movimentos que agrupam setores populares e também nos programas, discursos e publicidade governamentais¹¹.

A força que os novos sentidos dos velhos léxicos têm de internalizar formas de percepções dos problemas, de instituição da realidade e de intervenção na mesma é a proposta a se desenvolver nos capítulos desta dissertação.

1.1 Algumas considerações sobre o processo de pesquisa.

Para acessar os dados que permitiram formular a assertiva e investir no aprofundamento de seus contornos lancei mão da análise de relatórios e publicações de organizações não-governamentais (CPT, SMDDH, ASSEMA, MIQCB), de esferas da administração pública, entrevistas, trabalhos acadêmicos, de artigos em jornais. Tornou-se necessário estabelecer uma forma sistematizada e que permitisse o acúmulo de informações quando da análise desses documentos para não tratá-los como ilustrações do que se quer concluir com a pesquisa. A análise dos citados “documentos” apóia-se nas formulações de Michel Foucault sobre *análise do discurso*.

A análise do discurso para Foucault é justamente descrever as práticas discursivas, as regras pelas quais emergiram os elementos formadores do discurso. Segundo ele, a análise arqueológica do discurso difere-se das demais análises discursivas pois não busca, como a história do pensamento, a origem muda e alegórica; nem, como a lingüística ou a gramática, recompor o conjunto finito de signos que possibilita a enunciação infinita.

¹¹ Muito embora se esteja demarcando continuidades e transformações no âmbito do Estado e da sociedade civil, entende-se que estas duas denominações de formas próprias de organização e funcionamento da sociedade comportam plasticidade, não sendo central no trabalho definir os contornos fixos de um e de outro. Antes se quer ressaltar o trânsito de temas e formas de intervenção que se fazem presentes com distinções e semelhanças nesses espaços.

Estas análises, em geral, procuram o que não foi dito, o que queria ser dito tratando o discurso, o *dito*, como resíduo da purificação do desejo, da história e da língua. Foucault propõe que o discurso seja analisado no ato de seu acontecimento, no jogo entre seus elementos, na coexistência de seus enunciados, na cooperação com outras formações discursivas.

A análise do campo discursivo é orientada de forma inteiramente diferente; trata-se de compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites da forma mais justa, de estabelecer suas correlações com os outros enunciados a que pode estar ligadas, de mostrar que outras formas de enunciação exclui. Não se busca, sob o que está manifesto, a conversa semi-silenciosa de um outro discurso: deve-se mostrar por que não poderia ser outro, como exclui qualquer outro, como ocupa, no meio dos outros e relacionado a eles, um lugar que nenhum outro poderia ocupar. A questão pertinente a uma tal análise poderia ser assim formulada: que singular existência é esta que vem à tona no que se diz e em nenhuma outra parte? (FOUCAULT, 1997, p.31-2)

A prática discursiva não comporta definição por um objeto ou por um método, mas pelo relacionamento entre vários deles que acionam saberes diversos e por vezes incompatíveis na formação de um determinado discurso. As práticas discursivas caracterizam-se por níveis. Os *objetos*, as *modalidades enunciativas*, as *estratégias discursivas*, e os *conceitos* são os níveis que se determinam uns aos outros através de *regularidades*, de regras de formação, possibilitando o aparecimento de *formações discursivas*.

Mas, o que assegura que os discursos sejam analisados em sua instância e não enquanto retorno ao que foi dito, é o *arquivo* que permite interrogar as *coisas ditas*, sem termos que recorrer às *coisas* que se encontram enunciadas, nem aos *sujeitos* que as enunciaram. Assim Foucault define o *arquivo*.

Como alerta Foucault (1997), era preciso livrar a análise da carga positivista que confere aos *documentos* a qualidade de testemunha muda, para “deixá-los falar”.

O documento sempre era tratado como a linguagem de uma voz agora reduzida ao silêncio: seu rastro frágil mas, por sorte, decifrável. Ora, por uma mutação que não data de hoje, mas que, sem dúvida, ainda não se concluiu, a história mudou sua posição acerca do documento: ela considera como sua tarefa primordial, não interpreta-lo, não determinar se diz a verdade, nem qual é seu valor expressivo, mas sim trabalha-lo no seu interior e elabora-lo: ela o organiza, recorta, distribui, ordena e reparte em níveis, estabelece séries, distingue o que é pertinente do que não é, identifica elementos, define unidades, descreve relações.
[...]

O documento não é o feliz instrumento de uma história que seria em si mesma, e de pleno direito, *memória*, a história é, para uma sociedade, uma certa maneira de dar *status* e elaboração à massa documental de que ela não se separa. (FOUCAULT, 1997, p. 7-8)

Os documentos foram trabalhados na perspectiva de recompor a rede de referências articuladas em seu interior. A localização dos documentos nos acervos, a ausência deles em outras agências, a forma de acesso a eles, as estratégias discursivas, a posição dos agentes que os elaboraram, as informações que permitiram circular e a nossa própria posição em relação aos espaços em que o *arquivo* (FOUCAULT, 1997) de pesquisa foi constituído foram alvo de análise.

Outro momento que mereceu atenção foi a definição das entrevistas. A seleção de pessoas a serem entrevistadas, o cuidado em conhecer, ao mínimo, o universo destas, as informações que se intentava obter durante as entrevistas e as que foram colhidas sem intenção, decerto influenciou no resultado final desta pesquisa. Foram realizadas quatro entrevistas individuais com lideranças das organizações de quebradeiras, Maria Adelina Chagas (Coordenadora do MIQCB, moradora do município de Lima Campos), Maria Querobina Silva Neta (Coordenadora Regional do MIQCB, moradora do município de Imperatriz), Maria Alaídes de Sousa (Vereadora e moradora do município de Lago do Junco), Maria de Jesus Bringelo (Coordenadora da ASSEMA, moradora do município de São Luiz Gonzaga); entrevista com o Senhor Antônio Leite, cooperativado ligado à ASSEMA, e entrevistas a duas assessoras de entidades não-governamentais, Silvane Magali Nascimento (ex-assessora do Projeto Babaçu da SMDDH) e Silvanete Matos Carvalho (assessora do Programa de Organização de Mulheres da ASSEMA). A agenda de seminários, discussões da ASSEMA e MIQCB foi acompanhada sobretudo quando se tratava da discussão das leis do babaçu livre, orientação inicial deste trabalho.

As entrevistas, tanto as realizadas durante a pesquisa, quanto as disponibilizadas em publicações de outros pesquisadores, permitiram acessar memórias sobre uma história

recente, que mais que ser interrogada na veracidade dos fatos que informam devem ser entendidas num contexto de construção social de uma identidade.

Halbwachs (1990) e Pollak (1992) contribuem, sem dúvida, para fazer das entrevistas mais que um momento de confirmação de versões, datas, nomes e histórias. Através das entrevistas é possível perceber o trabalho de constituição dos *quadros sociais da memória* (HALWBACHS, 1990) nos quais se insere o ato individual de lembrar o passado vivido a partir das projeções do presente que permitem a *lembrança*. Assim é possível perceber as condições de inserção dessa história numa narrativa política da região aqui estudada.

Cada uma dessas questões levantadas na introdução será alvo de detalhamento nos capítulos que seguem. Nem sempre será mantida uma ordem cronológica no tratamento das questões, pois o presente trabalho não contempla a reconstituição dos acontecimentos segundo esta lógica. A descrição e compreensão das relações traçadas tentará dar a dimensão da dinâmica dos acontecimentos, despojando-se da tarefa de reagrupá-las em periodizações (passado, presente) e esferas (local, nacional, internacional, estatal, não-governamental) estanques.

A reorientação teve como consequência a revisão de pontos de partida já cristalizados, novas escolhas quanto à referência bibliográfica e fontes de pesquisa, o que remete a primariedade deste texto.

A estruturação do trabalho está pensada da seguinte forma. No capítulo 1 pretende-se apontar, no plano macro, as relações entre as definições do campo de poder para a “gestão” da política e economia no Estado, e as formas de resistências a estes planos, enfocando especificamente as estratégias do campesinato maranhense, entre 1950 e 1990 e ressaltando os argumentos que são acionados para falar sobre o extrativismo do babaçu e as famílias empregadas no extrativismo.

No capítulo 2 tentei focar as condições de especialização da luta política de um segmento do campesinato maranhense, o dos trabalhadores extrativistas, e o trabalho social de formação de um grupo, as “quebradeiras de coco”. Na objetivação dessas condições de emergência do *grupo*, busca-se fixar a importância da ocupação de um lugar pelas quebradeiras de coco a partir da adesão a “novos” argumentos que potencializam a fala autorizada do MIQCB.

Por fim, no capítulo 3, procurei analisar as leis do babaçu livre descrevendo o trânsito e os conflitos dos enunciados produzidos pelo MIQCB no campo das questões ambientais.

2. “ECONOMIA DO BABAÇU”: da produtividade à sustentabilidade.

Diversas pesquisas, em períodos e por motivações diferentes, têm se dedicado a entender aspectos atinentes às relações de produção, políticas e sociais estruturantes das atividades que envolvem “a civilização do babaçu” (ANDRADE, 1980, p. 14).

Mesmo figurando até os anos 1970 como um dos principais produtos de exportação do Estado, com os índices de produção oscilando para baixo nos momentos de alta do algodão e do arroz (ALMEIDA; MOURÃO, 1976; AMARAL FILHO, 1980; MAY, 1990), o babaçu e seu processo de extração e comercialização foi constituído num problema a ser entendido e solucionado, para sua adequada integração aos objetivos da economia regional.

Nesta pesquisa serão enfocados os trabalhos que fogem da descrição enciclopédica da ocorrência da espécie vegetal e privilegiados aqueles que traduzem um esforço mais recente (a partir de 1970) de um saber especializado sobre a economia política do babaçu. O recurso a esta bibliografia tem o condão de reconstruir o processo de

transformação de um fato social em problema, através da investida de diversos discursos, que de acordo com competências e interesses, disputam sua definição legítima (BOURDIEU, 1996; LENOIR, 1998; FOUCAULT, 2000)

Jair do Amaral Filho publicou em 1980, através da imprensa oficial do Maranhão, o SIOGE, obra intitulada “Economia Política do Babaçu” em que traçou uma história sobre as formas de utilização do babaçu no Estado, classificando períodos distintos da atividade extrativa. Uma primeira fase, do período colonial até 1914, é dominada de “fase do predomínio do auto-consumo do babaçu” (AMARAL FILHO, 1980, p.25), pois na observação do autor, o principal valor do babaçu não era dado pelo mercado, mas pelo uso das famílias que coletavam o coco e com ele fabricavam derivados como leite, óleo, sabão, utilizando também caule e folhas das palmeiras para construção de casas, sendo não muito significativa a venda de produção excedente para abastecer o comércio local.

Se no período acima referido o babaçu não havia despertado o interesse de setores da indústria e comércio, o mesmo não ocorre no período subsequente, nomeado pelo autor como fase do “capital comercial”. Com a ocorrência da Primeira Guerra (1914–1918), há a desorganização dos mercados internos dos países envolvidos no conflito, ensejando a busca de produtos alternativos em outros países. Amaral Filho destaca que toda uma estrutura da economia maranhense, já voltada para o mercado externo da indústria têxtil, adequa-se então para atender o interesse da indústria oleaginosa internacional e nacional. Com a crise da cultura algodoeira e o interesse externo pelo coco babaçu, há a intensificação da transformação deste em mercadoria.

Às casas de exportação, locais de recepção e distribuição de mercadoria para os centros comerciais e industriais do país e exterior, somam-se outros intermediários para fazer chegar a amêndoa até os produtores de óleo. Os proprietários de terra nas quais incidiam florestas de babaçuais passam a valorizar economicamente a cobertura vegetal e as próprias

famílias de agroextrativistas, moradoras dessas propriedades e posseiros de terras devolutas, voltam uma parcela significativa da força de trabalho de seus membros para a atividade extrativa. Como consequência, os grandes proprietários instituem o pagamento de renda fundiária, o foro e o arrendamento, como condição de permanência das famílias em áreas privatizadas e a repartição sobre a exploração do coco, a meia.

Amaral Filho (1980, p.31) destaca que, desta forma, os grandes proprietários conseguiam imobilizar força de trabalho a baixo custo e obter lucros ao exigir pagamento para utilização da terra e coleta do coco, pois cada família mantinha sua produção agrícola e desenvolvia a atividade extrativa.

Constituindo uma atividade de baixo custo e rentável, os olhares de administradores públicos e empresários voltam-se para medidas que garantam seu maior aproveitamento econômico. Há a concessão de extensas áreas¹² a empresas internacionais¹³, como a *Oversea Company of Brazil Limited*, da Noruega, em 1919, e a *Tury-Assense LTDA.*, da Bélgica, ambas instaladas no município de Turiaçu (AMARAL FILHO, 1980, p. 35).

Para atender a demanda do mercado externo, e competir com outros produtos oleaginosos, a percepção dos comerciantes, industriais e governantes sobre o estágio de aproveitamento do coco recaía sobre a prática extrativa, manual e de base familiar. Considerada primitiva por estes setores, era preciso dotar a atividade de base tecnológica,

¹² Lei n.º 299, de 16 de abril de 1901 “art. 1º Fica o governador do Estado auctorizado a aforar terras devolutas mediante as seguintes condições: a) praso maximo de 20 annos; b) pagamento de foro de 50 réis por hectare para as terras destinadas a mineração, de 20 réis por hectare para as destinadas ás lavouras e á exploração de productos forestaes e de 40 réis por hectare para os campos de crear” (sic). Regulamentava ainda a lei que os as(ver o artigo) explorações bem sucedidas em cinco annos seriam premiadas com a concessão gratuita das terras, num limite de até 500 ha. Leis posteriores, como as Leis n.º 539 e 548, ambas de 1910, autorizavam a venda de terras devolutas, além dos aforamentos, a pessoas físicas e jurídicas com objetivo no cultivo, exploração de recursos naturais e criação de rebanhos. Daí sucede com mais intensidade a incorporação de terras consideradas devolutas pelo Estado e a venda e concessão a grupos empresarias e projetos de colonização.

¹³ Shiraiishi Neto (1998, p.30), inventariando legislação sobre regularização de terras no Estado do Maranhão, observa que a Lei de Terras de 1850 regularizava propriedades provenientes das sesmarias, das posses e das aquisições resguardando ao Estado o direito residual sobre as propriedades devolutas, “sem-dono”. Em ato contínuo, ocorrem as concessões de grandes extensões de terras devolutas a pessoas físicas, privilegiados em capital político e econômico nas redes de poder locais, que geralmente mantinham estas propriedades sem exploração direta. A partir de 1910, ainda segundo Shiraiishi Neto, pode-se perceber uma mudança na política de concessão de terras pelo Estado. É através dos aforamentos e dos incentivos fiscais que empresas estrangeiras estabelecem-se em solo maranhense com a incumbência de explorar, em grande escala, recursos naturais.

sendo diversas as tentativas, por estas mesmas empresas concessionárias de terras, de projeção de máquinas de quebra de coco e de instalação de um parque fabril que beneficiasse o babaçu no próprio local de extração. Por estes mecanismos, empresariado e governo acreditavam contornar o problema da oferta da matéria-prima, pelo controle jurídico das áreas de ocorrência do recurso natural, e da oferta de sub-produtos, pela introdução de tecnologia de industrialização do coco.

Chega-se aos meados dos anos 1920 com inúmeras leis concedendo terras e incentivos para instalação de “fabrica com machinismos modernos para a extracção de oleos vegetaes”, (Lei n.º 11.243/25) (sic), promovendo a colonização estrangeira, a exemplo do conteúdo do decreto estadual n.º 1.321/1930, com vistas a incrementar a produção agrícola, determinando prazos para apresentação de títulos de posse sob pena de incorporar propriedades ao patrimônio público estadual na modalidade de terras devolutas (a exemplo do decreto n.º 137/1931) e criando órgãos de colonização para assentar grupos locais e de migrantes, sobretudo nordestinos.

A cadeia produtiva do babaçu se organizava com distinções que implicavam na exploração de uns agentes sobre outros, mas também na dependência entre estes. O fazendeiro dependia da mão-de-obra que coletasse, a baixo custo, o coco, por isso não via de forma prejudicial à manutenção das famílias em suas áreas. As famílias dos trabalhadores agro-extrativistas, diante de um processo de valorização dos babaçuais mantinham-se nas terras sem a ameaça direta de desocupação. A atividade, mesmo que percebida sob lógicas distintas e desproporcionais entre os prejuízos e benefícios auferidos por cada componente da cadeia produtiva, era rentável tanto para grupos empresariais, proprietários de terras, comerciantes, famílias camponesas e Estado. Este cenário mitigou, até então, as conseqüências das

transformações na estrutura agrária do Estado do Maranhão, contendo a explosão dos conflitos nas áreas de babaquais.¹⁴

É num contexto de incorporação de terras ocupadas pelo Estado e de concessão destas a grupos empresariais para explorar recursos naturais ou implantar projetos agropecuários que se inicia a fase “industrial” ou “extrato-indústria” (AMARAL FILHO, 1980, p.39). A vinda para o Maranhão de grupos empresariais do centro-sul do país, como Indústrias Reunidas Francesco Matarazzo, que comercializava inicialmente óleo animal em São Paulo, mas que em 1960 já havia diversificado os ramos de atividade econômica, e Companhia Carioca Industrial, do Rio de Janeiro, se processava mediante a oferta de infraestrutura, por exemplo, estradas, portos, suficiência energética, concessão de terras.

Os antigos compradores nacionais da amêndoa de babaçu, do Maranhão, espalhados em centros econômicos no país, encontram condições favoráveis pra instalar suas fábricas no estado. Valendo-se desta infra-estrutura industrial, passam a beneficiar diretamente o coco e comercializar o óleo e demais sub-produtos no mercado interno e externo, sendo praticamente extintas as casas de exportação, muitas se transformando em usinas.

Com a cadeia produtiva tendo como agente dominante os que detinham o capital industrial, apenas a produção e comercialização da amêndoa continuavam sob o comando de famílias camponesas e proprietários de terras, diretamente ou através dos barracões, galpões que muitas vezes concentravam até mesmo a atividade de quebra do coco e que serviam como intermediários entre as famílias produtoras da amêndoa e os compradores finais da matéria-prima. Além de intermediar a venda, os barracões immobilizavam, também, a renda das

¹⁴ “Não era como hoje, que a gente conta pé de pau ao redor da gente. Se tirava mel, se vendia muito mel. O babaçu, não digo que não era importante; mas entrava como óleo pra fazer a comida, mas não era o principal. Agora a gente trabalha mais o babaçu, porque há necessidade, e por isso mesmo o preço dele é baixo[...] e se eu lhe disser que a gente quebrava era tucum?” (Maria de Jesus Bringel, entrevista 29.08.2006.).

famílias, ao pagarem a produção com vales que deveriam ser resgatados em produtos no próprio barracão.

Nos momentos anteriores, embora presentes mecanismos de intervenção estatal como leis, incentivos fiscais e investimentos voltados para a produção de óleo de babaçu e outros derivados, não se tem a formação de esferas governamentais específicas, nem estudos encomendados por essas esferas que enfoquem o que ficou designado por Economia Política do Babaçu. É a partir de 1970 que esta tal preocupação vai sendo constituída, marcada por condições menos relacionadas à crescente importância do babaçu na economia maranhense e mais com um senso público que consegue se naturalizar nas agências empresariais e estatais.

2.1 A Economia do Babaçu e o discurso desenvolvimentista

Bello Filho (2004), estudando a economia política no Maranhão, a partir dos planos de desenvolvimento produzidos entre as décadas de 1940 e 1980, observa que anteriormente a esse período a recorrência aos *planos* como instrumento apropriado de intervenção da administração pública era esparsa e restrita às ações ligadas a obras e engenharias.

Segundo o pesquisador, é a partir de 1945 que as iniciativas esparsas de diagnosticar problemas e prospectar ações, geralmente almejando financiamento para sua realização, vão ser reunidas como se integrassem um empreendimento pensado em conjunto pelos diversos agentes que compunham as esferas governamentais. As ações governamentais estatais se voltam para a tarefa de modernizar o país, introduzindo tecnologias, incentivos e selecionando atividades que pudessem cumprir as metas de desenvolvimento estabelecidas para alçar a economia brasileira à estabilidade.

Com a classificação dos países entre sub-desenvolvidos e desenvolvidos¹⁵ e a autoatribuição destes segundos de mostrarem, aos primeiros o caminho a ser seguido (SACHS, 2000), bem como com a institucionalização da profissão de economista, no Brasil, em 1951, há a legitimação desse saber como o mais apto para comandar os atos de planejamento.

O desenvolvimento, difundindo como modelo, opera num primeiro momento o auto-reconhecimento da condição de não-desenvolvido, ou subdesenvolvido de forma mais precisa, naqueles que crêem na necessidade e possibilidade de mudança para, então, abrir espaço para o leque de pré-condições a serem efetivadas pelos aspirantes. Um dos fatores prévios é a realização de “planejamento”, segundo Escobar:

Em suma, o período entre 1900 e 1950 foi testemunha da introdução progressiva dessas formas de administração e controle da sociedade, do espaço urbano e da economia, que teriam como resultado, no período imediatamente posterior à Segunda Guerra Mundial, essa construção gigantesca que é o planejamento. Depois de normatizados, regulamentados e classificados, os indivíduos, as sociedades e as economias podem então ser submetidos à observação científica e ao bisturi de manipulação social do planejador [...] se é que o cientista social e o planejador obtiveram algum sucesso em predizer ou em fabricar mudanças sociais, foi justamente porque já tinham sido obtidas certas regularidades econômicas, culturais e sociais que davam aos esforços dos planejadores alguma possibilidade de sistematização e de consistência com a realidade. (ESCOBAR, 2000, p.214)

Tal é o sentido da instalação da Comissão Mista Brasil - Estados Unidos (CMBEU) que funcionou de julho de 1951 a dezembro de 1953. As atividades desenvolvidas no âmbito dessa comissão compreendem, entre outras, a tarefa de verificar a viabilidade de projetos de investimentos e apontar aqueles que sejam prioritários, podendo ser financiados pelo Banco Mundial. Para tanto, conta a comissão com geólogos, engenheiros ferroviários e agrônomos especialistas em energia elétrica, metalurgia, por exemplo, além de vários economistas, quase todos norte-americanos.

¹⁵ SACHS (2000, p.16) ao fazer uma *arqueologia* desse termo aponta que, é a partir de 1949, com a reeleição de Harry Truman, agora para o cargo de Presidente dos Estados Unidos da América, que a clivagem entre países desenvolvidos e países subdesenvolvidos vai naturalizar a crença de que existia de fato um patamar de civilização correspondente ao nível de produção econômica. A associação natural dos EUA como modelo do estágio avançado de civilização lança as bases para a corrida desenvolvimentista pela equiparação das economias “periféricas” à americana. O planejamento surge como instrumento que permitia que a “necessidade” se transformasse em “realidade”.

Bello Filho (2004, p.53) avalia que é a partir do funcionamento da CMBEU começa a difundir-se no Brasil a idéia de que os projetos de investimento podem ser apreciados, de forma objetiva, isenta de manipulações, e que a elaboração e execução dos mesmos devem constituir a base dos planos de crescimento econômico: “consagram-se, então, no país, as práticas de elaboração de projetos de análise de avaliação de projetos, o que contribui para que, pela primeira vez, um plano de crescimento econômico para o Maranhão seja elaborado por um economista”.

É com o objetivo de obter recursos para investimentos no Estado do Maranhão que, em 1951, o Governador Eugenio Barros recorre aos serviços do economista maranhense Aluizio Lima Campos para elaboração de um plano de crescimento econômico que é enviado ao CMBEU e para o Ministério da Fazenda.

É significativo que recorra a alguém que goza do status de economista para elaborar o plano. Dois anos antes, quando da elaboração do Plano SETA¹⁶, não há preocupação em recorrer a esse profissional. Cedo, porém, os governantes se convencem de que as medidas propugnadas para a promoção do crescimento econômico do Maranhão só terão a sua eficácia reconhecida fora do estado se estiverem fundamentadas na Economia Política, nos conceitos, princípios, teorias e práticas que lhes são próprios. Nesse caso em particular, a obtenção do financiamento para execução está diretamente condicionada ao detalhamento do plano em diversos projetos de investimentos elaborados segundo os ditames dessa disciplina.

O autor faz nota de que, ao final da década de 1940, eram os geógrafos que, no intuito de produzir uma sócio-economia maranhense, acabam por elaborar trabalhos descritivos relatando as atividades produtivas desenvolvidas e a interação do ser humano ao

¹⁶ Palhano (1983), em estudo sobre a história do desenvolvimento econômico do Maranhão, informa que na mesma esteira dos “contágios” locais dos planos nacionais, o governador Sebastião Archer (1947-1951), no final de seu mandato, criou o Plano SETA (Saúde, Educação, Transporte e Agricultura), em correspondência ao plano nacional SALTE (Saúde, Alimentação, Transporte e Energia), de Eurico Gaspar Dutra (1946-1951).

meio físico, a exemplo dos produzidos por Fran Paxeco (1913 e 1916), Raimundo Lopes (1916), Antonio Dias (1921), Rubem Almeida (1933) e Byron de Freitas (1939).

As referidas obras não se preocupavam em propor ações ou políticas para promover o crescimento da economia Maranhense, mas sim de informar sobre a formação sócio-econômica da região. Para Bello Filho (2004, p. 56), é importante perceber que não se tem, no período estudado, a presença do geógrafo como assessor econômico ou planejador, apesar dos trabalhos formulados por este especialista serem considerados uma valiosa fonte de informações para os governantes e seus assessores.

Tal função ficava a cargo dos empresários, representantes do corpo do comércio com relações privilegiadas na rede política local, que apontavam aos governantes as medidas que defendiam ser necessárias para o andamento das atividades econômicas do Estado¹⁷.

A partir da percepção da Economia Política como fundamento do planejamento para o desenvolvimento, com o anúncio da precedência do desenvolvimento sobre qualquer outro objetivo, e sob a convicção de que os planos estaduais de desenvolvimento são o instrumento correto para alcançá-lo, a atenção dos governantes maranhenses começa a se voltar para a criação do aparato burocrático-institucional necessário à condução do processo de planejamento econômico. Isto incluiu a análise da sócio-economia estadual, a elaboração do plano de governo, o acompanhamento da execução dos programas e projetos implementados no Estado, a programação dessa execução e outras atividades relacionadas à

¹⁷ Bello Filho destaca que em 1944, no plano nacional, já havia despontado a liderança de Roberto Simonsen como assessor político e empresário bem sucedido. Na condição de relator do Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial, no governo do Presidente Getúlio Vargas, e Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (1937 a 1945), será um defensor do “planejamento econômico” como instrumento indispensável para o desenvolvimento econômico do país. As diversas associações comerciais, inclusive a do Maranhão, aderem ao discurso apresentando a demanda aos governos locais. Na Revista da Associação Comercial do Maranhão (abr/jun, 1945) tem-se: “O conselheiro Eduardo Aboud, de regresso do sul do país, onde tomou parte no Congresso de Teresópolis, expõe à diretoria, em linhas gerais, o que ocorreu no importante conclave [...] Sugere que seja organizada uma comissão de estudos para apresentar ao Governo um plano de trabalho a ser executado [...] O Presidente Dr. João Itapary, agradecendo as informações trazidas pelo Dr. Eduardo Aboud, designa uma comissão composta dos Drs. Alfredo Benna, Clodoaldo Cardoso, Eduardo Aboud e do Sr. José Álvares Mendes para se incumbir do estudo e planejamento do programa a ser oferecido ao Governo em favor do fomento de nossa produção” (sic) (Associação Comercial do Maranhão, 1945).

promoção do crescimento econômico, considerado condição essencial para que o Estado alcance a situação de desenvolvido.

Em 1958 foi criada a Comissão de Planejamento Econômico do Estado do Maranhão – COPEMA, por ato do governador Matos Carvalho, que, “contagiado” pelo Programa de Metas do Governo Federal (ênfatisado a partir de 1957), atribui ao órgão a função de estruturar o Plano de Recuperação Econômica do estado.

Creemos firmemente na técnica do planejamento organizado. Estimulamos por isso o aperfeiçoamento e afastamos o imprevisto como solução adequada para qualquer dos problemas que nos afligem [...] os estudos de planificação da economia maranhense elaborados por técnicos a serviço do governo, retratam a nossa constante preocupação em dar sentido racional à política administrativa do Maranhão, afim de que possamos alcançar elevado índice de desenvolvimento, vencendo a inércia secular que nos prende à rotina e ao crescimento meramente vegetativo. Desse modo, temos dispensado especial zelo ao órgão de planejamento do Estado. Não obstante instalado há mais de dois anos, somente agora obteve condições mínimas para seu funcionamento pleno. Estudos de maior relevância têm sido encetados pela COPEMA, que se prepara para assumir, dentro em breve, o papel que lhe está reservado no complexo desenvolvimento a que nos propomos (MARANHÃO, 1961, p.VIII).

Ao criar a COPEMA, o Governador Mattos Carvalho segue os passos do Presidente Juscelino Kubitschek que, por meio do Decreto nº 38.744 de 01/02/1956, cria o Conselho do Desenvolvimento. É também inspirado na administração de Kubitschek, mais precisamente nos Grupos Executivos que auxiliam a implantação do Planejamento de Metas, que são criados os grupos de trabalho e grupos de estudo voltados para a análise de questões pontuais da economia estadual. Entre eles, estão o Grupo de Estudo para Valorização Econômica da Região Litoral Nordeste do Estado – VERNE e Grupo de Estudos para Desenvolvimento da Baixada Maranhense – DEBAMAR, instituídos na administração do Governador Newton Belo (1961-1966) e compostos por cinco profissionais: um engenheiro, um médico, um agrônomo, um veterinário e um economista.

A COPEMA, além de cumprir o papel de sinalizar a aliança do poder local ao nacional, representou uma reestruturação dos órgãos públicos locais de acordo com a nova

vocação regional. Contando com a presença contínua dos técnicos da equipe de governo de Juscelino Kubitschek, por sua vez “auxiliado” pela CMBEU, e com as dotações financeiras para desenvolvimento da Amazônia, os estudos da referida COPEMA vão efetivar a nova especialidade atribuída ao Maranhão, criando órgãos como a Secretaria de Agricultura, de Viação e Obras Públicas, as Centrais Elétricas do Maranhão – CEMAR – e o Instituto Maranhense do Arroz, além de outros destinados à “urbanização” da capital, São Luís.

Interessante ressaltar a presença de ações de planejamento anteriores ao primeiro governo Sarney, que se apresentava como o introdutor de práticas de planejamento no Maranhão, discurso assimilado por parte da academia.¹⁸

O repertório do desenvolvimento e planejamento econômico nos esquemas de classificação do poder público local é o mesmo que se percebe na Proposta de Ação¹⁹ do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social da Organização das Nações Unidas, de 1962. O instrumento do planejamento é difundido como algo técnico, racional, por isso neutro, a despeito das ações que implementam como a criação de órgãos, a designação das vocações econômicas regionais e a escolha dos agentes necessários ao processo.

A crença de que a Economia Pública é a disciplina adequada para embasar a formulação de uma política de crescimento econômico para o Estado faz com que os governantes estaduais se preocupem não apenas em criar o aparato burocrático-institucional necessário para a formulação e condução dessa política, mas também em munir o serviço público de profissionais que dominem a disciplina, ora considerada essencial. Essa demanda por servidores públicos habilitados a lidar com a Economia Política é suprida por agências como a Comissão Especial para a América Latina – CEPAL – e Instituto Superior de Estudos Brasileiros – ISEB.

¹⁸ Ver GONCALVES, 2000.

¹⁹ Já foi preparado o terreno para uma consideração não-doutrinária dos verdadeiros problemas do desenvolvimento, ou seja, poupança, treinamento, planejamento e ações que os implementem (ONU *apud* ESCOBAR, 2000, p.216). (Grifo meu)

Assim, os anos 1950 e 1960 são marcados pela presença de idéias “neutras” e salvacionistas do desenvolvimento/planejamento e a difusão e institucionalização de órgãos de estudos técnico-científicos. No plano regional, a exemplo, cria-se para a “região amazônica” a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia – SPVA, desde 1953, para o Nordeste, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, em 1959, o Grupo de Trabalho de Assessoria e Planejamento – GTAP, em 1966; no Maranhão, tem-se a criação, como já aludido, da COPEMA, substituída, em 1967, pela da Superintendência do Desenvolvimento do Maranhão – SUDEMA, esta criada na gestão do Governador José Sarney (1966-1970).

Em 1979 o governo do Estado cria o Instituto Estadual do Babaçu – INEB. Nesse momento, já está difundida no Estado a discussão sobre o aproveitamento integral do babaçu, pois não só a fabricação do óleo comestível e de sabão, sub-produtos específicos da amêndoa do coco, eram produzidos a partir do babaçu, mas seu valor energético para produção de carvão e biocombustível (KONO, 1980) atrai o interesse crescente do mercado.

A elaboração de máquinas para quebra do coco é estimulada por empresas e governo, que além do INEB, terá no Estado a SUDEMA e no plano federal a SUDENE e SUDAM atuando no financiamento de projetos de “desenvolvimento regional”.

O aproveitamento integral do coco²⁰ aparecia como uma proposta que tentava conciliar interesses de indústrias oleaginosas, carvoarias, camponeses e governos passando a ser alvo dos estudos de planejadores.

²⁰ A utilização apenas da amêndoa do coco ou a queima do coco inteiro é percebida, tanto por famílias camponesas agroextrativistas como por especialistas em economia agrária, como uma subutilização do recurso natural. A separação entre amêndoa, mesocarpo e endocarpo para o fábriço de diversos subprodutos concomitantemente é designada como aproveitamento integral do coco, por especialistas, que viam na indústria de aproveitamento integral – I.A.I – o procedimento que iria tornar segura e racional a atividade industrial babaçueira em termos de oferta, demanda e lucro (MAY, 1990, p. 242). Era defendido também por famílias agroextrativistas, estas contrapondo-se, sobretudo, às ações de derrubada de babaçuais e de queima do coco com a amêndoa pelas carvoarias, sendo hoje uma pauta de reivindicação perante órgãos públicos (MIQCB, 2005, p.57).

Com a exportação do babaçu e a produção de óleo alçando a economia maranhense, mas também com a estabilização da crise do período pós-guerra, havia a compreensão de que o babaçu não conseguira competir internacional e nacionalmente com outros produtos, em função do dito padrão primitivo, não-industrial, pelo qual se dava a extração da amêndoa, manualmente. Uma questão não era percebida por empresários e governantes: a necessidade do acesso à terra das famílias camponesas ocupadas no agro-extrativismo. Ao contrário, projetava-se que, com a concentração de terras pelos próprios grupos comerciais ou industriais, o problema da continuidade e ampliação do fornecimento da matéria-prima estaria solucionado (MAY, 1990).

As conseqüências das transformações na estrutura agrária maranhense, que concentrou a propriedade das terras num grupo seleto de grandes fazendeiros, grupos empresariais e Estado, e definiu outras formas de utilização das terras e recursos naturais, dificultando a reprodução das famílias moradoras nas grandes propriedades ou ocupantes de áreas tornadas em terras devolutas, ameaçava, também, a perenidade das atividades comerciais e industriais relativas ao babaçu (ALMEIDA; MOURÃO, 1976, p. 36; MAY, 1990, p.25-48).

Na literatura de referência sobre as relações sócio-econômicas características do campesinato maranhense²¹, tem-se uma clivagem temporal que ressalta o advento da Lei Estadual nº. 2.979, de 17 de julho de 1969 (Lei de Terras Sarney)²², como marco que altera estruturalmente estas relações.

A justificativa dada a esta concepção, embora para fundamentar conseqüências diversas do mesmo fato, é de que com a nova regulamentação da forma de aquisição de terras

²¹ Uma análise a se realizar é a adesão feita na pesquisa a esta literatura. De um lado, indica a necessidade de aprofundar o processo de objetivação da pesquisadora em relação aos espaços de socialização desses esquemas explicativos. De outro, aponta para o delineamento das condições que possibilitaram a obrigatoriedade de tais leituras quando se trata da história política da região.

²² “Art. 12 – As terras do Maranhão que não tiverem destinação especial, poderão ser alienadas ou concedidas em caráter oneroso, mediante requerimento dos interessados ou oferecimento em concorrência ou hasta pública.”

no Maranhão houve o favorecimento da concentração de terras e do desenvolvimento de atividades econômicas “conservacionistas”²³, segundo o critério da distribuição de riquezas (MESQUITA, 2006).

Para se analisar o sentido da intervenção estatal através desta lei, é preciso remontar o processo de formulação do “I Plano de Governo”, em 1968 e do “Novo Zoneamento do Estado do Maranhão”, em 1969, ambos produtos do governo estadual de José Sarney.

Análises antropológicas²⁴ sobre os discursos “regionalistas” produzidos no século XX identificam que os planejadores maranhenses recepcionaram das produções intelectuais desta época um esquema explicativo que, declarando o atraso econômico do Estado, justificava-o pela presença de atividades não modernas, tais como, o agroextrativismo, a agricultura de roçado, a pecuária extensiva e a pequena indústria.

Almeida e Mourão (1976, p.8) relatam que, no Maranhão, com a institucionalização dos planejamentos e dos planejadores em diversas instâncias estatais estabeleceu-se uma discussão sobre “uma alternativa econômica para o Estado do Maranhão”. Em fins da década de 1960 e início da década subsequente, a busca dessa alternativa redonda no embate entre dois “projetos”: um priorizando o setor primário, descrito pelos planejadores da Secretaria Estadual de Planejamento, SEPLAN, a partir das atividades agropecuárias; outro enfatizando as benesses do setor secundário, voltado para a indústria, opção defendida pela maioria dos integrantes da SUDEMA.

Comum a ambas as posições, era a crença no estágio de subdesenvolvimento do estado, a ensejar medidas transformadoras. Representando cada uma dessas posições, pode-se perceber tanto as distinções, como as cooperações existentes entre elas, nos excertos abaixo:

²³ Aqui conservacionista refere-se aos modelos teóricos de explicação dos efeitos da modernização da agricultura sobre a estrutura agrária. Segundo esta explicação, mesmo introduzindo tecnologia e incrementando a produção, as relações de produção não implicam numa melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores ocupados no setor agrícola. Nesse sentido ver Palmeira, 1989.

²⁴ Almeida (1983), Mourão Sá (2007), Almeida e Mourão Sá (1976).

Portanto nossa ‘bovinocracia’ não pretende solucionar magistralmente os males do subdesenvolvimento do Estado do Maranhão, mas apenas facilitar e promover os fatores vocacionais da área, dinamizar e racionalizar os recursos já mobilizados pelos produtores e servir-se da bovinocultura como base bastante para elaboração de projetos paralelos, de integração social e econômica (PASSAJOU, 1967, p. 4).

De outro lado,

A análise preliminar do desempenho da economia maranhense, nos últimos 10 anos, evidencia que os esforços públicos, com ênfase para a infra-estrutura (1967-1974) e os estímulos ao setor Primário, posto que tenham produzido uma não desprezível reversão da tendência declinante dos setores produtivos, não produziram o resultado esperado [...] No último século as únicas inovações no sentido de utilizar recursos naturais são: o babaçu como oleaginosa – só agora se atenta para a perspectiva de aproveitamento integral do coco; jaborandi para obtenção da pilocarpina (graças à tecnologia do grupo internacional Merck) [...] Esse déficit tecnológico resulta da manutenção da Economia Estadual em níveis de primitivismo e baixa produtividade de fatores, inclusive aqueles de maior disponibilidade; e na indisponibilidade de alternativas de atividade econômica capazes de assegurar mais produtividade a esses fatores (TRIBUZI, 1981, p. 38 e 46).

Gonçalves (2000, p. 101-102) analisa as dissensões no que denomina sub-campo burocrático maranhense demonstrando que a tentativa de revelar uma “vocação” para o estado era estratégia de legitimação do trabalho de construção de uma *identidade regional*, a partir de um projeto particular – o Maranhão Novo – que correspondesse, de forma naturalizada, aos atributos e vocações do líder político que se dispunha a fazê-lo, no caso, José Sarney.

A inevitabilidade da modernização da economia do estado relacionava-se à natural disposição do então governador Sarney (1966-1971) de ser um “líder” político também “moderno”, “novo” (GONÇALVES, 2000). Na disputa pela prevalência do setor primário sobre o secundário, além da tensão interna à SUDEMA, havia a necessidade de incorporar o Maranhão nas soluções dos problemas nacionais. Tal era a interpretação da SUDENE e do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento do Nordeste - GTDN, que vislumbravam o Maranhão como frente agrícola, como forma de incorporar “terras úmidas” ao nordeste, solucionando o problema da seca (FURTADO, 2003).

No entanto, demarcar um corte político, que representasse a novidade pretendida pelo governo José Sarney, implicava também em estabelecer uma ruptura com as atividades

econômicas outrora desenvolvidas, acionadas como explicação da “decadência” do Estado (ALMEIDA, 1983).

Esse era o diagnóstico do I Plano de Governo (1968) e do zoneamento ecológico do estado, legitimando através do recurso à economia e à geografia, respectivamente. O desenvolvimento econômico natural da *região* prospectava a necessidade de atividades que se voltassem para a área denominada de pré-Amazônia maranhense e que incorporassem força de trabalho camponesa ao setor produtivo, este entendido pelo viés das empresas agropecuárias. Ressalte-se que, no período de governo ditatorial, grandes extensões de terras na Amazônia são disponibilizadas pelo governo federal aos estados, como política de segurança nacional²⁵.

A ordenação das terras era pré-condição para o exercício da “vocaç o” do Estado. A racionalidade buscada nos planejamentos, para rela es que se processavam independentes desses instrumentos, tra ou cartesianamente uma ordena o geogr fica do solo ao classificar como terras n o-ocupadas todas as aquelas identificadas como devolutas.

A abertura das terras devolutas, sobretudo aquelas situadas na “pr -amaz nia”, gerou um aumento no n mero de latif ndios e tamb m de minif ndios, por m numa rela o de extrema depend ncia destes  ltimos ao primeiro. Neste contexto, de concentra o de terras, intensa atividade de desmatamento das florestas de baba u e seletividade dos subs dios e incentivos estatais, excludentes da atividade agroextrativa e focada na agropecu ria, acirra-se o conflito pelo acesso   terra entre as unidades de produ o de base familiar, sofrendo ou em vias de sofrer expropria o do meio de produ o, e os agentes identificados com as unidades de produ o capitalista²⁶.

²⁵ Exemplifica essa estrat gia a cria o de Grupos Executivo de Terras, sob o controle de comiss es militares, como o GETAT (Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantins), que inclu a o oeste maranhense, e o GEBAM (Grupo Executivo de Terras do Baixo Amazonas), cujo objetivo era ter sob controle  reas de conflitos de terra, e assim neutralizar a es de organiza es camponesas e ind genas, que resistiam   implanta o de projetos agropecu rios e investimentos de empres rios do centro-sul. (ALMEIDA, 1980, p.46).

²⁶ No per odo estudado no Maranh o por Almeida e Moura (1976, p. 4-6), estes se utilizaram da classifica o das unidades de produ o em camponesa e capitalista, identificando as rela es que concretizam a classifica o

Definida a prioridade nas ações estaduais que visavam ao desenvolvimento, as atividades pensadas para tal não contemplavam todos os agentes envolvidos na produção agrícola.

A opção executiva pelo “setor primário” não encerrava, no entanto, uma unidade, como pretendia. Genericamente considerado, em oposição ao “setor secundário”, o “setor primário”, enquanto prioritário, era apresentado segundo uma totalidade. Entretanto, esta totalidade se decompunha ao nível dos próprios argumentos explicativos das razões da ênfase do setor primário, ou seja, a totalidade da negação fracionava-se no campo da afirmação [...] a) de um ângulo, ao se optar pelo “setor primário” se conferia prioridade à concentração do apoio do poder público à constituição de unidades produtoras de dimensão familiar [...] produtora do principal produto agrícola, que assegura as maiores fontes de divisas ao estado do Maranhão, o arroz, e é ela também quem procede à extração da amêndoa do babaçu e ao cultivo das denominadas “culturas de subsistência” [...] b) de um outro ângulo [...] se prognosticava a introdução na área rural de grandes empresas agropecuárias, assentadas no trabalho assalariado (ALMEIDA; MOURÃO, 1976, p. 8-9).

Se antes as grandes extensões de terra se destinavam a produção indireta – pelos foreiros – ou diretamente pelos proprietários, com o advento da Lei de Terras Sarney se propiciou a elevação do valor de mercado da terra, bem como a implantação de projetos que implicavam na expropriação das famílias camponesas e no desmatamento das florestas de babaçu.

Se o incremento do extrativismo não se não constituía numa prioridade anteriormente, não havia, entretanto, condições explicitamente desfavoráveis a sua realização. Com a lei de terras, no âmbito estadual e a formulação de uma política nacional de ocupação

em: A) unidade de produção familiar ou camponesa que, dependendo da autonomia e controle sobre os meios de produção pode ser identificada como camponês, pequeno produtor, proprietário e posseiro, quando o controle é direto; e moradores foreiros, quando a produção é subordinada, sem a propriedade da terra. Há ainda as variações quando ao lado da produção encontram-se atividades como o comércio fazendo emergir a figura do pequeno comerciante camponês (barraqueiro), vaqueiro e negociante de boi. A aliança entre produção e comércio define níveis de acumulação distintos entre os camponeses, dando lugar a modalidade dos camponeses mais ricos e do campesinato médio; B) unidade de produção capitalista, há as tradicionais, onde o proprietário vive da renda fundiária, não organizando diretamente a produção; os grandes fazendeiros e pecuaristas que, detendo a propriedade, organizam a produção diretamente valendo-se de trabalho assalariado e explorando atividade intensiva; e as unidades administrativamente hierarquizadas, que funcionam em moldes empresariais, pois são extensas propriedades de grandes grupos que voltam suas atividades para o mercado externo, subcontratando mão-de-obra. A figura do grileiro não estaria diretamente relacionada a estas unidades de produção, a não ser nos casos em que o grileiro passa a, além de deter ilegalmente a propriedade da terra, de algum modo, explorá-la efetivamente e não apenas de forma especulativa.

da Amazônia a partir da pecuária intensiva (MESQUITA, 2006) ocorrem significativas transformações na estrutura agrária do Maranhão.

Mais que uma ação deliberada, é preciso entender as conjunções que se dão entre o que parece ser uma política planejada dos governos federal e estadual, mediante pressão da economia internacional pelo desenvolvimento, e os rearranjos locais que ocorrem quando da adesão/rejeição a estas políticas.

Em diversos momentos a pecuária era acionada nos planejamentos governamentais como medida solucionadora dos problemas econômicos do país, como informa Mesquita.

Historicamente, um conjunto de fatores contribuiu para o direcionamento do capital à pecuária e à sua modernização no Maranhão. Num primeiro momento, o deslocamento e o crescimento do rebanho estiveram associados ao avanço da fronteira agrícola por parte da agricultura familiar, tendo à frente os posseiros e a produção de arroz. Essa ação ocorreu, inicialmente, rumo à região central do Estado (Mearim) e mais tarde (segundo momento) no sentido Centro-Oeste para as microrregiões do Pindaré e de Imperatriz. Acompanhando a frente de expansão camponesa aparece e sem ajuda governamental, a frente pioneira da pecuária de pequena e média escala pouco tecnificada, além de madeiras e serrarias responsáveis pelo aproveitamento de madeira nobre.

Entre meados de setenta e oitenta foi a vez da frente pioneira (monopolista) formada por grandes empresas do Centro-Sul do País que usufruiu da ajuda governamental via incentivos fiscais, programas especiais, baixo preço da terra e créditos subsidiados.

A ação governamental aqui se fez em dois movimentos visando modernizar e incorporar novas áreas ao processo produtivo. O primeiro foi o de abrir e asfaltar estradas para integrar o Maranhão aos centros de consumo do Nordeste e do Centro-Sul. Essa iniciativa complementava e amplificava uma anterior do governo federal que tinha iniciado a rodovia Belém-Brasília.

O segundo movimento, a cargo das empresas financiadas por entidades governamentais, tinha por objetivo modernizar e organizar as estruturas consideradas “arcaicas” da produção agropecuária maranhense até então sustentada no trabalho familiar e no posseiro e focada na “produção de bens de subsistência”. Este segundo objetivo, parte de uma estratégia maior da política de modernização de âmbito nacional, se concretizava via concessão de incentivos fiscais e financeiros aos interessados em modernizar o campo maranhense (MESQUITA, 2006, p. 80-81).

A introdução da pecuária intensiva e a incorporação de grandes extensões de terra ao patrimônio de empresas como Mesbla, Cacique e Bung-Born (ALMEIDA, 1984, p. 7-10) instaura uma dinâmica de concorrência para o extrativismo que implica em suprimir-lhe a base material (os babaçuais e a terra) e instituir uma forma de utilização do recurso florestal, a

saber, devastação para implantar pasto e produção de carvão a partir da queima do coco inteiro e da madeira, que prescindia de grande contingente de mão-de-obra do trabalhador rural e retirava a possibilidade de extração e venda da amêndoa pelos camponeses.

Os trabalhadores rurais, que antes ocupavam a terra e, através do pagamento do foro, mantinham roçado e criações de animais próprios; pela redefinição de ocupação da propriedade e do setor agrícola, vêm-se diante da situação de passar a ser mão-de-obra clandestina, sujeita aos contratos agrários informais, ou ficar totalmente desprovidos de meios para garantir sua reprodução física.

As definições e implantações de “projetos” para o Maranhão, cunhadas a partir de concepções homogêneas da *região* (Amazônia ou nordeste) implicam em conseqüências distintas.

Decorrentes da primeira *frente de expansão* no Maranhão (VELHO, 1972), que pode ser localizada entre 1920 e 1950 (PAULA ANDRADE; FIGUEIREDO, 2005), grupos de nordestinos expulsos pela seca e pela pressão do latifúndio na década de 1920 de suas terras, introduziram a pecuária em áreas maranhenses, porém, o processo de devastação da vegetação nativa para implantação de rebanhos não rivalizava com o extrativismo, contribuindo, inclusive para proliferação da floresta de babaçu, secundária, em substituição à cobertura florestal primária devastada²⁷.

A partir de 1950, diante da redução das terras agricultáveis e da disponibilidade do babaçu, a atividade extrativa passa a ser realizada com mais ênfase por todos os membros da unidade familiar camponesa. Aliado a isso, a presença de uma estrutura mantida pelo

²⁷ As frentes migratórias que penetram o Maranhão por Teresina e Floriano, a partir de 1920, oriundas da Paraíba, do Ceará, do Piauí, e que são engrossadas por famílias de camponeses maranhenses, ocupam o Vale do Rio Mearim, onde buscam novas terras e tentam escapar das pressões dos latifundiários em seus locais de origem. Em 1920, segundo Manoel Correia de Andrade (1973), uma dessas primeiras levas de camponeses nordestinos atinge o Oeste de Codó chegando, em 1940, à cidade de Pedreiras. Em 1950, ainda segundo o mesmo autor, esta frente se instala na cidade de Bacabal (PAULA ANDRADE; FIGUEIREDO, 2005, p. 10).

governo estadual, que viabilizava a produção de derivados do babaçu, mantinha a necessidade de exploração da atividade.

Com a segunda frente de expansão da pecuária, a partir de 1970, embora não haja a queda imediata da produção de amêndoa, as condições de manutenção e desenvolvimento do extrativismo passam por um recrudescimento, originando, em regiões como a tocantina, a quase inexpressividade do setor na economia local (MESQUITA, 2006).

Tais frentes de expansão, que não dependeram de uma iniciativa estatal para se processarem, determinaram dinâmicas de ocupação do solo maranhense e de atividades econômicas que foram desconsideradas pelos planos econômicos estaduais formulados sobretudo desde meados de 1960.

Além de formular soluções para os “problemas regionais”, como o “subdesenvolvimento” e a produção agrícola “primitiva”, o Maranhão fazia parte da estratégia de integração e desenvolvimento nacional como fonte de terras agricultáveis e disponíveis para assentar grupos de trabalhadores rurais desprovidos de trabalho e meios de produção que fossem empregados em “grandes projetos” agropecuários.

A pecuária intensiva e a agricultura mecanizada, praticada por grandes fazendeiros e grandes empresas, e os projetos de colonização vão ser a tônica dos empreendimentos estatais no período que se estende, grosso modo, de 1970 a 1985.

A criação da Companhia Maranhense de Colonização (COMARCO), autorizada pela Lei Estadual n.º 3230/71, tinha por objetivo “serviços relacionados, direta ou indiretamente, com o desenvolvimento dos programas de colonização do Estado do Maranhão” (MARANHÃO, 1971). A demanda da colonização, atendida pelo governo estadual através da COMARCO, era uma tentativa de compatibilizar interesses nacionais

(expansão da fronteira agrícola através da colonização planejada a partir do INCRA/SUDENE²⁸) e locais (ocupação da Amazônia por grandes projetos agropecuários).

Assim, é formulado o “Projeto Pioneiro de Colonização”, instrumento pelo qual o governo do estado pleiteia financiamento do Governo Federal para um programa que visa:

a incorporação ao sistema produtivo de área aproximadamente de 5000.000 hectares de terras virgens devolutas; a fixação do homem do campo à terra pondo fim ao nomadismo e à devastação florestal pelo fogo; elevação da tecnologia de trabalho, da renda e do padrão de vida da população rural; oferta de área à integração econômico-social dos excedentes de mão-de-obra do Nordeste; expansão maciça da produção agrícola do Estado e dos excedentes de gêneros alimentícios para o Nordeste, da matéria-prima para a indústria e produtos de exportação (madeira, óleos, carnes e couros); ampliação da Receita Estadual. O Programa, desenvolvendo-se em região pré-amazônica, vizinha à área de influência da rodovia Transamazônica constituir-se-á, sem dúvida, experiência capaz de ajudar numa definição de uma política de ocupação do espaço Amazônico (PROJETO PIONEIRO, S/d).

O projeto fazia alusão ao “processo espontâneo”, iniciado em 1950, de “ocupação das terras virgens devolutas” do Mearim, Pindaré e Tocantins, apontando o espontaneísmo ou a ação não-planejada como causa dos conflitos envolvendo os direitos de propriedade, dos déficits sanitários e educacionais e da predação da cobertura vegetal. Porém, ressaltava que a produção agrícola havia crescido 8% ao ano, acima da média nacional, 5% a.a. Tal argumento servia para reforçar a natural vocação do Maranhão, cujas terras férteis deveriam merecer maior atenção dos investimentos estatais, para dotar a atividade agrícola no estado de base tecnológica, bem como prospectar o retorno que uma “ocupação racional das terras públicas” traria para o setor primário.

A racionalidade da ordenação do solo sobrepõe terras já ocupadas às terras devolutas, isto, aliado ao fenômeno da grilagem, vislumbrada inicialmente na região do Pindaré e após tornando-se meio corriqueiro de aquisição de propriedade (ASSELIM, 1983) acirra e amplia os conflitos envolvendo a propriedade e formas de uso dos recursos naturais.

O modelo de ocupação das terras públicas e a ocorrência da grilagem, falsificação de títulos de propriedade de imóveis, intensificou o processo de transformação dos

²⁸ Nesse sentido havia o Projeto de Povoamento do Maranhão, formulado pela SUDENE em 1961.

trabalhadores e trabalhadoras do extrativismo de mão-de-obra desejada para o regular fornecimento de matéria-prima para a produção de óleo e carvão, em posseiros ilegais e invasores de terras.

Dão-se, então, relações cada vez mais violentas definidas pelo critério proprietários/não proprietários e o agravamento da situação sócio-econômica das famílias de trabalhadores rurais. Nesse momento ocorrem reordenamentos não só na divisão sexual do trabalho familiar, mas também uma preparação de seus membros para resistir à situação de expropriação de sua força de trabalho e meios de produção, configurando uma “divisão sexual do trabalho guerreiro” (PAULA ANDRADE; FIGUEIREDO, 2005).

Estratégias de coleta, quebra e comercialização da amêndoa e casca do babaçu que burlassem a regras estabelecidas pelos proprietários de terras são construídas por estas famílias, dando evidência ao papel das mulheres, tanto pelo domínio que têm sobre o babaçual e a atividade extrativa, mas também pela estratégia de evitar o confronto violento entre os seus filhos e maridos de um lado e os proprietários de terras e aliados, de outro. Chega-se ao final da década de 1970 com o Maranhão figurando dentre os estados brasileiros de maior índice de violência no campo.

João Castelo, então governador do Maranhão, na publicação oficial, “Um governo de coragem e otimismo” afirma ter encontrado “um quadro desalentador”, em 1979, prometendo a “superação dos problemas que mais angustiam os maranhenses”. Identifica como um destes problemas a luta pela posse da terra. Castelo atribui os conflitos violentos no campo à “ação inescrupulosa de grileiros” e a “deficiência das condições sócio-econômicas” (MARANHÃO, 1982, p.23-24).

Constitui como solução a criação do Instituto de Colonização e Terra do Maranhão - INTERMA e a desconstituição de títulos de áreas superiores a 1,5 milhões de hectares.

Consta do Censo Agropecuário do Maranhão 1983-1984, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que em 1975 as terras públicas no Estado eram de 120.209 estabelecimentos, em 1983 este número cai para 87.351. O número de estabelecimentos, em 1983, em situação de posse de arrendatários e ocupantes juntos é de 408.251, contra 80.487 de proprietários. A área correspondente aos estabelecimentos com mais de 10 mil hectares é de 1.678.404 ha, enquanto a área referente aos estabelecimentos de 100 a 1.000 hectares é de 5.799.030 ha, e de 1000 a 10.000 hectares é de 4.954.714 ha. A desconstituição recairia sobre menos de 1,1% da área territorial do Maranhão que era de 15.134.232 de hectares. Ressalte-se que é no governo João Castelo que serão implantados aos projetos Carajás, Italuís e Alcoa.

É criada a Comissão Estadual da Terra - CETER, sob a coordenação do Monsenhor Hélio Maranhão, com a atribuição de “pacificar o campo”. Destaque-se que ao constituir a CETER como agência de mediação da violência no campo e ao alocar uma autoridade religiosa para a função, João Castelo disputa a legitimidade da intervenção dos movimentos sociais do campo, a quem classifica de “manifestações subversivas de minorias interessadas na perturbação da ordem no meio rural” (MARANHÃO, 1982, p. 83), e da própria Igreja Católica, que vai ter em Padre Josimo, assassinado em 1886 na cidade de Imperatriz (MA), um de seus agentes mais expressivos na luta contra o latifúndio e a ação violenta de seus proprietários, através de jagunços e da polícia militar.

No plano nacional, observa-se, através da aprovação de leis referidas às relações de trabalho no campo e a formulação dos planos nacionais de desenvolvimento e de reforma agrária, um conflito intenso quanto às estratégias de territorialização e controle do Estado, em áreas “problemáticas” como a Amazônia e outras marcadas por conflitos pelo acesso à terra (GONÇALVES, 2000).

Outra medida diz respeito à “grande riqueza”, denominação dada ao capítulo que trata do babaçu. Foi criado o Instituto Estadual do Babaçu – INEB, para “reprogramar os empreendimentos referentes ao babaçu” (MARANHÃO, 1982, p.91), sobretudo para seu aproveitamento industrial em óleo comestível e bio-combustível. Quanto a este último, o empreendimento justifica-se, pois “contribui decisivamente para a superação da crise energética do país [...] propiciando a diminuição da dependência brasileira dos países produtores de petróleo” (MARANHÃO, 1982, p.91), apropriando-se localmente do ideário desenvolvimentista-nacionalista dos governos pós-64.

2.2 A ambientalização do discurso oficial e a visibilização das quebradeiras de coco

Nos anos 1990, com a criação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Turismo, retoma fôlego o debate sobre o aproveitamento racional do coco babaçu e sua viabilidade econômica.

Três *investimentos*²⁹ voltados para o setor agro-extativista se destacam: os projetos de aproveitamento racional do coco, com constituição de cooperativas de quebradeiras de coco pelo governo do Estado e investimento na quebra mecanizada do coco, a criação de reservas extrativistas de babaçu e a discussão e aprovação de leis que serão batizadas pelo Movimento das Quebradeiras de Coco como “Leis do Babaçu Livre”.

Nos anos 2000 através da Secretaria de Estado da Agricultura, tem-se a criação de cooperativas de mulheres trabalhadoras rurais ocupadas na extração e produção de subprodutos do babaçu. Tais cooperativas disputavam a representação em torno da atividade de extração do babaçu e da organização política das “quebradeiras de coco” até então referidas aos elementos identitários construídos no âmbito do MIQCB e ASSEMA.

²⁹ Aqui o termo investimento é tomado no sentido em que Bourdieu visualiza a utilização dos recursos materiais e simbólicos por determinado agente ou agência para disputar uma posição no campo de poder da luta específica que trava. (BOURDIEU, 2005)

Neste sentido é encomendado pelo governo do Estado, no ano de 2000, na segunda gestão da governadora Roseana Sarney³⁰, tendo como secretária de Agricultura Conceição Andrade, um estudo à Fundação Instituto de Administração³¹ (FIA), ligada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, sobre a “reorganização do sistema agroextrativista do babaçu”.

No texto de apresentação dos resultados de pesquisa tem-se

Enquanto a estrutura industrial se alterou significativamente nas duas últimas décadas, a estrutura de produção do babaçu continuou fundamentada no sistema extrativista de coleta e quebra do coco. A comercialização de amêndoas constitui-se em uma fonte de complementação de renda para as populações rurais do Estado do Maranhão. A falência desse modelo de exploração agroindustrial do babaçu refletiu-se, de um lado, na diminuição da renda das populações carentes da zona rural e na sua migração para os centros urbanos, e de outro, na busca por novos modelos de organização produtiva. A reorganização do sistema agroindustrial do babaçu baseia-se em dois modelos: no aproveitamento do fruto para combustão energética pela indústria siderúrgica e no desenvolvimento de mercados para produtos com certificação social e ambiental. A reorganização do sistema agroindustrial do babaçu baseia-se em dois modelos: no aproveitamento do fruto para combustão energética pela indústria siderúrgica e no desenvolvimento de mercados para produtos com certificação social e ambiental. O principal objetivo do presente trabalho é realizar uma análise da competitividade do Sistema Agroindustrial do Babaçu no Maranhão com a finalidade de propor políticas de intervenção de cunho público e privado, que possibilitem elevar a renda das comunidades rurais. O trabalho analisa a estrutura do Sistema Agroindustrial (SAG) do Babaçu, através da identificação dos seus agentes, da definição das transações entre estes e da caracterização dos ambientes institucional, organizacional e tecnológico em que se insere o SAG (FIA, 2000, p. 18).

Observa-se no decorrer do texto uma oposição entre o que é classificado pelos pesquisadores como uma “prática primária”, baseada na atividade extrativa, e as “práticas modernas”, que visualizam o Sistema Agroindustrial do Babaçu (SAG), proposta de reorganização para dotar de competitividade comercial a atividade. A tentativa de inserir a intervenção do Estado no rol de práticas modernas de “apelo social e ambiental” (FIA, 2000, p. 10), não rompe com a antiga percepção formulada desde os estudos dos anos 80 de que a

³⁰ No documento “Estratégia de Desenvolvimento para o Estado do Maranhão (1995-1998): um esboço”, é interessante notar que um dos “macro objetivos” da gestão é a “proteger e conservar os recursos naturais”. No desenvolvimento das linhas de atuação o macro-objetivo citado não é retomado, figurando em abundância ações de “modernização do aparelho produtivo do Estado”, tais como: incentivo à sojicultura, turismo, melhorar infraestrutura das indústrias siderúrgicas e mineradoras, criar pólo agro-florestal e madeireiro. (MARANHÃO, 1996)

³¹ A referida pesquisa foi desenvolvida por equipe do FIA que compõe a consultoria PENSA, coordenado pelo pesquisador Decio Zylbersztajn. A equipe contou com colaboradores locais das Universidades Federal do Maranhão e Estadual do Maranhão.

forma “primária” de estruturação da atividade extrativa é que comprometia seu aproveitamento econômico, sendo os sujeitos da atividade tratados como “componentes do sistema”.

Novamente o nó fundiário, a falta de acesso à terra e a devastação dos babaçuais, a exemplo dos trabalhos de Peter May (1980) e Jair do Amaral Filho (1980), é apontado como desafio a ser superado, porém, a solução se encontra na capacidade do sistema agroindustrial do babaçu mostrar-se lucrativo aos proprietários de terra, aos trabalhadores rurais assalariados e ao nicho de mercado de óleos e de produtos certificados.

6. O problema fundiário que permeia as transações no SAG do babaçu constitui-se em um entrave para o desenvolvimento de uma economia moderna no Estado do Maranhão. A organização da produção quer seja através de plantios organizados de babaçu ou do estoque extrativo existente, depende da realização de contratos que definam os direitos de propriedade de cada agente do sistema, de forma a incentivar investimentos privados.

7. A possibilidade de o coco vir a ter valor econômico para os proprietários dos babaçuais através da consolidação da produção de carvão, pode levar os mesmos a reivindicar parte da renda gerada no sistema, com três conseqüências possíveis: (i) o surgimento da coleta com trabalhadores assalariados, empregados pelos proprietários; (ii) o surgimento de cooperativas de colheita, para diminuir os encargos sociais; e (iii) o estabelecimento de contratos de exploração das palmeiras.

8. A expansão da agropecuária no Estado do Maranhão deverá continuar concorrendo pelas áreas de babaçuais. A rentabilidade dos diversos segmentos de mercado que integram o SAG do babaçu é que será, em última instância, determinante da preservação das palmeiras existentes. Caso os mercados de óleo e carvão não garantam uma remuneração adequada aos agentes produtivos, dificilmente a legislação estadual de proteção ao babaçu poderá conter a expansão de outras atividades econômicas nessas áreas. (FIA, 2000, p. 9-10).

O trabalho aponta que o erro dos pesquisadores e gestores anteriores foi identificar que o maior obstáculo para o aproveitamento econômico do babaçu estava na sua forma de quebra. O relatório afirma que o maior obstáculo é o fornecimento de matéria-prima, a coleta, e não a quebra (FIA, 2000, p.81). Aponta como sugestão de superação a regulamentação das situações de propriedade com a formalização de contratos individuais ou através de cooperativas entre extrativistas e proprietários das áreas de babaçal.

Na contramão dessa proposição, nesse mesmo período, o Movimento das Quebradeiras de Coco Babaçu investe na luta no campo jurídico pelo livre acesso aos

babaçuais, além da formação de cooperativas e fabriquetas que agregavam valor aos subprodutos do babaçu a partir dos critérios de um modo de fazer instituído como ambientalmente sustentável.

Interessante notar as oposições que permeiam um mesmo fato: a necessidade de garantia. Se por um lado a certificação ambiental é vista pelas quebradeiras de coco como forma de inserção no mercado externo que possibilita a flexibilização dos vínculos da rede de poder local (ALMEIDA, 2001, pag. 45); de outro, os atributos dos produtos comercializados pelas quebradeiras de coco são utilizados pelos que defendem a “modernização do SAG” para reforçar a de subordinação das mulheres extrativistas.

O mercado para produtos diferenciados de babaçu é marginal. Atualmente ele é constituído por apenas duas empresas estrangeiras que adquirem óleo bruto e sabonete de babaçu fabricados por organizações comunitárias do Maranhão. O interesse destas empresas reside principalmente na história vinculada ao produto: a de que foram fabricados artesanalmente **por mulheres de comunidades rurais pobres da Amazônia**. (FIA, 2000, p. 42). (grifos meus).

Quadro 1 – Argumentos que constituem o problema do aproveitamento do coco e disputam sua solução

	PROPOSIÇÕES MIQCB	PROPOSIÇÕES DOS ESPECIALISTAS DO CAMPO DE PODER GOVERNAMENTAL	PROPOSIÇÕES EMPRESAS
Problema Fundiário	- Livre acesso aos babaçuais. - Babaçuais com recurso de uso coletivo	- Formalização de contratos agrários.	- Formalização de contratos com coletores assalariados.
Coleta	- livre, destinada a comercialização e produção das unidades familiares	- regida por “contrato” individual, destinada ao abastecimento da indústria de óleos láuricos e produção de carvão vegetal	- regida por “contrato” individual, destinada ao abastecimento da indústria de óleos láuricos e produção de carvão vegetal
Quebra		- dependente de tecnologia para suprir a demanda de mercado	- dependente de tecnologia para suprir a demanda de mercado
Comercialização	- carvão da casca - sabonete - óleo - sabão - torta (alimento pra animais) - farinha (alimentação humana) - produtos reciclados	- “aproveitamento integral” - indústrias de limpeza e higiene - indústria de matriz de combustão energética	- carvão do coco inteiro - óleo - celulose - madeira
Mercado Segmentado	- Em expansão - Elimina intermediários da rede local - Produtos com valor agregado pelo modo de fazer	- “mínimo” - “marginal” - não interessa às indústrias de óleo e carvoarias.	- sem expressão

	coletivo (associações, cooperativas) e baseado no saber local de interrelação preservação de recursos/reprodução da comunidade.		
Mercado Homogêneo	<ul style="list-style-type: none"> - falta de subsídios e incentivos para os subprodutos do babaçu. - processo de devastação. - unidades familiares desprovidas de poder de negociação, formação de cooperativas e associações com vistas à inserção no mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> - é preciso modernizar o “agronegócio” do babaçu para torná-lo atrativo ao mercado homogêneo - implica na substituição da autodesignação e práticas próprias das quebradeiras pelas práticas de mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> - babaçu alimenta a cadeia da siderurgia, mineração, da indústria de papel e celulose e madeireiras. - áreas cobiçadas para implantação de sojicultura, pecuária e expansão das mineradoras.

Tais clivagens denotam de um lado a crescente inserção das mulheres quebradeiras de coco no processo de produção, comercialização e circulação; e de outro as rearticulações dos agentes tradicionais das redes de dominação local para relativizar a ameaça de autonomia das mulheres.

Almeida, Shiraishi Neto e Martins (2005) apontam a pecuária, os empreendimentos sucroalcooleiros, as indústrias siderúrgicas e de papel e celulose, as empresas mineradoras e as madeireiras como as atividades que rivalizam com o aproveitamento integral do coco, tal qual praticado pelas quebradeiras de coco, pois, ou devastam a cobertura vegetal, ou utilizam o coco inteiro e no cacho ou instituem novos agentes na cadeia de produção que afastam novamente a quebradeira da matéria-prima e da percepção dos rendimentos de sua força de trabalho.

Ressaltam que os “antigos antagonistas”, o proprietário de terra e o barraqueiro, são substituídos pelo arrendatário, o catador, o caminhoneiro ou fornecedor (2005, p. 96). Tais modificações introduzem um cenário de assalariamento dos membros das famílias de extrativistas e de burla às leis que permitem o livre acesso ao coco babaçu. O arrendatário não impede o acesso, mas cobra por ele; o catador realiza de forma individual e sujeita à concorrência com outros catadores a coleta do coco, que se destina à venda ao arrendatário. O

caminhoneiro ou fornecedor arrecadam o coco coletado e transportam para as empresas, muitas vezes proprietárias das áreas de ocorrência das florestas de babaçu, eliminando a possibilidade de venda pelos próprios catadores.

Ainda assim, tais empresas classificam a atividade de arrendar o coco livre como oportunidade de emprego à comunidade local, propagando o lado “sustentável” de seus empreendimentos.

As quebradeiras de coco, com prática coletiva de coleta e quebra do coco e processamento da amêndoa, vêm-se diante de antagonistas que se utilizam dos mesmos argumentos ambientalizados que potencializam a luta das mulheres, para legitimar suas práticas de apropriação e exploração dos recursos naturais.

Nesse sentido

Essas ‘novas’ formas de dominação, utilizando inclusive um discurso aparentemente ambientalista, embaralham as oposições e exigem do movimento das **quebradeiras** formas de mobilização mais diretas e explícitas, capazes de distinguir os diferentes discursos ecológicos em jogo. (ALMEIDA, SHIRAIISHI NETO, MARTINS, 2005, p.98).

Interessante notar a força que novos léxicos pelos quais se designam as condutas ambientalistas, têm de tornar tais condutas obrigatórias. É necessária a referência a eles, quer seja para denunciar o aprisionamento dos recursos naturais; quer seja para apropriá-los de forma legítima.

Da produtividade à sustentabilidade a “economia do babaçu”, pensada por especialistas do aparato burocrático, parece se afirmar ao preço de sua extinção. As práticas que visam preservar e aproveitar integralmente o babaçu são vistas como obstáculo ao aproveitamento econômico. Porém, delimitadas por argumentos opostos nos campos jurídico e econômico; tais práticas compartilham dos mesmos argumentos nas arenas de debate sobre o ambientalismo.

3. “A LUTA DEU PRA NÓS TUDO. DESDE IR PRO EMBATE COM FAZENDEIROS, ATÉ IR PRA ESCUTA E PRO CONHECIMENTO”³².

O processo de ocupação das terras no Maranhão, os grupos de migrantes, as *frentes de expansão*, as possibilidades de aproveitamento econômico dos recursos e os planos oficiais produziram formas distintas de organização dos trabalhadores rurais frente à necessidade³³ de intervir sobre estes processos.

Para analisar a emergência do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu é necessário resgatar alguns elementos que, se não podem ser localizados como a origem, o germinal do Movimento, podem ser situados dentre os processos que possibilitaram a constituição de espaços, formas de ação e discursos de e sobre o campesinato maranhense que foram apropriados e reinterpretados pelas *quebradeiras de coco babaçu*.

Vários percursos poderiam ser tomados para designar os mecanismos de constituição do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, MIQCB. Poder-se-ia tomar sua designação de movimento, priorizando sua atividade organizativa e reivindicatória; outro acesso possível seria descrevê-lo em seus contornos econômicos, envolvendo a emergência do movimento como agente produtivo, ou ainda a teia de suas relações locais e internacionais.

³² Fala de D. Dijé (Maria de Jesus Bringelo) em entrevista concedida em Trizidela do Vale, em 29.08.2006.

³³ A palavra necessidade, nos textos e entrevistas analisados para esta dissertação, denota ora um sentido de falta, carência, ou de algo imprescindível, algo que não se pode afastar. Assim, são necessidades tanto a falta de algo (p. ex. “hoje tem a necessidade da avaliação e institucionalização do Movimento”. Maria Adelina Chagas (D. Dada), moradora de São João dos Mouras, coordenadora do MIQCB), como a imprescindibilidade da ação de solucionar esta falta (“Acho que a necessidade é das coordenadoras estarem nas comunidades, porque aqui só se conhece a ASSEMA” D. Antônia, moradora de Centro do Acrísio). Ajudou nesta reflexão o trabalho de Noemi Porro (1997), a respeito dos sentidos do termo precisão, acionados pelos trabalhadores rurais para caracterizar o trânsito entre situações de conservação e desenvolvimento. “Precisão, neste sentido, não é apenas um termo nativo ou *folk term* (Spradley 1980:89-91) que pode ser traduzido em termos acadêmicos, como num glossário. Antes, deve ser entendido no seio de um discurso contextualizado, que pode tornar-se a base para análise de sistemas e processos fundamentais no entendimento do grupo estudado. [...] o termo pode ser uma necessidade diária elementar ou uma matéria essencial, assumindo significados sociais e políticos” (PORRO *apud* FIGUEIREDO, 2005).

Faz-se importante considerar duas indicações de pesquisa que auxiliam a pensar o delineamento de um espaço relativamente autônomo em que as questões referidas às quebradeiras de coco puderam circular e tornarem-se públicas; bem como o investimento e o trabalho social de dotar um nome, as *quebradeiras de coco*, em designativo de um sujeito coletivo, capaz de produzir a crença da existência coesa e harmônica de uma identidade, seja de classe, categoria, gênero ou movimento.

São os trabalhos de Pierre Bourdieu (1989; 1996; 2005) e Luc Boltanski (1982) que, mesmo delineados em contextos e no estudo de objetos distintos do aqui focado, são referência para percepção dos princípios de estruturação de um espaço social, das distinções operadas pela trajetória dos agentes (origem e posição social) no espaço em que se posicionam, do *direito de entrada*, cobrado dos agentes e apresentado por estes nas disputas do espaço social, que rege suas escolhas, investimentos e estratégias (BOURDIEU, 2005) e do trabalho de objetivação da unificação simbólica e do efeito de representação dos *grupos* (BOLTANSKI, 1982, p. 57).

Na literatura produzida entre os anos 1950 e 1980, que tematizava a “economia do babaçu”, não se tem referência ao termo *quebradeira de coco*, nem a outro termo que denote o reconhecimento de um processo de mobilização que as envolva³⁴.

“Famílias ocupadas no extrativismo”, “camponês”, “trabalhador rural”, “pequeno produtor”, “posseiro” eram os designativos utilizados para falar dos agentes situados no pólo da produção de matéria-prima advinda do extrativismo.

É a partir dos anos 1990 que a recorrência ao termo quebradeira de coco torna-se freqüente no âmbito dos movimentos sociais, das agências mediadoras e também nos discursos oficiais.

³⁴ Ver ANDRADE (1980), AMARAL FILHO (1980), MAY (1990). Muito embora Almeida(1995) ressalte que no nível iconográfico a representação do recurso natural e da atividade extrativa se desse através da utilização da imagem de mulheres, passivamente dispostas dentre as florestas de babaçu.

Um primeiro destaque a ser feito é quanto ao papel da Igreja Católica na organização de setores sociais do campesinato maranhense, que deixou como expressão bem visível a forma como hoje muitos dos grupos sociais designam o lugar no qual travam suas relações locais: a comunidade (FIGUEIREDO, 2005; LIMA NETO, 2007).

Referindo-se às formas de mobilização da Igreja Católica frente às populações rurais do Maranhão, Almeida (1981) evidencia que a partir dos anos de 1950, a Igreja Católica demonstrava preocupação com a gravidade dos conflitos entre, de um lado, lavradores e trabalhadores rurais, e do outro, grandes proprietários de terra.

Para enfrentar este “problema”, a estratégia lançada pela Igreja Católica era fazer atividades de extensão rural junto a foreiros, meeiros e posseiros³⁵, as quais procuravam neutralizar o contorno “classista” que certos setores do sindicalismo rural, tidos como simpáticos ao “comunismo”, davam aos conflitos agrários. Para compreender o sentido ideológico que orientava a ação dos clérigos no período, veja-se excerto de artigo publicado em 1957, no Jornal do Maranhão, pelo Arcebispo Metropolitano de São Luís, D. José de Medeiros Delgado, um dos organizadores do trabalho da Igreja junto a trabalhadores rurais e lavradores do estado:

Hoje, sobretudo, quando as lutas individuais deixaram o terreno puramente isolado e se travam, dentro dos grupos, urge advertir os homens da necessidade de salvaguardar a unidade da família humana. Não se deve viver exclusivamente para associações de classe, mas também para as comunitárias. Imaginamos o que será dos lavradores atirados contra os criadores e vice-versa. Nesta má direção, o comunismo vem orientando o campo e envenenando o Maranhão (DELGADO *apud* ALMEIDA, 1981, p.48).

Fica evidente, pela fala de D. Delgado, a tentativa de estabelecer uma perspectiva de colaboração e não de disputa entre os agentes sociais envolvidos nos conflitos agrários.

A esta concepção, que buscava estabelecer a “harmonia no campo”, e que opunha a “unidade da família humana” ao divisionismo da “luta classista”, conforma-se, a partir da

³⁵ Essas atividades incluíam a criação de cooperativas de crédito, de escolas voltadas para a formação de professores para a área rural, a realização de eventos como as “Semanas Ruralistas”. Para uma análise dessas estratégias de inserção, veja-se Almeida (1981).

década de 60, outra, baseada no apoio à organização sindical, principalmente através de trabalhos de “conscientização” do MEB (Movimento de Educação de Base), voltados para a criação de sindicatos e realização de campanhas de filiação sindical. Esta concepção foi influenciada pelo giro estratégico tomado, no início dos anos 60, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) baseado na idéia de que a Igreja Católica deveria voltar-se para o sindicalismo rural. Daí surgir, no período, a expressão “sindicatos dos padres” (ALMEIDA, 1981) para expressar a articulação entre clérigos e o movimento sindical rural³⁶.

Durante as décadas de 1970 e 1980 as organizações vinculadas à Igreja Católica, como a Animação Cristã para o Meio Rural - ACR, Comissão Pastoral da Terra - CPT, Comunidades Eclesiais de Base - CEB passam a intervir no que se apresentava como uma problemática regional: os conflitos agrários. À ação religiosa das paróquias de celebrar casamentos, batizados, missas, festejos de santos, soma-se uma “missão” política desempenhada ora pela própria autoridade religiosa, padres e bispos, ora por fiéis, agentes pastorais, animadores, militantes, que se imbuíam desse trabalho.

No âmbito da Igreja Católica, dois momentos merecem destaque. Um primeiro foi a realização da Conferência do Episcopado Latino-Americano, no ano de 1968 na cidade de Medellín, Colômbia, na qual os bispos da América Latina diagnosticaram e planejaram intervenções da igreja católica no continente:

Nossa reflexão orientou-se para a busca de formas de presença mais intensa e renovada da Igreja na atual transformação da América Latina. Três grandes setores, sobre os quais recai nossa solicitude pastoral, foram abordados em sua relação com o processo de transformação do continente. Em primeiro lugar, o setor da promoção do homem e dos povos do continente para os valores da justiça, da paz, da educação e do amor conjugal. Em seguida, nossa reflexão se dirigiu para os povos deste continente e suas elites, que por estarem num processo de profunda mutação de suas condições de vida e de seus valores, requerem uma adaptada evangelização e educação na fé, através da catequese e da Liturgia. Finalmente, abordamos os problemas relativos aos membros da Igreja. E preciso intensificar sua unidade e ação pastoral através de estruturas visíveis, também adaptadas às novas condições do continente. [...] A II Conferência Episcopal não pretende deixar de expressar sua preocupação pastoral pelo amplo setor camponês [...] Embora se deva considerar a

³⁶ Como informa Almeida(1981) “No Maranhão, o padre Alípio de Freitas em dezembro de 1961 lançou uma Carta Aberta aos Lavradores reproduzindo a palavra de ordem das Ligas Camponesas: ‘Reforma Agrária: na lei ou na marra’”. (ALMEIDA, 1981, p.56).

diversidade de situações e recursos em países diferentes, não há dúvida de que existe um denominador comum em todas elas: a necessidade de uma promoção humana para as populações camponesas e indígenas. Esta promoção não será viável se não for realizada uma autêntica e urgente reforma das estruturas e da política agrárias. Esta transformação estrutural e suas políticas correspondentes não podem limitar-se a uma simples distribuição de terras. Torna-se necessário fazer um estudo profundo das mesmas, segundo determinadas condições que legitimam sua ocupação e seu rendimento, tanto para as famílias camponesas como para sua contribuição à economia do país. Isso exigirá, além dos aspectos jurídicos e técnicos, cuja responsabilidade não é de nossa competência, a organização dos camponeses em estruturas intermediárias eficazes, principalmente em forma de cooperativas e estímulo para a criação de centros urbanos nos meios rurais, que permitam o acesso da população camponesa aos bens de sua cultura, da saúde, desenvolvimento espiritual e de sua participação nas decisões locais e naquelas que incidam sobre a economia e a política nacional. Esta elevação do meio rural contribuirá para o processo necessário de industrialização e para a participação da massa camponesa nas vantagens de uma civilização urbana. (CELAM, 1968, p. 01 e 05)

No Brasil, legitimadas pela CELAM, articulações que já vinham se desenvolvendo e reuniam bispos e fiéis que atuavam em conjunturas locais assemelhadas, marcadas pelos conflitos pela posse da terra, como as dos estados do Maranhão, Goiás, Pará, Mato Grosso e Pernambuco; a Amazônia, como foco dos conflitos entre povos indígenas, posseiros, Estado e latifundiários, e o governo ditatorial vigente no Brasil durante o período de 1964 a 1985, contribuíram para polarizações nas quais se combinavam estratégias de reprodução econômica e de exercício de poder político.

Nessa linha de atuação, denunciando as desigualdades sociais a partir da evocação dos princípios do cristianismo como fundamento da missão política da igreja, no ano de 1971, Dom Pedro Casaldáliga, que atuava em São Félix do Araguaia, município do Estado do Mato Grosso, lança sua primeira Carta Pastoral³⁷, na qual descreve a situação sócio-econômica da “prelazia de São Félix do Araguaia”, denuncia a formação de latifúndios a partir de incentivos estatais, pela SUDAM, e a situação de “miséria e opressão do povo indígena e de sertanejos”.

Estas páginas são simplesmente os gritos de uma Igreja da Amazônia [...] em conflito com o latifúndio e sob a marginalização social, institucionalizada de fato. Não deixamos de ver o que é belo na natureza ou no progresso da Amazônia, nem subestimamos o que o Governo do Brasil ou os particulares fazem de bom nesta

³⁷ Ivo Poletto, em edição comemorativa aos 10 anos de fundação da Comissão Pastoral da Terra, afirma que as cartas pastorais eram uma iniciativa coletiva de vários sacerdotes e fiéis que, a despeito de serem escritas em conjunto, eram assinadas apenas por um dos bispos, escolhidos dentre aqueles sobre os quais se avaliava não recair nenhuma investida mais violenta do governo ditatorial. Ver Comissão Pastoral da Terra. *Conquistar a Terra, Reconstruir a Vida*. Rio de Janeiro: Vozes, 1985.

região infinita. Há poesia publicidade para cantar tudo isso. O que nesta Amazônia é trágico, ou nela se faz erradamente, o que se omite, o que já não se pode tolerar, isto é o nós – por dever pastorear e por solidariedade humana – devíamos publicar. Dizer a verdade é um serviço. E o propósito de dizer a verdade nos faz livre. (CASALDÁLIGA, 1971, p.29-30)

Além de caracterizar como uma “missão” da igreja um posicionamento frente o latifúndio e à marginalização social, Casaldáliga mobilizava, na carta, os bispos do Brasil a realizarem um encontro sobre a Amazônia.

A atuação “pedagógica” de clérigos junto ao meio campesino ganhou contornos no início dos anos de 1970. Em 1973, os bispos da Província Eclesiástica do Maranhão reuniram-se e enviaram carta ao presidente do INCRA, na qual denunciavam “injustiças” causadas pelas ações de grilagem e por projetos agropecuários:

Nós, bispos da província Eclesiástica do Maranhão, reunidos na cidade de Caxias do Maranhão, nos dias 28, 29 e 30 deste mesmo mês de agosto, para estudar os problemas pastorais das nossas dioceses e prelazias, deparamo-nos com um grande obstáculo, talvez o mais gritante, à Evangelização entre nós, o clima de insegurança, medo e opressão em que se encontra o nosso homem do campo, na conjuntura do nosso Estado.

Por força de nossa missão de pastores, não nos podemos omitir, face às graves injustiças que esmagam a pessoa humana.

A implantação de grandes projetos agropecuários por parte das companhias de fora, provocando:

- 1) expulsão dos posseiros já por longos anos radicados naquelas terras;
- 2) êxodo de famílias pobres sem nenhuma garantia e em condições sub-humanas;

Isso vem agravando uma realidade já existente:

- 1) títulos falsos de posse;
- 2) interferência da política sempre em favor dos opressores;

Somos conscientes de que o desenvolvimento acarreta tensões e crimes. Reconhecemos também que a Igreja não é obstáculo ao desenvolvimento. Bem ao contrário.

Contudo, não aceitamos como verdadeiro desenvolvimento o que desrespeita a Pessoa Humana. (CARTA AO PRESIDENTE DO INCRA *apud* ALMEIDA, 1981, p.74-75).

Como fruto da articulação da igreja com setores do campesinato na Amazônia, surge em 1975 a Comissão Pastoral da Terra (CPT), que no Maranhão vai ter no Pe. Vitor Asselin um agente de expressão pública, na denúncia da grilagem de terras públicas e da violência (homicídios, torturas e desaparecimentos) a que eram submetidos trabalhadores rurais, sobretudo os que exerciam alguma liderança política.

A exemplo, trecho de publicação comemorativa da CPT que resgata o sentido de tal atuação.

Vejo na prática do CIMI e da CPT – ambos se organizaram em âmbito nacional, mas de forma descentralizada, com Regionais, e como organismos pastorais autônomos, a partir de 1975 – a abertura de novas formas de organização do trabalho eclesial a serviço dos mais necessitados: são *conselho* ou *comissão*, formadas por pessoas capacitadas para o serviço necessário em favor dos *povos indígenas e sem-terra e camponeses*; são, ao mesmo tempo, *missionário e eclesial*, com missão de convocar os cristãos, suas comunidades, sua igreja, a assumirem estes serviços como conteúdo da prática do amor que deve caracterizar sua vida e sua palavra. Originariamente, os dois organismos nasceram com a missão de serem mobilizadores da igreja dos que seguem e testemunham Jesus Cristo em favor dos povos injustiçados, marginalizados, explorados, excluídos. Não se organizaram como um *movimento* de cristãos. A multiplicação de *comissões* e *conselhos* deveria possibilitar, com apoio da igreja e das pessoas de boa vontade, o nascimento de *movimentos* dos Sem-Terra, dos povos indígenas, dos produtores familiares etc. (POLETO, 2007).

Em documentos consultados das Cáritas Brasileiras, Comissão Pastoral da Terra e Comunidades Eclesiais de Base, pode-se observar uma percepção comum de que é a mudança de orientação da igreja, menos “clerical” e “europeizada” que possibilita o trabalho em comunidades, nas quais os representantes da igreja católica comungam de perto dos momentos, não só os ritualísticos, mas dos problemas que marcam as relações sócio-políticas do local.

Na Cartilha Preparatória ao IX Encontro Interclesial, das CEBs do Maranhão, em 1997, o assessor da CPT Luís Pirotta assim se manifesta sobre a origem das comunidades intereclesiais.

Só podemos entender a história das CEBs, se colocarmos em primeiro lugar a ação do Espírito Santo. De fato, foi ELE quem pelos anos 60-70 fez acontecer o Concílio Vaticano II, a grande reunião do Papa com muitos bispos de todos os lugares do mundo. O Espírito Santo, no clamor e nas aflições do povo empobrecido, soprou muito forte nos ouvidos e sobretudo no coração dos padres conciliares. A Igreja até então tinha uma aparência muito clerical. Era considerada propriedade do papa, dos cardeais, dos bispos e dos padres. O Concílio Vaticano II reconhece que esta Igreja é de todos: a Igreja é todo o povo de Deus. (PIROTTA, 1997, p.01)

Marca ainda esse contexto o surgimento da “Teologia da Libertação”³⁸, como um corpo doutrinário que disputava a percepção de sacerdotes e fiéis quanto o papel da igreja e as conexões possíveis entre fé e política. Neste sentido, Lima Neto, assegura que:

³⁸ Leonardo Boff, um dos principais formuladores da Teologia da Libertação no Brasil, marcado pelas formulações de Karl Marx, disputa uma nova forma de inserção da igreja na política.

O termo comunidade só aparece no contexto local no início da década de 1980, através da igreja católica, introduzida pelos padres franciscanos ligados à concepção da Teologia da Libertação e que pregavam a idéia de um “evangelho libertador”. A partir de então essas pessoas adotam o termo *comunidade* para indicar o seu próprio grupo social, numa representação de interação entre os membros do grupo. (LIMA NETO, 2007, p.54)

Regina Novaes (1997) demarca um dos sentidos que o empreendimento de formar comunidades possuía:

Já nos anos 70 quando a igreja/povo de Deus vai “ao campo”, o objetivo não era mais desempenhar um papel supletivo. Trata-se de construir comunidades eclesiais de base como espaço propício para unir fé e vida. Vida à luz do evangelho. Evangelho lido do ponto de vista dos “oprimidos”. Oprimidos evangelizados que deveriam se tornar eles mesmos agentes de pastoral, ao lado do clero e de outros leigos oriundos de várias classes sociais. Esta proposta significava mudanças no universo religioso e uma articulação constante entre ser cristão e participar da transformação tanto da igreja quanto da sociedade (NOVAES, 1997, p.119).

Porém, não se pode descurar de duas dimensões: os conflitos internos à própria igreja e as dissensões no conjunto, eclesiástico ou não, articulado em torno da luta contra a ditadura, o latifúndio e as desigualdades.

As relações do clero com o Estado são objeto de disputa, sobretudo no momento em que as próprias atividades religiosas passam a ser alvo da censura e violência do governo ditatorial e o trabalho de “agentes pastorais”, “animadores” são desenvolvidos sob forte tensão, e mesmo, na clandestinidade.

O importante, agora, é perceber que a CPT foi um dos organismos criados para defender as pessoas da crueldade da ditadura e para abrir caminhos no sentido da derrota dessa ditadura que fazia o jogo dos interesses capitalistas nacionais e transnacionais. A CPT nasce ligada à Igreja Católica porque a repressão estava atingindo até mesmo agentes pastorais, junto com as lideranças populares; e porque, além disso, ela continuava muito influente política e culturalmente. Na verdade, a instituição eclesiástica não havia sido molestada. Apenas alguns bispos foram reprimidos, e o conjunto do episcopado nem sequer tomou sua defesa. Ao deixá-los isolados, a hierarquia terminou dando relativa força aos militares, que insistiam em apresentar-se como cristãos, que deviam, para serem fiéis, *disciplinar os que a Santa Madre não conseguia com os seus meios*. Aliás, é preciso não esquecer nunca que a *geopolítica*, sistematizada por Golbery, sempre afirmava que a opção brasileira era a de reforçar o bloco *ocidental e cristão*, liderado pelos Estados Unidos da América do Norte. Com raras exceções, o conjunto dos bispos pouco fez para desautorizar o *uso do nome de Jesus Cristo* para legitimar tão desumana e atéia ditadura. Foi isso que deu origem ao *grupo-não-grupo* de bispos, como nos lembrará Dom Tomás Balduino, (POLETO, 2004)

Há uma disputa instaurada no meio da Igreja, que vai ter na “releitura dos evangelhos” uma estratégia de legitimação da “opção pelos pobres”, contra setores superiores da hierarquia eclesiástica engajados na “marcha das famílias com Deus”. Um indicativo disto são os usos da identidade de “cristão”, como acima exposto, mas também a identidade mundana de “americana”. Os setores progressistas da Igreja significavam este pertencimento pelo reforço de uma latino América, através de uma Igreja voltada para as condições de vida reais dos povos, contrapondo-se e criticando o sentido missionário, quando da colonização, iniciada no século XV. Os que eram tidos como conservadores demonstravam esta identidade implicando-se na defesa da América contra ideais comunistas (RODEGHERO, 2002).

Rodeghero (2002) ressalta que a iniciativa de organizar trabalhadores rurais em sindicatos é estratégia utilizada, num primeiro momento, tanto pelos chamados conservadores, que fundando estas organizações e defendendo o rol de direitos estabelecidos no Estatuto da Terra (Lei 4.504/64), tornavam o meio rural menos propício à recepção de idéias comunistas que se propagavam na América Latina (MARTINS, 1984); quanto pelos chamados progressistas, que assim fortaleciam a luta camponesa contra o latifúndio, expressão da injustiça produzida pelo sistema capitalista.³⁹

Relatos de entrevistados sobre a região do Médio Mearim maranhense situam em 1980 um momento em que a Igreja posicionava-se visivelmente, sobretudo pela ação de agentes pastorais, nos temas sobre acesso à terra e recursos naturais. O uso da Bíblia para promover analogias entre situações de opressão e libertação era o instrumento para revelar aos

³⁹ A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG- foi criada no ano de 1963. O reconhecimento oficial da CONTAG ocorreu em 31 de janeiro de 1964, por meio do Decreto Presidencial nº 53.517. O golpe militar de 1964 resultou em intervenção na entidade e prisão e exílio de vários dirigentes. O Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) retomou a entidade em 1968, afastando a intervenção. No Maranhão a Federação dos Trabalhadores na Agricultura foi criada em 1972. À época existiam no Estado 12 sindicatos, dos quais 08 subscreveram o ato de criação da entidade.

trabalhadores rurais os esquemas de dominação legal e simbólica que os proprietários de terra, sobretudo, exerciam sobre as famílias camponesas daquela região⁴⁰.

Mas, tais grupos também compartilhavam outros espaços políticos nos quais a disputa se dava com os não-fieis, e era preciso firmar a legitimidade da Igreja quanto à forma e conteúdo de atuação política.

Porém, pouco a pouco se percebe uma divisão que as próprias entidades ligadas à Igreja católica faziam sobre os limites de sua atuação. O foco na atuação formativa era apenas a preparação para outra etapa, a organização. A formação de lideranças e a discussão dos problemas locais nos espaços criados pelas CEBs, CPT, Cáritas possibilitava que ao se constituírem outras organizações como as delegacias sindicais e cooperativas, os assuntos anteriormente debatidos nos espaços da Igreja se repetissem nestes pela ação das mesmas lideranças das comunidades, divulgando o repertório disponibilizado por autoridades religiosas e leigos.

Assim, se havia o apoio e o despertar da consciência dos trabalhadores para os problemas que os cercavam, por outro, os trabalhadores deveriam sinalizar com a capacidade de agir de forma organizada, legitimando e dando retorno ao investimento da Igreja. Começam as constituições de sindicatos na região.

O sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lago do Junco foi fundado em 1970. Há neste momento uma classificação referida ao tipo de atuação, que revela as relações e alianças dos sindicatos: os “sindicatos dos padres” e os “sindicatos do FUNRURAL” (PAULA ANDRADE; FIGUEIREDO, 2005). Em texto produzido em 1989, por ocasião do seminário “Cem anos de República: continuidade ou mudança?”, promovido pelo Instituto de Estudos Avançados, Palmeira chama a atenção que o processo de expulsão das famílias camponesas do interior das grandes propriedades não abarca tão somente uma situação de expropriação

⁴⁰ Novaes afirma que um recurso comum das CEBs era a alusão à terra prometida, “construção do reino de Deus ‘aqui e agora’, ou seja, a terra é um dom de deus, ela deve pertencer a quem nela trabalha a quem dela tem necessidade para viver” (NOVAES, 1997, p.119).

dos meios de produção; mas, sobretudo, uma “expropriação das relações sociais” que interfere no sistema de posições e disposições dos agentes no espaço das lutas políticas. Mesmo não se constituindo num mecanismo pensado em detalhes para desarticular os movimentos camponeses, as relações introduzidas pela política de assistência e saúde ao trabalhador rural colocavam os sindicatos na dependência de relações amistosas com o poder local para disponibilizarem serviços aos seus associados.

A principal dessas políticas que tinham como *alvo* o trabalhador rural foi a política providenciária. Não terá sido por acaso que a criação e implantação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL) coincidiu com a arrancada da *modernização da agricultura*. O PRORURAL deu existência real ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), anteriormente criado, estendendo alguns dos benefícios da legislação previdenciária urbana ao campo. Ao contrário de alguns ensaios feitos na área da previdência rural anteriormente, era uma política global para o conjunto dos trabalhadores rurais, aí incluídos desde o assalariado rural até o pequeno proprietário familiar. O PRORURAL assegurava a participação de sindicatos patronais e de trabalhadores nos seus conselhos e previa a celebração de convênios, para a prestação de serviços de saúde, entre outras instituições, com sindicatos, entidades privadas, etc. (CHIARELLI, 1972). A criação dessa teia de relações envolvendo sindicatos de trabalhadores, sindicatos patronais, hospitais particulares, médicos, associações médicas, prefeituras municipais e representações locais do FUNRURAL seria responsável, depois de alguns anos, por mudanças importantes nas relações sociais no campo e propiciaria, já nos anos 80, a eclosão de conflitos de certa monta, sobretudo no sul do país (CORADINI, 1988). (PALMEIRA, 1989).

Lima Neto (2006) assegura que na década de 1980, as entidades confessionais como a ACR, que atua na região do Mearim; a CPT, que atua em outras áreas; a FASE que, igualmente, atua em outros municípios do Maranhão; a Cáritas, tentando sair do trabalho assistencialista no início dos 1980, investem no trabalho de educação sindical, seja para criar novos sindicatos ou para disputar os já existentes. Novamente, estes setores e organizações da Igreja posicionam-se no campo político e investem-se da atribuição de fornecer as condições necessárias aos trabalhadores para disputar, no caso os sindicatos, com os integrantes do poder local, em cada município, fundando delegacias sindicais, deslocando a pauta política dos sindicatos da previdência (aposentadoria e assistência médica) para a defesa dos direitos.

Palmeira (1989) ressalta que também está em jogo na criação dos sindicatos a própria construção da identidade de camponês. As relações de morador, posseiro, colono, agregado não encontram mais bases estruturais sobre as quais se desenvolver quando se trata de dispor antigos agentes no interior de uma “nova” luta: a luta de classes.

Da análise de documentos produzidos pelos sindicatos⁴¹, à época, percebe-se uma preocupação em classificar as relações estabelecidas de acordo um léxico que remetia a uma tomada de posição na luta de classes.

Nós lavradores do povoado Ludovico reunimo-nos em assembléia geral no dia treze de maio de mil novecentos e noventa no salão da igreja de nossa senhora aparecida, as duas horas da tarde e discutimos os seguintes pontos: **primeiro sobre os camaradas sócios que são os donos dos meios de produção** que são os empresários, os donos de fábrica, os latifundiários **que são donos de terra** etc, aí vimos que tem outra classe social que são os **donos da força de trabalho**, os lavradores, as quebradeiras de coco, os professores, os roçadores de juquirá, os trabalhadores das fábricas, os assalariados em geral, todos estes trabalhadores e que geram lucros aos capitalistas que exploram os trabalhadores de uma forma ou de outra, nos preços dos salários, na renda alta. Depois discutimos o primeiro ponto da cartilha sindical, vimos como é a realidade dos trabalhadores rurais, refletimos as perguntas e encerramos a reunião com a bênção de Deus. (Delegacia Sindical de Ludovico, 1990). (Grifos meus)

Reunidos no salão paroquial, e sob as “bênção de Deus”(sic), os agentes transitavam por diferentes identidades - cristão, lavrador, quebradeira de coco, trabalhador, camarada, sócio – produtos das instâncias distintas de relações que iam acumulando.

A polarização expressa nos discursos sobre as conjunturas nacionais e internacionais, por ora se diluía, por se perceber presentes num mesmo espaço “donos dos meios de produção” e “donos da força de trabalho”. Porém, era reforçada pela própria classificação operada pelos sindicalistas, fazendo existir no contexto local formas assemelhadas de disputa de poder nacional e internacional.

⁴¹ Em entrevista com o senhor Antônio Leite (morador de Centro do Acrísio, Lago do Junco) percebe-se a conjunção de argumentos religiosos e legais, já mobilizando um repertório atribuído aos espaços sindicais: “Eu acho essa lei (do Babaçu Livre) muito justa, porque esta terra, quem cuidou dela, foi os que vieram antes de nós, foi meu pai, foi meu avô. Assim como de muitos aqui. Quer dizer, é uma lei, mas está na Bíblia. Eu sempre gosto de dizer, a terra, o babaçu, não pertence ao estrangeiro, e para mim o estrangeiro é o fazendeiro, aquele que veio parar aqui só pra acabar com tudo e ir embora E para não ter dúvida ainda tem o Estatuto da Terra”(sic) (LEITE, 2006).

O repertório disponibilizado pelo marxismo e pelo cristianismo nos espaços de formação da Igreja, era traduzido no nível local, ensejando também a percepção da impossibilidade das alianças mantidas nesse âmbito. A luta iniciava dentro do próprio sindicato, no objetivo de torná-lo o que devia ser: espaço de organização dos “donos da força de trabalho”.

3.1 Articulações: o trabalho dos mediadores e o trabalho guerreiro.

Vive-se neste período, 1970-1990, um momento de recrudescimento das condições de vida do campesinato maranhense. A diferença entre quem detinha a propriedade da terra e quem a trabalhava dava-se pela experiência de expulsão das famílias das áreas ocupadas, concorrência da atividade agrícola e de extração com a pecuária, da derrubada de áreas de florestas ou mesmo das áreas de plantio das famílias.

A partir daí, de forma mais generalizada, os chamados donos de terras passaram a condicionar a permanência das famílias camponesas no interior das fazendas ao pagamento de foro, à divisão da colheita e outros contratos informais ditados pelo proprietário.

À medida que a colocação de roçado se tornava mais difícil pelas famílias, pelo não acesso às terras agricultáveis e pelo alto preço cobrado no foro, mais relevância a atividade extrativa ganhava para reprodução da família.

A situação extrema de privação de condições de trabalho e alimentação põe em cena outros agentes, os mediadores, que passam a intervir nas lutas pela terra e pelo acesso ao babaçu, luta cuja história se fez através de mortes de homens, mulheres e crianças, prisões ilegais, desaparecimentos e tortura de trabalhadores, perseguição de lideranças e destruição de roças e queima de casas nos povoados, pela significação destas situações como violações aos direitos humanos.

A Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos, criada em 1979, e a FETAEMA, disponibilizavam assessoria jurídica aos trabalhadores, e desenvolviam a popularização - em referência à metodologia da educação popular como opção no trabalho de formação nestas agências - dos temas jurídicos junto aos trabalhadores.

A atuação da SMDDH em relação aos grupos de trabalhadores rurais, voltados para o agro-extrativismo, especialmente para as quebradeiras de coco é importante fator de constituição de uma rede mais específica do debate agro-extrativista.

Segundo entrevista fornecida por Silvane Nascimento (entrevista concedida em 10.10.2007), assistente social e assessora da SMDDH em 1989, esta entidade não possuía nenhum trabalho ligado especificamente às quebradeiras de coco, a não ser funcionar como receptora de denúncias de torturas, perseguições, queimas de casas, derrubadas de palmeirais e mobilizadora de ações jurídicas e políticas na capital do estado, São Luís, que dessem visibilidade aos problemas envolvendo a posse e propriedade nos babaçuais. À época era presidente da SMDDH, Marluze Santos Pastor, agente de expressão pública, no Maranhão, na temática ambiental e de gênero⁴².

A gente discutia muito assim, que o babaçu até então tinha aquela representação muito folclórica. O Alfredo [Wagner], fala muito bem disso. [...] Então assim, trazer isso pra um contexto de proteção ambiental, de política social. Daí nós começamos, e aí a CPT do Piauí também tinha um trabalho semelhante ao nosso [SMDDH] com extrativistas. Aí nós fomos percebendo que algumas organizações tinham preocupações e vivenciavam situações semelhantes, mas não tinha nada articulado, uma sistematização. Imperatriz também tinha, aí depois veio a ASSEMA, muitas denúncias foram feitas através da ASSEMA. Então a Sociedade (SMDDH), como nós tínhamos um trabalho muito centrado na região da baixada [Baixada Maranhense] a primeira articulação que nós fizemos foi com o CENTRU. Marluze [Pastor] tinha toda uma ligação com as mulheres, então nós fomos fazendo primeiras reuniões mais pra estudos, depois trazendo algumas mulheres lideranças, depois sindicatos. Havia uma resistência muito grande dos sindicatos, mesmo dos ditos mais progressistas [...] Essa articulação tinha o mote inicial de ir mapeando

⁴² A implantação de projetos desenvolvidos, principalmente pela Alcoa, ALUMAR e Vale do Rio Doce, que implicaram no deslocamento de grande parcela da população rural e na devastação de recursos naturais; combinada com o processo de desmatamento da Amazônia desencadeou no Maranhão uma maior visibilidade dos problemas sociais a partir de uma dimensão ambiental. Uma das primeiras organizações que surge explicitamente com o objetivo de discutir e intervir na temática ambiental a partir do “desenvolvimento local sustentável” é a Associação Agroecológica TIJUPÁ, que tem como um de suas fundadoras, em 1990, Marluze Pastor, então presidente da SMDDH, e hoje Superintendente do IBAMA, no Maranhão. (TIPITI, <http://www.revistatipiti.com.br/index.php>)

situações nos municípios e nos estados, de possibilidade de trabalho em conjunto (NASCIMENTO, 2007).(sic)

Silvane Nascimento afirma que, por iniciativa da então presidente, a SMDDH passa a pensar numa forma de intervenção que vá além das denúncias, culminando no “Projeto Babaçu” que tinha como mote inicial a organização dos trabalhadores agro-extrativistas ocupados na coleta do babaçu para enfrentarem as situações de privação de acesso ao recurso natural, bem como pensar em alternativas de organização locais para produção e comercialização, fazendo intercâmbio com outras entidades que tangenciavam a temática como Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural - CENTRU, na região de Imperatriz, Centro de Educação Popular Esperantina, CEPES, no Piauí, Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET E CPT.

O acirramento dos conflitos no Médio Mearim, e em várias partes do estado, como na região da baixada maranhense e na região em torno do município de Imperatriz, colocou um limite objetivo à SMDDH pela diversidade das situações.

No Médio Mearim, os sindicatos e demais movimentos demandavam a constituição de assentamentos rurais, reivindicação alcançada nos anos 1990. Já nas demais regiões acima citadas, vivia-se o conflito pelo reconhecimento da posse da terra, marcado pela violência. No primeiro contexto, segundo Silvane Nascimento, tinha-se a demanda pelo trabalho técnico de profissionais envolvidos no planejamento e execução de projetos agrícolas. Já no segundo, a atuação voltada para áreas em conflito pela terra, constituía prerrogativa técnica de advogados.

É neste contexto que surge, em maio de 1989, a Associação em Áreas de Assentamento do Estado do Maranhão – ASSEMA, criada a partir da articulação dos sindicatos de trabalhadores rurais dos municípios de Esperantinópolis, São Luís Gonzaga, e das oposições sindicais de Lago do Junco e Lima Campos (LIMA NETO, 2007), que não se viam em condições de atender os trabalhadores recém saídos dos conflitos de terra, em suas

novas demandas referentes à produção e comercialização agro-extrativista e da relação com o Estado enquanto *assentados*.

São definidos como objetivos da ASSEMA:

Acompanhar os processos e projetos de assentamentos nas áreas desapropriadas ou arrecadadas pelo Estado ou conquistadas por outras formas pelos trabalhadores para fins de reforma agrária e fortalecer a organização econômica, social e política dos trabalhadores rurais assentados, contribuindo para o avanço das lutas populares, sobretudo da reforma agrária e preservação ambiental de áreas de assentamento (ASSEMA, 2008).

Silvane Nascimento ressalta que nos anos 1990 os financiadores de entidades como da SMDDH, ASSEMA, CENTRU, estavam redirecionando suas linhas de atuação.

Pras mulheres poderem negociar frente ao INCRA, ao IBAMA era necessário que elas se vissem, e fossem vistas como produtoras, como extrativistas [...] Aí começa o processo, e essa palavra eu não gosto, de captação de recursos. E aí vêm as agências de cooperação, essas entidades de assessoria todas trabalhavam com agências de cooperação, trabalham ainda hoje. E assim, a década de 80 [1980], final, meados de 1980; mas sobretudo na década de 90 [1990] essas agências começam a colocar a questão de gênero como questão prioritária. E aí assim, tinha que casar também os projetos. Então trazer a questão de gênero das agências pras agendas ajuda, de certo modo, mas por outro lado, elas acabam dando norte. Eu vejo assim, essa relação das agências com as organizações que implementam os projetos não é simples, mas algumas entidades conseguem visualizar mais trabalho que as outras dentro dessa normatização que as agências colocam [...] quem é mais atraente aos olhos das agências [...] porque elas também precisavam legitimar os trabalhos delas (NASCIMENTO, 2007)

Do foco na erradicação da pobreza, através do envio de roupas, alimentos, do incentivo à formação de organizações como sindicatos, associações e cooperativas, é apresentado às entidades locais termos como “empoderamento”, “governabilidade”, “corte de gênero”, “agenda positiva”⁴³ denotando ênfase a projetos que privilegiassem o

⁴³ Nesse sentido as formulações de Dezalay e Garth (2000) sobre a circulação de idéias em processos transnacionais sinalizam que a condição para a exportação e importação de lutas internas e seu repertório tecnológico implicam em uma homologia estrutural de posição entre exportadores e importadores. Embora não se arrisque neste trabalho a demonstração deste *paralelismo*, pode-se visualizar que a dependência do financiamento externo para consecução das atividades influenciou na conformação atual das entidades de Direitos Humanos menos como um *locus* de ativismo político, e mais como tradutor do repertório técnico e institucional internacional para esferas do Estado e movimentos sociais. (DEZALAY; GARTH, 2000, p. 173). Zhouri (2006), estudando o ativismo internacional em torno da Amazônia, demonstra como a cooperação internacional projetou agentes da política local, sem influência ou expressão nacional, como ícones do ambientalismo internacional. Cita como exemplo Chico Mendes, Raoni e Paulinho Paiakan, que através das viagens internacionais e os discursos em reuniões, congressos e mobilizações legitimavam a posição das

compartilhamento de espaço na estrutura do Estado e não mais a percepção deste como inimigo contra o qual se deveria lutar. Aliada a esta nova pauta, era explicitada pelas agências de cooperação⁴⁴ a necessidade das entidades financiadas disponibilizarem uma “contrapartida”, sinalizando para formas de auto-sustento das atividades das mesmas.

Ressalte-se que em 1990 o governo brasileiro, atentando para as pressões internacionais em relação à devastação da Amazônia e Mata Atlântica, formula projeto de execução da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA)⁴⁵, criada em 1981, com forte apelo na proteção das florestas e participação popular. O projeto foi apresentado ao Banco Mundial⁴⁶ que aceitou financiar a sua implantação e execução. Em 1994 o PNMA sofre modificações por conta da avaliação dos financiadores (Banco Mundial) constatando inexpressivas ações tendentes a executar o projeto aprovado, não obstante o repasse de recursos (HAGEMAN, p.150-152). O “novo” PNMA retira competências da união e repassa para estados e municípios, enfatizando ainda mais a necessidade de “participação comunitária” nas atividades de controle das políticas públicas sobre o meio ambiente.

Nesse sentido, Helmut Hagemann entende que:

agências internacionais em sua rede de relações, como ícones de realidade e veracidade do discurso destas agências (ZHOURI, 2006, p. 144-146).

⁴⁴ OXFAM, criada em 1995 e sediada na Grã-Bretanha, atua junto aos “empobrecidos”. Pão para o Mundo, fundada na Alemanha em 1959, para auxiliar na “organização dos povos para que estes possam ajudar a si mesmo”. DEFID, sediado no Reino Unido, tem como foco o “desenvolvimento sustentável da Amazônia e a eliminação da pobreza”. ACTION AID, entidade britânica, criada em 1972, financia ações para erradicação da pobreza, desigualdades de gênero e de fortalecimento da democracia. Federação de Órgão para Assistência Social e Educacional - FASE, criada em 1961, com sede no Rio de Janeiro, atuou na organização do campesinato brasileiro, desenvolvendo ações educativas e incentivando a criação de cooperativas e associações; hoje volta-se para “desenvolvimento local sustentável”, “justiciabilidade dos direitos sociais, políticos e econômicos”. MISEREOR, fundada na Alemanha, em 1958, como organização contra “a fome e a doença no mundo”. Cordaid, criada nos início do séc. XX, para ajudar refugiados e vítimas de catástrofes, sediada na Alemanha. Informações retiradas dos sites das respectivas entidades. A Igreja Católica, mesmo não atuando diretamente, demarca fortemente sua posição da legitimação das lutas políticas, ao ter em várias destas agências financiadoras, um braço de desenvolvimento, a exemplo da MISEREOR, ACION AID, Pão para o mundo, nascidas das experiências da Cáritas Internacional, congregação de entidades humanitárias da Igreja Católica.

⁴⁵ A Política Nacional do Meio Ambiente foi instituída pela lei 6.938/81. De acordo com o art.4º, I, da referida lei “A Política Nacional do Meio Ambiente visará à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico”.

⁴⁶ Ao mesmo tempo em que financiava o Plano Nacional do Meio Ambiente, cobrando do governo brasileiro ações mais expressivas de recuperação e preservação ambiental, o Banco Mundial financiava, por exemplo, a ampliação da BR-364, que ao interligar a região oeste da Amazônia aos centros econômicos do país, foi decisiva para acelerar o desmatamento em estados como Rondônia e Mato Grosso (HAGEMANN, 1996, p.88).

Na década de 70 e início dos anos 80, a problemática ecológica e social da Amazônia despertou o interesse da opinião pública brasileira. Mas tanto o interesse geral, como a força política dos críticos engajados eram fracos. O protesto ambiental juntou-se a críticas às alianças existentes e ao modelo de desenvolvimento antidemocrático. Ao mesmo tempo esse engajamento tinha também conteúdos programáticos relacionados, por exemplo, com comunidades tradicionais da Amazônia. Num primeiro momento o governo brasileiro reagiu apenas formal e retoricamente à tematização da questão. Estava sempre postulando abstratamente a compatibilidade da política de desenvolvimento com a proteção ambiental, como, por exemplo, em 1980, por ocasião do Tratado de Cooperação Amazônica com os países vizinhos. Porém, neste momento, só se concretizavam os gestos simbólicos. Na segunda metade dos anos 80, intensificaram-se as campanhas críticas e os protestos quando organizações ambientalistas e sociedades em defesa dos direitos humanos de países industrializados acusaram a participação estratégica do Banco Mundial e outras instituições financeiras pelas falhas nos projetos de desenvolvimento. Organizações brasileiras e internacionais colaboravam cada vez mais. (HAGEMANN, 1996, p.157-158)

A partir da pressão internacional, do aumento da dívida externa brasileira a ser paga com a transferência dos recursos naturais, da descentralização das políticas ambientais e da exigência de “envolvimento”⁴⁷ das comunidades locais nos programas ambientais, outros projetos com financiamento internacional surgem, a exemplo do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, conhecido por PPG-7, por receber financiamento do “Grupo dos 7”,

Segundo Gaioso (2000), a ASSEMA não conta nos primeiros anos de sua criação, com recursos financeiros que sustentam a ação da entidade nos assentamentos. Segundo a autora, houve uma opção pela mobilização e fortalecimento das organizações comunitárias integrantes da ASSEMA, para que as mesmas, na condição de grupos de *assentados*, exigissem dos órgãos implicados na regularização e desenvolvimento dos assentamentos, a saber, Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA - e Instituto de Terras do Maranhão – ITERMA- a implantação de infra-estrutura e assistência técnica.

⁴⁷ “A incitação ao envolvimento dos cidadãos com as questões públicas ambientais, desde as condutas individuais de educação ambiental, parece levar a uma neutralização dos medos quanto às propriedades subversivas da participação, e por aí mesmo legítima a participação popular. Com efeito, o modelo do Meio Ambiente, na sua experiência de políticas públicas para esses efeitos, e na experiência de financiadores internacionais – acostumada à baixa eficiência de políticas de comando e controle estatais se não há o compromisso e a colaboração individual e cívica com a causa ambiental nos seus aspectos mais cotidianos – incita à participação da população. Isso tende à democratização das políticas públicas”. (LOPES, 2004, p. 28)

Fortalecidas as organizações comunitárias através da politização e capacitação de seus membros para lidar com os órgãos fundiários, a ASSEMA começa a ampliar seu trabalho, voltado agora para as questões econômicas e produtivas, marcadas pela situação específica do domínio feminino sobre o saber-fazer extrativista. (GAIOSO, 2000; FIGUEIREDO, 2005).

3.2 Enfim o “Movimento”.

Aliando necessidade de cooperação financeira, técnica e o atendimento a uma pauta política em 1991 é realizado o I Encontro Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu, produto da articulação entre SMDDH, CENTRU, FETAET, CEPES, ASSEMA e CPT –TO, o qual torna mais concreta a criação de uma organização própria destas mulheres.

De 1991 a 2005 foram realizados cinco encontros de quebradeiras de coco, que, com exceção do primeiro, ficaram conhecidos pelo termo “encontrão”, por reunirem mulheres quebradeiras de coco das quatro unidades da federação – Maranhão, Piauí, Pará, Tocantins – que durante o ano realizavam encontros menores por região.

Quadro 2 - Estrutura dos Encontros do MIQCB

	I EIQCB - 1991	II EIQCB - 1993	III Encontro do MIQCB – 1995	IV Encontro do MIQCB - 2001	V Encontro do MIQCB - 2004
Local	São Luís - MA	Teresina - Piauí	São Luís - MA	Imperatriz - MA	São Luís - MA
Coordenação	SMDDH - MA ASSEMA -MA CENTRU - MA CEPES – PI FETAET – TO CPT-TO	Articulação das Mulheres Quebradeiras de Coco	Articulação das Mulheres Quebradeiras de Coco	MIQCB	MIQCB
Entidades Financiadoras	OXFAM, Fundação Interamericana, CESE.	Não informa	<i>Terre des Hommes</i>	CNPT-IBAMA, DFID, Ministério do Meio Ambiente, CESE.	<i>ACTION – AID WAR on WANT, DFID, Pão para o Mundo, União Européia, Universidade da Flórida, Ministério do Meio Ambiente.</i>
Entidades e órgãos convidados e apoiadores	Habeas Corpus (PE) Grupo de Mulheres da Ilha (MA) IBASE (RJ) SMDDH - MA ASSEMA -MA CENTRU - MA CEPES – PI FETAET – TO CPT-TO	SMDH - MA ASSEMA -MA CENTRU - MA CEPES – PI FETAET – TO CPT-TO	SMDH - MA ASSEMA -MA CENTRU - MA CEPES – PI FETAET – TO CPT-TO	COOPALJ COOPAV, Victoria Amazonica, ISA, ASSEMA, CEPES, SMDH GERUR CNS INCRA Fórum Carajás Tijupá ASMUBIP STR-Imperatriz Prefeitura de Imperatriz Faculdade São Luís Gabinete Deputada Helena Heluy MDA Secretaria da Mulher SEBRAE	OMED, HERENCIA, PORVENIR - (Bolívia) IDCR – cabida Associação de Castanheiras – PERU Rede Social de Justiça GTA ASSEMA ACONERUQ Ministério do Meio Ambiente FETRAFE STTRs (AC, MA, PA, PI) UFMA Associação de Mulheres de Rondônia ELO - BA CDMAp COOSPAT COOPALJ Maria Alaides – vereadora PT Dominós Dutra – deputado estadual PT
Produto	- Relatório - Manifestação em frente ao palácio de	- Relatório - Abaixo-assinado	- Livro “Quebradeiras de Coco: identidade e	- Relatório - Feira	- Relatório - Carta do V Encontro - Moção de

	governo do Maranhão (Palácio dos Leões)		mobilização”		Repúdio à implantação do Pólo Siderúrgico em São Luís - Feira
--	---	--	--------------	--	---

O “I Encontro” foi conduzido pelas entidades mediadoras já citadas, com o assessoramento do Habeas Corpus, entidade do Recife responsável pela “animação” do encontro, de integrantes do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE e do Grupo de Mulheres da Ilha.

Organizado em oficinas, “grupos de construção e reconstrução de pensamentos e ações a partir de nossa vida real” (RELATÓRIO I EIQCB, 1991, p. 12), os temas debatidos foram: saúde e sexualidade, preservação e alternativas econômicas para o babaçu, formas de organização, educação, conflitos agrários e violência.

A desigualdade entre homens e mulheres atravessa todos os temas debatidos, numa explícita valorização da “questão de gênero”.

Maria Querobina Silva⁴⁸, nascida em Pedreiras, no povoado Olho D’Água do Tolentino, migrando aos 30 anos, na década de 1970, para Imperatriz, relembra que:

Muitas companheiras, quando se falava em gênero, achava mesmo que era de gênero alimentício. Quem já tinha contato com sindicato, com a Sociedade (SMDH) sabia um pouco o que era, mas demorou tempo para a maioria ter entendimento disso. Era até engraçado [...] aí depois a briga foi pros maridos entender e aceitar que as mulheres viajassem pra encontro disso, encontro daquilo e eles ficando em casa. (SILVA, 2006).

Durante o encontro são relatados os impasses entre homens e mulheres quando da participação e ocupação de espaços como os sindicatos. Chega-se mesmo à proposição de criação de um “sindicato só de mulher”(sic), momento em que a assessoria do encontro intervém para lembrar a existência da secretaria de mulheres na Confederação Nacional dos

⁴⁸ Entrevista concedida em 06 de dezembro de 2006, por ocasião do Encontro de Economia Solidária, em São Luís-MA.

Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, e que tal secretaria deveria ser criada nos sindicatos.

Embora haja a introdução do “novo” tema questão de gênero e seus desdobramentos como saúde da mulher e sexualidade, o encontro tem como foco principal encontrar alternativas para os problemas fundiários e de geração de renda vividos pelas famílias das mulheres quebradeiras de coco.

O tema do livre acesso aos babaçuais aparece clivado por um sentido religioso: “tomar a terra na marra dos grandes latifundiários, porque Deus deixou a terra para todos” (I EIQCB, 1999, p.21), e ainda, “quero falar sobre a preservação das palmeiras... precisamos de fé, criatividade, mais que poder” (I EIQCB, 1991, p.19). Mas também aparece ligado a um direito herdado dos pais, direito de quem “nasceu e se criou” na terra e por isso é justo que nela permaneça e trabalhe. (I EIQCB, 1991, p.21).

É trabalhada a partir de noções como “cadeia produtiva”, “mercado”, “meio de produção” a situação de dominação vivida pelas famílias agroextrativistas quando da produção e comercialização da amêndoa e sub-produtos do babaçu. As participantes pautam como encaminhamento do encontro desenvolver processos que diminuam a distância entre elas e os consumidores da amêndoa, além da necessidade de beneficiamento do coco pela própria unidade familiar através de cooperativas ou “fabriquetas”.

Embora as falas dos palestrantes, reproduzidas de forma sintética no Relatório, apontassem para a necessidade da mulher quebradeira de coco assumir sua identidade de gênero, é interessante notar que, os encaminhamentos das oficinas, decididos pelas quebradeiras de coco, não deslocavam a percepção de que as desigualdades que viviam eram sobretudo gestadas nas relações de produção, privilegiando ações como sindicalização, diminuição da importância do atravessador na cadeia produtiva do babaçu, luta pela reforma agrária e preservação das florestas.

Uma exposição com comercialização dos sub-produtos do babaçu, na Praça Deodoro, passeata em direção ao Palácio dos Leões, no qual se encontrava o Governador Edison Lobão⁴⁹ e a participação na plenária da Assembléia Legislativa do Maranhão foram os atos de instituição das quebradeiras como grupo, denunciando a violência no campo e exigindo melhores condições para a produção das famílias agroextrativistas.

O “II Encontro” é realizado em Teresina, na tentativa de mobilizar entidades deste estado no apoio à nascente articulação das mulheres agro-extrativistas⁵⁰. Nele é formalizada a Articulação de Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu, que emite abaixo-assinado exigindo políticas públicas tendentes à:

1. Desapropriação de todas as áreas de conflito na região dos babaçuais.
2. O côco liberto: acesso às palmeiras de babaçu para mulheres e crianças extrativistas, mesmo nas propriedades privadas que não cumpram sua função social.
3. Fim das derrubadas das palmeiras de babaçu
4. Fim da violência contra trabalhadores rurais nas áreas dos babaçuais
5. Recursos para implementação de cooperativas
6. Imediata implementação das ações de assentamento nas áreas já desapropriadas e das reservas extrativistas.
7. Cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente na Zona Rural
8. Medidas que assegurem o cumprimento do Decreto de Reservas Extrativistas (III EIQCB, 1993)(sic)

Percebe-se até 1993 uma pauta muito referida aos locais de atuação política das mulheres como sindicatos, partidos e grupos eclesiais. À medida que outros apoiadores, mediadores e articuladores entram em contato com o trabalho organizativo e com o processo produtivo das mulheres mobilizadas pelo AMQCB há a re-significação dos conflitos numa nítida negociação com os esquemas interpretativos desses novos atores.

⁴⁹ Um fato sempre retomado pelas quebradeiras, nas entrevistas e nos encontros, é a ocasião em que uma quebradeira de coco, Rosenilde, em discurso referiu-se ao então governador Edison Lobão, pelo pronome “tu”, recebendo a reprovação da primeira-dama, Nice Lobão. Nesse sentido: “ - você me perguntar sobre como vejo esses anos de luta? – Sim. - Bom, quando eu lembro, eu dentro dos matos, com medo, tentando conscientizar minhas outras companheiras; e agora, além de continuar no mato, vê que a gente é recebido por deputado, governador, presidente, viaja pro exterior, que gente do exterior vem aqui conhecer a maneira como a gente faz as coisas... parece que a gente ainda tem uma esperança. Porque não foi fácil...vê companheira da gente levando surra, passando fome, ficando viúva, levando carão porque chamou governador de “tu”, ou nem ser recebida, como a Roseana fez com a gente” (BRINGELO, 2006). O mesmo fato é narrado no relatório do “V Encontro”.

⁵⁰ “O primeiro encontro foi realizado em São Luís, por uma questão política e de infra-estrutura. A maioria das mulheres e entidades eram daqui, e porque era preciso dar visibilidade. O segundo foi em Teresina por uma questão de fazer o rodízio e tornar mais fácil a participação de quem não estava tão organizado assim. Era preciso trazer mais entidades para dar suporte ao movimento das mulheres. (NASCIMENTO, 2007).

Em 1995, o “III Encontro” define que o grupo de mulheres que voluntariamente se agrupava para debater e encaminhar questões pertinentes à atividade agro-extrativa do babaçu constituiria um “movimento”. A mudança semântica, aprovada dentro da pauta “formas organizativas”, é acompanhada de uma maior definição quanto às distinções daquele espaço político de outras esferas de participação política da qual as mulheres faziam parte. A definição do acesso aos babaçuais como eixo estratégico que garantiria o acesso ao recurso e à terra passa a caracterizar este “Movimento” que especifica cada vez mais o critério de pertencimento a ele. Se antes expressões como “trabalhadoras agro-extrativas”, “mulheres extrativistas”, “famílias camponesas” designavam os agentes que se agrupavam nos encontros, a partir do “III Encontro” são “quebradeiras de coco” os agentes que mobilizam recursos políticos para reforçar uma identidade e as reivindicações próprias a estas identidades.

Esta definição facilitou o trânsito em espaços institucionais formalizados para atender demandas específicas de grupos sociais que se distinguem por suas práticas culturais “tradicionais”.

Desde a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho a noção de “populações tradicionais” passa a ser incorporada pelo ordenamento jurídico brasileiro. Em 1992 é criado o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais - CNPT, através da Portaria IBAMA N° 22, de 10/02/92, tendo como finalidade promover elaboração, implantação e implementação de planos, programas, projetos e ações demandadas pelas populações tradicionais através de suas entidades representativas e/ou indiretamente, através dos Órgãos Governamentais constituídos para este fim, ou ainda, por meio de organizações não governamentais⁵¹.

⁵¹ A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais foi criada em 2004 pelo Decreto 27 da Presidência da República, com finalidade, dentre outras, de “estabelecer a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais; apoiar, propor, avaliar e harmonizar os

Ao mesmo tempo em que acelera o processo de constituição de uma identidade, ou imagem pública, a de “quebradeiras de coco”; o reforço a esse processo liga-se a aceitação de uma nova homogeneização, a de serem percebidas como “população tradicional”.

Maria Querobina, quebradeira de coco, na abertura do “IV Encontro” alerta as participantes sobre a necessidade de voltarem suas atenções para os efeitos dos “grandes projetos”

A CELMAR tem em seu poder 80 milhões, antes tinha babaçu. Hoje vemos babaçu apenas nas roças; o resto foi pro brejo, açai, outros extrativismos. Todas essas terras serviam para as quebradeiras, para agricultores sem-terra produzir milho, feijão, arroz. Hoje é muito pouca produção. Hoje os povoados estão com a produção baixíssima e nós vivemos é com o babaçu. Portanto, esse impacto causado pelos grandes projetos, há muitos anos vem perseguindo as populações tradicionais [...] Há um desenvolvimento implantado de cima pra baixo [...] As populações precisam ser ouvidas. (IV Encontro do MIQCB, 2001, p. 14-15)

O “IV Encontro” tem como convidados um leque ampliado de participantes, desde entidades como sindicatos, partidos, cooperativas, entidades representativas de outros grupos de “populações tradicionais”, como os seringueiros e quilombolas, entidades ligadas à temática ambiental no Maranhão e Amazônia, além de órgãos governamentais ligados à reforma agrária e agricultura.

O crescente controle sobre o processo de trabalho⁵² (coleta, quebra, extração da amêndoa, beneficiamento do coco, comercialização) possibilita às quebradeiras reunidas no MIQCB transitarem pelos diversos espaços em que podem reforçar a autonomia em cada uma

princípios e diretrizes da política pública relacionada ao desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais no âmbito do Governo Federal”.

⁵² Este controle não foi alcançado de forma espontânea. Desde 1999 a articulação das mulheres com pesquisadores identificou a necessidade de estudos aprofundados sobre calendário agrícola, infra-estrutura, cadeia produtiva do extrativismo. Em 1999 foi concebido o projeto “Alternativas Econômicas Sustentáveis para a Erradicação da Pobreza na Região do Babaçu” (ALTECON). O projeto surgiu em fevereiro de 1999, quando uma missão realizada pelo Departamento Internacional para o Desenvolvimento da Grã Bretanha - DFID, na área de ocorrência dos babaçuais, recomendou a realização de um diagnóstico dos problemas e levantamento de propostas de alternativas econômicas sustentáveis na região. Na ocasião foi ventilada a possibilidade de um projeto de cooperação técnica que resultasse na criação de um fundo voltado para o fortalecimento das ações locais e regionais, através de meios de vida sustentáveis. O MIQCB foi o proponente do projeto. No período de julho de 2000 a janeiro de 2001 foi desenvolvido um amplo processo de coleta de informações e de consulta às quebradeiras de coco babaçu e a outros segmentos de agricultores familiares e trabalhadores agroextrativistas, assim como as suas entidades de representação, assessoria e apoio, nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Pará. O objetivo era identificar os problemas e levantar as alternativas propostas por esses segmentos para a solução dos mesmos. Essa etapa foi conduzida pelo Grupo de Estudos Rurais e Urbanos (GERUR) da Universidade Federal do Maranhão, contratado pelo MIQCB.

dessas etapas. A buscada alternativa econômica, passa a ser designada de alternativa sustentável, modelo a ser observado, incentivado e experimentado pela gestão estatal.

O “V Encontro” é construído numa perspectiva de avaliação e celebração da organização das mulheres no MIQCB. As falas dos presentes demarcam uma autonomia do “Movimento” em relação às primeiras entidades assessoras, como a SMDH e CEPES. Mas, denotam a preocupação com o “vôo próprio” diante do reposicionamento de organizações parceiras no cenário político brasileiro.

Nesse sentido pode-se ver a fala de Maria de Jesus Bringelo (D. Dijé)

Trabalhamos muito tempo pra eleger o Lula e não se preocupou muito que nós não tínhamos o governo, que a gente não era o governo, não se preparou que elegendo Lula não era a gente que ia ta lá no governo e muitas são as trombadas que teve entre governo e os movimentos sociais, e quem ta na ponta corre muito perigo, tem muita desgraça nela. [...]Não adianta a gente ficar juntando 200, 300 pessoas num encontro interestadual e não estamos de braços dados e fazer desse governo um governo que faça o que a gente quer ou então a gente não vai pra lugar nenhum. Isso tudo me traz grande preocupação nessa discussão nossa com a administração do PT. (V Encontro do MIQCB, 2004, p. 46,47)

Igualmente, D. Dada (Maria Adelina Chagas) se pronuncia:

Essa questão dos movimentos de certos lugares, essa questão, as suas características de se esquecer de onde você veio, é nesse sentido que eu vou estar me pronunciando, eu vou me ater a um jornal que li essa semana antes de vir pra cá [...] aí vi a fala do presidente da CONTAG, Manoel Serra, quando ele fala da importância da CONTAG fazer ponto no programa de governo que ta discutindo e elaborando o projeto da pesquisa do biodiesel. Ele colocava a importância da mamona, da soja e do dendê. Eu olhando aquela leitura, sei lá se não aprendi a ler ou se só vejo o lado negativo, mas pra mim, aquilo que eu li, o residente da CONTAG ta defendendo a monocultura e o agronegócio, enquanto todos os negócios estão aqui, nós temos uma federação [...] e deveria ter encaminhado as demandas pra CONTAG. [...] A gente pensa uma coisa: o que a gente ta fazendo nas bases? [...] É preciso que a gente vá lá e eu quero dizer minhas companheiras que eu sou orgulhosa de dizer que sou petista, eu não sou petista ‘maracutaieira’, mas sou de verdade e tenho pena da pessoa ser colocado num lugar onde a companheirada não está lá pra ajudar. (V Encontro do MIQCB, 2004, p. 48)(sic)

Se de um lado as alianças tradicionais são tensionadas pela “nova pauta” incorporada pelas quebradeiras de coco, de outras novas parcerias são traçadas tendo por eixo condutor a temática ambiental e de gênero. Organizações de mulheres extrativistas de países da América latina, Peru e Bolívia, participam do encontro no intuito de discutir os impactos da globalização para as atividades extrativistas e formas possíveis de solidariedade. O enfoque

na “economia solidária” e nas “alternativas sustentáveis” reflete nos encaminhamentos finais do “V Encontro”.

Percebem-se demandas mais especificadas quanto à matéria e aos procedimentos.

São listadas ações de competência de variados órgãos da administração pública, com ênfase para os órgãos encarregados da política ambiental.

Quadro 3 – Elaborado a partir de entrevistas e relatórios finais dos I, IV e V Encontros de Quebradeiras de Coco

Reunião	Pauta	Problemas levantados	Principais Encaminhamentos
I EIQCB	<ul style="list-style-type: none"> - Educação; - conflitos agrários e violência; - formas de organização: sindicalismo associativismo; - saúde e sexualidade; - preservação e alternativas econômicas para o babaçu. 	<ul style="list-style-type: none"> - Condição de não-proprietárias das famílias agro-extrativistas. - preço da amêndoa. - violência de proprietários/grileiros contra as famílias - impedimento de participação das mulheres nas instâncias de decisão dos sindicatos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aprofundar estudos sobre alternativas econômicas para o babaçu - Campanha de sindicalização das mulheres - Retomar a terra dos latifundiários.
II Encontro do MIQCB ⁵³	<ul style="list-style-type: none"> - Alternativas econômicas para o babaçu, - conflitos agrários e violência, - formas de organização: formação de uma articulação interestadual e cooperativismo; - saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> - Violência de fazendeiros contra as famílias - trabalho infantil - devastação dos palmeiras - falta de infra-estrutura para beneficiamento do coco. - falta de acesso à terra e aos babaçuais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação da AMQCB - Exigir: desapropriação das áreas de babaçual onde existam conflitos, coco liberto, cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente na zona rural, recursos para cooperativas e implantação de reservas extrativistas.
III Encontro do MIQCB (* informações levantadas a partir de entrevistas com quebradeiras de coco)	<ul style="list-style-type: none"> - Acesso aos babaçuais, - forma organizativa, - política de gênero, - troca de experiências entre as regiões. - transformações na “economia do babaçu” 	<ul style="list-style-type: none"> - Violência dos fazendeiros contra mulheres e suas famílias, impedimento de acesso às áreas de babaçuais, desmatamento, falta de infra-estrutura para produção e comercialização. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa em cooperação com universidades para descrever a cadeia dos babaçus, a partir das práticas das quebradeiras e ajudar na proposição de soluções aos problemas enfrentados. - Criação do MIQCB
IV Encontro do MIQCB	<ul style="list-style-type: none"> - “legalização” (Institucionalização) do Movimento - Reforma Agrária - Leis do babaçu livre/ meio Ambiente - Capacitação e formação - gênero e etnia - seguridade social - Eleições da coordenação do 	<ul style="list-style-type: none"> - falta de estrutura do MIQCB - falta de conhecimento da “base” sobre o que é MIQCB - Quem são parceiros, quem são apoiadores? - Uso de violência pelos fazendeiros, que não respeitam o meio ambiente. - falta de compreensão dos 	<ul style="list-style-type: none"> - Priorizar as linhas de atuação: babaçu livre, formação e capacitação. - formato institucional do tipo “movimento” estruturado com coordenação geral e coordenações executiva, temática e conselho fiscal. - Sede do “MIQCB” em São

⁵³ Simultaneamente ao “II Encontro” ocorreu a I Encontro Interestadual das Crianças Envolvidas na Coleta e extração da Amêndoa do Babaçu (ALMEIDA, 1995, p. 37)

V ⁵⁴ Encontro do MIQCB	MIQCB. -Avaliação do funcionamento das regionais - Reservas Extrativistas - Leis do babaçu Livre - Geração de renda - Gênero, etnia, terra e globalização. - Eleição da nova coordenação	maridos quanto à participação no MIQCB. - grandes projetos ameaçam populações tradicionais. - Reservas extrativistas que não foram concluídas. - preço baixo da amêndoa - falta de infra-estrutura - falta de projetos e financiamento para cooperativas e associações - falta de fiscalização e implementação das leis do babaçu livre - processo de criação de reservas não concluídos. - Devastação promovida pela pecuária, sojicultura e carvoarias. - Não realização da reforma agrária pelo governo Lula.	Luís. - Solicitar audiências com órgãos federais para: denunciar desmatamentos, exigir compensação ambiental, exigir andamento do projeto de lei federal do “babaçu livre”. - Encaminhar ao Itamaraty reivindicações dos movimentos da Bolívia e Peru, presentes ao “Encontro”.
-----------------------------------	--	---	---

A análise dos relatórios não tem o objetivo de traçar de forma normativa “o que dizem” as quebradeiras de coco. Mas, por veicularem uma síntese do trabalho de construção de um grupo, as quebradeiras associadas ao MIQCB, expressam as relações entre saber acadêmico e saber das quebradeiras, as negociações entre a visão particular de perceber e nomear os conflitos dessas mulheres e a articulação com novos léxicos que permitem universalizar seus problemas particulares.

Percebe-se a permanência de alguns temas, porém nomeados a partir dos léxicos e sentidos que permitem que tais temas sejam alvo do debate público.

“Reforma agrária” passa a ser debatida pelo viés do livre acesso aos recursos naturais. A devastação promovida pelos fazendeiros passa a ser arrolada junto às ações de violência por ele praticadas. A identidade de sindicalistas ou “comunidades” negocia com a de “populações tradicionais”. Os tradicionais espaços de denúncia e reivindicação passam a estabelecer momentos “participativos”, para promover o encontro com os interesses divergentes. A denúncia de um direito opressor cede espaço ao uso do direito como

⁵⁴ Foi encaminhado também ao Governador do Estado do Maranhão, José Reinaldo Tavares, uma Moção de Repúdio pela implantação do pólo siderúrgico em São Luís. (V MIQCB, 2005)

instrumento de argumentação em defesa dos interesses das quebradeiras de coco. As alternativas econômicas contemplam um modo de fazer “agro-ecológico”, visando o “mercado verde”.

4. “BABAÇU LIVRE”: disputando recursos, acessos e sentidos

Ao falar de disputas é necessário ressaltar os elementos que estruturam o reconhecimento das demandas em litígio, o jogo de dissensões e cooperações entre os agentes para fazer prevalecer sua visão de mundo e os critérios por eles incorporados e acionados, de forma consciente ou não, na *di-visão* (BOURDIEU, 1989b) do mundo social.

No presente trabalho utilizo a concepção de que a condição de possibilidade para tornar um debate público reside na capacidade de fazer a argumentação que estrutura o objeto em disputa, compreensível aos grupos organizados que participam dos permanentes processos de debate⁵⁵ (FUKS, 2001).

Mario Fuks (2001) afirma que tais processos são baseados no *sistema de arenas públicas*, onde estão em curso as atividades reivindicatórias de grupos, o trabalho da mídia, a criação de novas leis, a divulgação de descobertas científicas, os litígios e a definição de políticas públicas. Nota-se, portanto, que o *sistema de arenas públicas* constitui-se, simultaneamente, em espaço de ação e de debate. Na dinâmica que envolve a complementaridade dessas duas dimensões, ocorre o processo de definição dos problemas sociais e dos temas emergentes e salientes.

⁵⁵ Aqui, por se estar trabalhando no nível argumentativo, a eleição de tal referencial metodológico se apresenta mais adequado aos fins da pesquisa. Porém, cabe lembrar das elaborações de Remir Lenoir a respeito da construção de uma questão particular em uma questão pública obrigatória. Lenoir ressalta que a autoridade dos discursos que instituem os problemas sociais dá-se pelos locais de fala autorizados, como por exemplo, a fala dos geriatras como discurso competente sobre a velhice, ao mesmo tempo em que a constituição da velhice como questão pública reforça a necessidade de intervenção da geriatria no tema. (LENOIR, 1998)

As conseqüências desse tipo de disputa, embora, em muitos aspectos, sejam tão intangíveis quanto a qualidade dos recursos de que dispõem, materializam-se, por exemplo, na definição dos "públicos-alvo", na criação e reformulação de órgãos públicos, enfim, no conjunto de procedimentos que constituem o domínio das políticas públicas. Além disso, ela não apenas expressa, mas também repercute, de forma incisiva, sobre a opinião pública, assim como sobre as instituições do sistema de arenas públicas envolvidas em tal processo.

A idéia de *sistema de arenas públicas* sugere a emergência dos assuntos que nele circulam. Supõe-se, antes de mais nada, a visibilidade das ações e dos debates a ele associados. Os conflitos ambientais definem essas arenas e os argumentos apresentados pelos atores envolvidos expressam alguns dos "pacotes interpretativos"⁵⁶ emergentes.

O debate público em torno do meio ambiente enquanto problema social é atravessado pela polaridade universal/particular. Esta polaridade expressa as tensões e articulações possíveis entre, de um lado, a atribuição de universalidade ao interesse em relação ao "problema ambiental" e, de outro, a inserção "local" das visões em disputa (FUKS, 1998).

O autor ressalta que a universalidade da questão ambiental pode ser atribuída às suas manifestações diversificadas, definidas como "bem comum" (objetos universais, como poluição visual, sonora, atmosférica, hídrica, ambiente do trabalho, patrimônio imaterial, etc.). Nesse viés, o interesse e a participação na luta pela defesa do meio ambiente não estariam circunscritos nem a vínculos de classe, e tampouco a vínculos de identidade mais amplos, como aqueles definidos por etnia ou gênero, o próprio interesse seria "universal". De

⁵⁶ Os termos "relato", "versão" e "pacote interpretativo" encontram-se em um mesmo território semântico: são recursos analíticos que permitem identificar a dimensão argumentativa do discurso. Enquanto o termo "relato" apóia-se na "materialidade" do ato de enunciação (comunicação oral, artigo de jornal), a versão salienta sua direção, a compreensão da realidade veiculada por ele. Já o "pacote interpretativo" apresenta-se como esquema argumentativo matricial, onde se encontra o conjunto de recursos argumentativos a partir do qual a "versão" e o "relato" são elaborados. Nesse sentido, os pacotes interpretativos que se referem a um determinado assunto constituem o repertório de recursos públicos disponíveis para a organização dos discursos a seu respeito. (FUKS, 1998, p.12-13)

forma específica, tanto o sujeito como objeto do meio ambiente seriam desprovidos de base material específicas, eivados de uma “essência” difusa ou homogênea.

Nesse sentido podemos perceber que as legislações brasileiras recorrem a estes mesmos argumentos, tendo na Constituição a presença da seguinte definição:

Constituição da República Federativa do Brasil

[...]

Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 2008)

A perspectiva adotada neste trabalho entende a dinâmica social em torno da definição do meio ambiente enquanto problema social como sendo regida pelas tensões e possíveis articulações entre o caráter universal da formulação pública/estatal do conceito de meio ambiente e a inevitável particularidade das enunciações contextualizadas a seu respeito.

Nessa dimensão local da definição de meio ambiente enquanto problema social, cujo foco recairá nas leis do “babaçu livre”, antes de tratar dos recursos propriamente argumentativos, serão apresentados os discursos que se embatem num plano mais geral, cujas reivindicações alimentam-se de suas *versões* a respeito do meio ambiente enquanto problema social.

4.1 Os discursos jurídicos “críticos” e o pluralismo jurídico como critério analítico

Os discursos que se assentam numa crítica ao dogmatismo jurídico⁵⁷ ganham expressão no Brasil a partir dos anos 1980.

A história⁵⁸ do chamado direito crítico⁵⁹ no Brasil situa-se dentre os acontecimentos que, apesar de mobilizarem importantes setores sociais e de se relacionarem

⁵⁷ Embora “a crítica” se refira de forma mais direta ao chamado positivismo jurídico, até por entenderem que esta é a forma como o direito se apresenta na “modernidade”, o dito jusnaturalismo também será alvo de desconstrução na medida em que imuniza a produção jurídica contra as relações de força no campo de poder.

com a cultura jurídica dominante através da resistência a ela, não figuram no repertório dos “documentos” detentores da função social e científica de informantes, segundo a história tradicional.

Em diversos países, geralmente acompanhando a conjuntura política, a mudança foi classificada pelos ditos movimentos populares e setores progressistas como uma “necessidade”. A mudança como necessidade contribuiu para a instituição de entidades representativas, grupos e disciplinas acadêmicos, reordenamentos institucionais, através dos quais as tendências críticas preenchiavam a “falta” com a elaboração de “novos” critérios para a chamada ciência do direito.

Critérios atinentes a *práxis* jurídica comprometida com valores outros que não o individualismo, o dogmatismo, o formalismo e o autoritarismo que, segundo os críticos, referiam-se ao positivismo jurídico.

No Brasil, a necessidade de mudança se constrói pelos apelos de intelectuais e dos movimentos sociais por um programa de desenvolvimento das instituições sócio-econômicas e políticas, ao qual a chamada ditadura militar constituía-se como entrave.

Construir o “novo” implicava não só na superação, mas na condenação do “velho”. O regime autoritário era o espaço no qual a crítica fazia convergir tudo o que precisava ser negado. O campo jurídico insere-se na discussão deste problema pelas leituras que de um lado viam o direito como “instrumento de opressão” e, de outro; o mecanismo que devia ser usado para instaurar a transformação.

⁵⁸ Não se objetiva aqui recompor toda a história dos discursos jurídicos críticos que emergiram nos anos 80, tanto porque não é nosso objeto principal, quanto porque privilegiamos a literatura germinal que instituiu a crítica como local de fala no campo jurídico, como *Revista de Direito Alternativo*, *Contradogmáticas*, a série *O Direito Achado na Rua*, por exemplo, que além de divulgar estudos realizados no Brasil intercambiava idéias com a Europa e a América latina.

⁵⁹ Utilizam-se as expressões direito crítico, pensamento crítico, alternativo para designar um esforço teórico realizado por diferentes agentes, referidos a distintos locais de fala, reconhecidos ou não pelo discurso jurídico oficial, que apesar de diferenciações quanto a fontes epistemológicas, quanto aos posicionamentos políticos, referenciais teóricos, modos produção do direito vão ter em comum o fato de pretenderem questionar, repensar e buscar superar o chamado positivismo jurídico. Por isso, não utilizamos a noção de *teoria crítica do direito*. A respeito das produções de gênero classificatório consultar Wolkmer (1995).

A “lei” era denunciada como abstrata e arbitrária. Ao se identificar “o Direito” com a lei expressa pelos procedimentos estatais, luta-se contra a aceitação das classificações que o direito oficial impõe sobre as demais expressões do direito. No trabalho de especificação da competência de dizer o direito, os procedimentos estatais “igualam”, tornam homogêneos e indistintos direitos e sujeitos.

Como medida solucionadora da abstração da lei, erigiu-se a necessidade do fenômeno jurídico ligar-se a uma “práxis social”. Nesse sentido, Wolkmer (1995), na tentativa de dar um sentido total às várias concepções críticas que emergem na disputa por este “novo” direito, afirma:

Daí que a perspectiva de crítica, no contexto de um discurso oficialmente inerte, vazio, desatualizado, torna-se extremamente relevante, porquanto a emergência de categorias alternativas de ruptura ao instituído traz o direcionamento da teoria não só com os reais interesses da experiência social, mas, sobretudo, como autêntico instrumento normativo de implementação das mudanças e das transformações necessárias. (WOLKMER, 1995, p.81)

A “crítica” assume a função de instrumentalizar o direito a partir do que classifica de interesses sociais, realidade, conflitos sociais, necessidade. É o critério de externalismo das fontes do direito que opera o efeito de legitimação das alocações críticas⁶⁰.

As elaborações jurídicas que instituem a necessidade de criticar o direito oficial/estatal, na pretensão de deslocar os fundamentos do direito, não pretendem deslocar o próprio lugar do Direito.

Em substituição à lei abstrata o chamado “pluralismo jurídico”, nascido das relações sociais “reais”, é forjado como fundamento do ordenamento jurídico. À dogmática jurídica a crítica pretende reformular as bases epistemológicas e teóricas para instituir uma

⁶⁰ O consenso em relação à negação do “dogmatismo” no direito é acompanhado de variadas versões sobre as formas de superação dos “dogmas”. Na alocação de Leonel Severo Rocha (1985) é possível perceber a disputa sobre o legítimo discurso jurídico. A partir das noções de racionalidade e materialidade de Max Weber, a crítica jurídica existente no período pós-1964, ao regime ditatorial brasileiro, assim se manifesta: “[...] a postura liberal, típica dos juristas e da OAB., é caracteristicamente dogmática, aferrada a princípios e conceitos tradicionais [...] A postura marxista, adotada como crítica ao Direito no período, contrariamente à jurística, relacionava indissociavelmente o Direito à Política e à Economia. [...] É notável nesse ponto observar a coincidência metodológica de juristas e marxistas: a crença em um historicismo linear; na universalidade da problemática jurídica; na neutralidade da ciência (seja da histórica, seja jurídica); no teorismo e dogmatismo apriorístico, na incompetência em analisar o autoritarismo; e na relutância em discutir a materialidade do Direito”. (ROCHA, 1985, p.85 - 86).

ciência jurídica crítica, que formaria operadores mais conscientes. À motivação legal das decisões judiciais, o conteúdo de justiça social destas. Ao individualismo positivista erigido em bem comum, a coletividade.

Os argumentos críticos passam a questionar a universalidade do direito, a homogeneidade dos sujeitos e a mecanicidade das relações sociais. Estabelecer o domínio do plural no discurso oficial do direito estatal pode ser considerado um importante trabalho de ruptura no campo jurídico. Porém, romper com um discurso, não torna mecânica a ação de suspender as práticas e argumentos que o articulam.

Segundo Randeria (2003), o pluralismo jurídico foi bastante estudado pela antropologia jurídica, desde os anos de 1930, em contextos de colonização. O direito dos “autóctones”, dos “nativos”, dos “colonizados”, era investigado em relação ao direito da metrópole, dos “colonizadores”.

Contraopondo-se à abordagem antropológica que evidenciava a força do trabalho cultural do ocidente sobre as demais culturas, grupos ou sociedades, certa ciência política, com uma leitura evolucionista, identificava o monismo estatal como forma moderna de sociedade e o pluralismo como rudimento de sistemas ou quadros jurídico de sociedades atrasadas.

A intervenção da sociologia jurídica no tema dá-se pela afirmação de uma crise dos paradigmas da modernidade, na qual o fenômeno do pluralismo jurídico surge como resposta à falta de eficácia das instituições modernas na resolução de conflitos e no reconhecimento dos interesses e demandas dos diversos grupos sociais.

Randeria(2003) observa que por essas análises o pluralismo jurídico é tomado como categoria universalizante, não dando conta da especificidade das condições em que emergem formas de organização e normalização sociais.

A impossibilidade de se esgotar o pluralismo jurídico em uma definição, dá-se também pelos níveis distintos em que ele se forja: o da pluralidade de fontes do direito, o da pluralidade de instâncias de poder que configuram um ordenamento estatal plural, e o da pluralidade de sistemas de direitos que se relacionam em espaços sociais comuns⁶¹.

No Brasil, dois estudos marcam a discussão sobre o pluralismo jurídico e a crítica ao dogmatismo jurídico. Referenciados no marxismo e apreendendo o monismo jurídico como o modelo jurídico do capitalismo liberal, Antônio Carlos Wolkmer (1995) e Boaventura de Sousa Santos (1988) empreenderam estudos sobre o pluralismo jurídico praticado por povos indígenas na América Latina e nas chamadas favelas brasileiras, respectivamente.

Wolkmer (1995) centra suas pesquisas na possibilidade de elaboração de novas bases políticas, científicas e filosóficas para o direito, formuladas pelos movimentos sociais de superação ao capitalismo em regiões periféricas. A coexistência de práticas jurídicas, para o autor, pode se dá pelo consenso ou pelo conflito, garantidas por um espaço social democrático e participativo de posituação das diversas fontes do direito.

Santos (1988), estudando a retórica jurídica⁶² das decisões coletivas dos moradores da favela do Jacarezinho, Rio de Janeiro, na resolução de conflitos identificou que a situação de “ilegalidade” imposta pela violência da burocracia do Estado aos moradores da favela, levou-os a desenvolver formas próprias de regulação social, baseadas num discurso argumentativo e democrático.

⁶¹ Autores contemporâneos entendem que a coexistência de normas em um mesmo espaço de incidência, enfraquece o sistema normativo do Estado-nação, sendo o pluralismo jurídico, então, a forma jurídica da globalização neoliberal. Ver. *Critica Jurídica*. v. 21. México: UNAM, 2001.

⁶² Em “O Discurso e o Poder. Ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica. Porto Alegre: Fabris, 1988.”, Boaventura de Sousa Santos afirma que “[...] o discurso retórico, ao procurar a persuasão consentida com base na lógica do razoável, pressupõe (como aspiração, pelo menos) a igualdade de oportunidades dos participantes no discurso, quer ele seja dialógico ou antitético (como é, por exemplo, o caso do discurso jurídico). Por outro lado, para ser persuasivo o discurso tem de ter liberdade para procurar os argumentos mais convincentes nas circunstâncias. Por estas duas razões pode-se dizer que a retórica tem um conteúdo democrático ou, pelo menos, que a ele aspira. A racionalidade tópico-retórica parece mover-se contra duas formas de violência: a violência dos princípios e das provas absolutas, de que decorrem soluções necessárias (a lógica institucional-sistêmica a que aspira o aparelho burocrático), e a violência física e psíquica do aparelho coercitivo. Entre estas duas formas de violência, o espaço retórico surge como o espaço democrático” (SANTOS, 1988).

Estas elaborações ajudam a pensar as estratégias das chamadas minorias étnicas, sociais, culturais no enfrentamento das situações que “massificam” suas existências, na medida em que problematizam a relação direito estatal/direito infra-estatal. Porém, não superam o paradigma consensualista da racionalidade jurídica, como o eixo em torno do qual gravita a produção pluralista de direitos.

4. 2 Babaçu Livre: entre o plural universal e o plural particular.

As elaborações sobre as variadas expressões de direito de uma sociedade que sustentariam a existência de um ordenamento jurídico plural, fazem emergir esforços, sobretudo na América Latina, na tentativa de impor o reconhecimento de que a legitimidade do direito repousaria na sua diversidade. Assim, as “práticas” de grupos indígenas, comunidades negras, comunidades camponesas, grupos de ciganos, grupos urbanos marginalizados, vão ocupar a atenção de juristas, sociólogos, antropólogos na tentativa de descrição de sistemas normativos próprios a eles.

Os estudos referidos acima se caracterizam por uma tentativa de exigência de reconhecimento pelo Estado de práticas culturais próprias a um grupo como práticas jurídicas. Esta perspectiva acaba por naturalizar a idéia de plural como sinônimo de universal. Um fenômeno que necessariamente existe, independentemente de suas condições de possibilidade.

Analisar as leis do babaçu importa perceber que embora sejam designadas por um conjunto – babaçu livre – e que os argumentos são compartilhados entre os textos das variadas leis; cada texto normativo guarda contextos, correlações de força, interlocutores e arenas de debates diferentes.

O pesquisador Joaquim Shiraishi Neto (2000), através de pesquisas realizadas pelo Grupo de Estudos Rurais e Urbanos da UFMA e pelo Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, identificou diferentes situações em que as quebradeiras de

coco acessam os babaçuais. Há as “sem terra”, sujeitas aos contratos agrários e ao sistema de barracões, nos quais a coleta, quebra do coco e comercialização da amêndoa é “gerenciada” pelos fazendeiros. Ou as mulheres que entram sem permissão para coletar coco em áreas cercadas, ficando expostas a todo tipo de violência dos proprietários dos babaçuais.

Outra realidade são as quebradeiras com acesso direto a terra, ou pela compra de pequena propriedade, ou pela posse antiga, e, ainda, pela incidência de projetos de assentamento ou reservas extrativas.

Em todas estas situações o acesso ao recurso natural está ligado à valoração que os institutos de direito civil e agrário dão aos chamados bens principais, no caso, a terra, em detrimento da cobertura vegetal, classificada como bem secundário.

Tanto para Shiraishi Neto (2000), como para Almeida (2006) a Constituição Federal de 1988, como as subseqüentes legislações moldadas por ela, tentou deslocar o privilégio que as legislações anteriores deram à conservação dos recursos, e às atividades econômicas; para o reconhecimento dos agentes sociais que se utilizam desses recursos por meio de atividades “tradicionais”.

Na Constituição de 1988 o direito à diferença ganha força de princípio constitucional e se espalha por diversos diplomas legais posteriormente publicados, como a Lei 9.985/2000, que em parte trata das “terras tradicionais”, referindo-se aos povos indígenas, às comunidades quilombolas e às “populações tradicionais”.

Apesar de uma base legislativa que contemple os termos semânticos da diferença, não há uma política étnica, ou uma política da diferença, e as ações governamentais estatais, são operacionalizadas sem o reconhecimento das distintas historicidades das identidades coletivas e dos diferentes processos de territorialização⁶³.

⁶³ As Reservas Extrativistas criadas pelo governo federal abrangem menos de 37 mil hectares de área de babaçual. A área que o MIQCB reconhece como passível de preservação e uso de babaçuais nos estados do Maranhão, Piauí, Pará e Tocantins é de 18 milhões de hectares. Cabe lembrar que a idéia de um território do

As práticas jurídicas das quebradeiras emergem diferenciando-se da intervenção estatal – monista e da visão pluralista descurada das relações de força entre os discursos que se opõem.

A história, de exclusão e não-reconhecimento das quebradeiras de coco pelo aparato estatal, é marcada por um diversificado leque de estratégias de mobilização e visibilização. Por estas estratégias, as quebradeiras problematizam os procedimentos tradicionais de reconhecimento de propriedade, posse e território, os conceitos jurídicos que hierarquizam os recursos naturais, os modelos econômicos de cadeia produtiva e de mercado.

Com o nome de Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB, mulheres dos estados do Maranhão, Piauí, Pará e Tocantins, têm se articulado desde 1990, em torno de reivindicações comuns a outros movimentos, como a reforma agrária, e, sobretudo, específicas⁶⁴ como regularização de reservas extrativistas, direito à participação em câmaras de exportação, mudança nas relações de gênero, utilização de tecnologia adequada a exigências sociais e ambientais, configuração de um “mercado justo”, e aprovação das “leis do Babaçu Livre”.

Babaçu livre é a expressão cunhada pelas quebradeiras de coco para significar a reivindicação de acesso às áreas de ocorrência de babaçuais. De início, a exigência de livre acesso recaía sobre as terras públicas e apenas sobre as propriedades privadas que não cumprissem com sua função social (ALMEIDA, 1995, p.40).

Hoje, as leis aprovadas⁶⁵ nos municípios maranhenses, paraenses e tocaninenses não só tornam livre a atividade de coleta de babaçu, como estabelecem regras que proíbem o

babaçu coincide com atos políticos de instituição, muitas das vezes sem referência a critérios geográficos ou jurídicos.

⁶⁴ São os seguintes grupos temáticos que compõe a estrutura organizativa do MIQCB: infra-estrutura, geração de renda, reforma agrária, tecnologia para o aproveitamento sustentável do babaçu, organização do processo gerencial, sustentabilidade política e financeira, gênero e etnia, formação e capacitação, lei do babaçu livre, trabalho infantil em áreas do babaçu, comunicação e informação, políticas públicas. Ver MIQCB (2005).

⁶⁵ Trata-se das leis: Lei n.º 05/97 e 01/2002 de Lago do Junco (MA), Lei n.º 32/99 de Lago dos Rodrigues (MA), Lei n.º 255/99 de Esperantinópolis (MA), Lei n.º 319/ 2001 de São Luiz Gonzaga (MA), Lei n.º 1.084/2003 de Imperatriz (MA), Lei n.º 466/2003 de Lima Campos (MA), Lei n.º 58/2003 de Buriti (TO), Lei n.º 49/2003 de

uso de agrotóxicos, queimadas, derrubada das palmeiras ou de cachos de palmeiras, queima do coco inteiro e estabelecem espaçamento mínimo entre uma palmeira e outra.

Os dispositivos legais construídos pelas quebradeiras problematizam não só as formas de produção do direito, mas também a possibilidade de um instrumento identificado com a violência do Estado (a lei) ser utilizado para garantia do direito à diferença, mesmo frente ao Estado, colocando em xeque as análises que substancializam categorias como Estado, direito e poder.

QUADRO 4 - Leis do “Babaçu Livre” no âmbito de atuação do MIQCB

Lei Municipal	Lei Municipal	Núcleo Argumentativo	Termos referenciais
Lei 005/ 1997 Lago do Junco (MA)	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a tornar a Atividade Extrativista do Babaçu uma atividade livre no município e dá outras providências.	- Geração de emprego e renda para o município - Interesse social e econômico	-Área de fazendeiro - Atividade extrativa e livre
Lei 32/ 1999 Lago dos Rodrigues (MA)	“dispõe sobre a proibição da derrubada de palmeiras de babaçu, no município de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.	- Preservação das palmeiras como direito com fundamento na Constituição federal - Reprodução social das famílias agroextrativistas,- Agro-extrativismo como principal atividade econômica do município	- livre acesso aos palmeirais - livre uso pelas populações extrativistas - economia familiar e comunitária. - proibição dos usos predatórios.
Lei 255/ 1999 Esperantinópolis (MA)	“dispõe sobre a proibição da derrubada de palmeiras de babaçu, no município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.	Preservação das palmeiras como direito com fundamento na Constituição federal - Reprodução social das famílias agroextrativistas,- Agro-extrativismo como principal atividade econômica do município	- livre acesso aos palmeirais - livre uso pelas populações extrativistas - economia familiar e comunitária. - proibição do uso predatório - gestão participativa das políticas ambientais.
Lei 1.137/2005 Pedreiras (MA)	“dispõe sobre a proibição da derrubada de palmeiras de babaçu, no município de Pedreiras, e dá outras providências”.	Preservação das palmeiras como direito com fundamento na Constituição federal - Reprodução social das quebradeiras de coco e suas famílias - Gestão Municipal do Meio	- livre acesso e uso pelas quebradeiras de coco - economia familiar e comunitária. - zelo pela propriedade privada, - proibição do uso predatório

Praia do Norte (TO), Lei n.º 306/2003 de Axixá (TO), Lei n.º 934/2004, de São Domingos do Araguaia (PA), Lei n.º 05/2005 de São Miguel (TO), Lei n.º 52/2005 de São José dos Basílios (MA), Lei n.º 01/2005 de Cidelândia (MA), Lei n.º 1137/2005 de Pedreiras (MA). Há lei em tramitação no município de Capinzal do Norte (MA). Na Câmara Federal tramita nas comissões o projeto de lei n.º 747/2003.

		Ambiente	- participação da sociedade civil. - Dano ambiental.
Lei 01/2002 Lago do Junco (MA)	“dispõe sobre a proibição da derrubada de palmeiras de babaçu, no município de Lago do Junco, no Estado do Maranhão, e dá outras providências”.	- Preservação das palmeiras como direito com fundamento na Constituição federal - Reprodução social das quebradeiras de coco e suas famílias - Gestão Municipal do Meio Ambiente	- livre acesso e uso pelas quebradeiras de coco - economia familiar e comunitária. - proibição do uso predatório - participação da sociedade civil. - Dano ambiental.
Lei 319/2001 São Luís Gonzaga (MA)	“dispõe sobre a proibição da derrubada de palmeiras de babaçu, no município de São Luís Gonzaga, e dá outras providências”.	- Preservação das palmeiras como direito com fundamento na Constituição federal - Reprodução social das quebradeiras de coco e suas famílias - Gestão Municipal do Meio Ambiente	- livre acesso e uso pelas quebradeiras de coco - economia familiar e comunitária. - proibição do uso predatório - participação da sociedade civil. - Dano ambiental.
Lei 1.084/2003 Imperatriz (MA)	“dispõe sobre a proibição da derrubada de palmeiras de babaçu, no município de Imperatriz, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.	- Preservação das palmeiras como direito com fundamento na Constituição federal - Reprodução social das quebradeiras de coco e suas famílias - Gestão Municipal do Meio Ambiente	- livre acesso e uso pelas quebradeiras de coco - economia familiar e comunitária. - proibição do uso predatório - participação da sociedade civil. - Dano ambiental.
Lei 052/ 2005 São José dos Basílios (MA)	“dispõe sobre a proibição da derrubada de palmeiras de babaçu, no município de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.	- Preservação das palmeiras como direito com fundamento na Constituição federal - Reprodução social das quebradeiras de coco e suas famílias - Gestão Municipal do Meio Ambiente	- livre acesso e uso pelas quebradeiras de coco - economia familiar e comunitária. - proibição do uso predatório - participação da sociedade civil. - Dano ambiental.
Lei 001/ 2005 Cidelândia (MA)	“dispõe sobre a proibição da derrubada de palmeiras de babaçu, no município de Cidelândia, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.	- Preservação das palmeiras como direito com fundamento na Constituição federal - Reprodução social das quebradeiras de coco e suas famílias - Gestão Municipal do Meio Ambiente	- livre acesso e uso pelas quebradeiras de coco - economia familiar e comunitária. - proibição do uso predatório - participação da sociedade civil. - Dano ambiental.

Fonte: SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **Leis do Babaçu Livre**: práticas jurídicas das quebradeiras de coco babaçu e normas correlatas. Manaus: PPGSCA/UFAM, 2006 e dados de pesquisa.

O pluralismo jurídico, nesse caso, estabelece o conflito pela insistência em dizer, mesmo que através da lei, o que não é próprio dizer no campo jurídico. Toma assento no

sistema de arenas de debates públicos através do dissenso, mesmo tomando parte nos argumentos consensuais desse sistema.

Tomo como parâmetro de tal afirmação o debate existente na Câmara de Deputados Federal sobre o projeto de lei do babaçu livre. Concebido pelo MIQCB e apresentado pelos deputados Domingos Dutra e Ana Julia Carepa, ambos do Partido dos Trabalhadores, o primeiro do Maranhão, e a segunda do Pará, no ano de 1996, sob o n. °1428, o projeto estabelecia que “os babaçuais eram de usufruto comunitário das populações em regime de economia familiar”. O projeto fazia menção às multas e impedia o Estado de conceder benefícios aos que descumprissem o teor da lei. Porém, o ponto que gerou maior discussão foi a enunciação de que o Estado “libera a exploração do babaçu aos trabalhadores em terras públicas, devolutas ou privadas”. O projeto de lei foi arquivado por passar duas legislaturas sem andamento.

No ano de 2003 o projeto foi reapresentado pela deputada Teresinha Fernandes (PT-MA), sob n. ° 747/2003 não logrando novamente aprovação.

Caracteriza o núcleo central do projeto de lei:

Art. 1º. As matas naturais constituídas de palmeiras de babaçu existentes nos estados do Maranhão, Piauí, Pará, Tocantins, Goiás e Mato Grosso **são de usufruto comunitário das populações extrativistas que as exploram em regime de economia familiar.**

Art.2º. Fica terminantemente **proibida a derrubada de palmeiras de babaçu** nos estados do Maranhão, Piauí, Pará Tocantins, Goiás e Mato Grosso, excetuando as derrubadas realizadas:

I - nas áreas destinadas a obras ou serviços de utilidade pública ou de interesse social declaradas pelo poder público; e

II- com o propósito de estimular a reprodução das palmeiras, aumentar a produção do coco ou mesmo facilitar a sua coleta.

Parágrafo único. Independentemente de autorização do Poder Público, fica permitido a derrubada ou o desbaste de palmeiras do babaçu localizadas em imóvel explorado em regime de economia familiar.

Art. 3º. Nas propriedades em que se desenvolvem atividades agropecuárias, o desbaste dos babaçuais poderá ser autorizado, mediante apresentação e aprovação de plano de manejo, obedecida as seguintes condições:

I – sacrifício prioritariamente das palmeiras improdutivas;

II – manutenção de espaçamento de 8 metros entre as palmeiras;

III- proteção contra as queimadas das palmeiras remanescentes; e

IV- proibição do uso de herbicidas no processo.

Parágrafo único. A aprovação do plano de manejo pelo órgão federal ficará condicionado a uma consulta prévia à comunidade de quebradeiras de coco, que pratica o extrativismo do babaçu na área em questão.

Art.4º. Fica proibida qualquer forma de coleta massiva de coco de babaçu, sobretudo aquelas que estejam em contrariedade com as práticas de coleta exercida pelas chamadas quebradeiras de coco babaçu. (PROJETO DE LEI n.º 747, 2003). (grifos meus)

O projeto reproduzia em parte o apresentado no ano de 1996, com diferenças quanto à especificação das práticas proibidas por leis, das sanções ao descumprimento da lei e ao estabelecimento de competências de fiscalização aos órgãos públicos federais.

O projeto foi levado à apreciação da relatoria da Comissão de Constituição e Justiça e Redação e da Comissão de defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. O embate foi estabelecido entre as duas relatorias; a primeira negando validade jurídica ao projeto de lei, e a segunda mediando os interesses das quebradeiras expressos na lei e os interesses dos proprietários de terras, expressos no parecer do deputado Wagner Lago.

A emenda mais significativa partiu do projeto substitutivo proposto pelo relator da Comissão de Constituição e Justiça, Dep. Wagner Lago (PDT-MA), que retirava o livre acesso aos babaçuais do texto da lei, sob o argumento de tratar-se de “desapropriação indireta”.

No texto do relatório o deputado inicia enumerando legislações como o Código Florestal e a Lei de Crimes Ambientais como legislações que já contemplam as situações que se pretende alcançar com a lei do Babaçu Livre. Assim, retira a importância, oportunidade e necessidade de aprovação de “mais uma lei”.

Porém, o ponto que mobiliza mais recursos argumentativos no relatório é o do “usufruto comunitário das populações extrativistas que as exploram em regime de economia familiar”. Assim se refere o relatório ao livre acesso:

Diz o primeiro artigo do projeto que as matas naturais constituídas de palmeiras de babaçu em alguns Estados “são de usufruto comunitário das populações extrativistas que as exploram em regime de economia familiar”.

Ora, é quase o mesmo dizer que tais grupos populacionais detêm direitos exclusivos sobre tais matas – o que importa dizer que detêm parte das prerrogativas componentes do direito de propriedade.

Como a redação do artigo não fez exceção, entende-se que tal atribuição de prerrogativas alcança os babaçuais existentes em imóveis privados.

Então o proprietário da área não poderá nem explorar o babaçual, tampouco simplesmente mantê-lo intacto como forma de favorecer a renovação natural das espécies vegetais!

Isto configura um fato absurdo, que certamente não encontra respaldo no Direito vigente.

Estaria a União promovendo, em certos casos, desapropriação indireta.

Resta lembrar o que prevê o artigo 170 da Constituição da República, que inclui como princípios gerais da atividade econômica, entre outros, a propriedade privada, a função social da propriedade, a livre concorrência e a defesa do meio ambiente. Note-se que esse mesmo artigo afirma a iniciativa privada como um dos fundamentos da ordem econômica. (PARECER CCJR, 2003)

O argumento mobilizado refere-se ao direito civil e econômico, de cunho eminentemente individualista, no qual sujeitos e objetos do direito devem estar nitidamente especificados para que não haja interferências externas à autonomia da vontade do sujeito detentor do direito.

Apela o relator para a “boa técnica legislativa”, que deve produzir normas “claras” e “isonômicas”. Assim, fundamenta a impossibilidade de se reconhecer em lei prerrogativas de um grupo social sobre outros, calcando tal percepção na neutralidade do direito.

A vista desse preceito constitucional, algumas questões se impõem:

a) a lei pretende negar ao proprietário de imóvel o exercício de uma ou mais prerrogativas decorrentes da existência do direito de propriedade sobre os bens presentes no imóvel **sem que tal restrição vise ao exercício de um outro direito, de todos, considerado de interesse público?**

b) a lei pretende impedir a exploração (comercial ou não) do babaçu por outras pessoas (proprietários ou não de imóveis) não integrantes daqueles grupos tradicionais?

c) **na elaboração da lei, sem que se estabeleça nenhuma definição ou norma reguladora, supõe-se que o modelo extrativista tradicionalmente empregado corresponde com exatidão às práticas consideradas legalmente corretas e efetivas para a guarda e proteção dos babaçuais?**

d) se deve haver um referencial expresso na lei para medir-se o grau de acerto na exploração do babaçu, como admitir que a norma legal sobre isto silencie, e diga apenas que há formas incorretas de coleta maciça e que correspondem àquelas diferentes das práticas tradicionalmente empregadas?

e) **se a lei vem para dizer que há modos inaceitáveis de se explorar o babaçu, onde, na lei, está descrita a forma juridicamente aceitável?**

Naturalmente, a exposição destas questões evidencia minha preocupação com a redação dos textos que esta Comissão deve examinar.

Entendo que, infelizmente, a solução adotada no texto do projeto (e seguida no substitutivo) não é juridicamente aceitável, posto que desatende norma constitucional.

Desatende porque estabelece não uma “preferência” ou “prerrogativa”, mas um direito exclusivo a dados cidadãos e negado a tantos outros, sem que haja defesa plausível para o abandono, nesse caso, do sagrado princípio da isonomia.

Desatende, também, porque tem o efeito de impedir a ação econômica privada na exploração de um recurso natural que, não sendo do domínio exclusivo da União, não pode ser objeto de exploração “monopolista”.

É de se lamentar que a redação do texto faça com que um dado grupo de cidadãos (aliás não identificado com o rigor que se deve esperar de uma norma legal) venha a adonar-se de um dado recurso natural, adonar-se de sua exploração econômica.

Se é intenção da União preservar o modo tradicional de utilização do babaçu, talvez o melhor caminho fosse a criação de reservas extrativistas (como as relativas à exploração das seringueiras), instrumento já existente no Direito brasileiro. (PARECER CCJR, 2003) (grifos meus)

Se de um lado as versões civilistas e economicistas do acesso à terra e aos recursos naturais são evocadas para deslegitimar as pretensões jurídicas das práticas extrativistas; de outro são as versões ambientais desse mesmo direito que dão suporte para se acolher em lei as práticas das “populações extrativistas”.

A deputada Ann Pontes (PMDB/PA), relatora da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias⁶⁶, da Câmara dos Deputados Federais, assim se manifesta em relação ao projeto de lei federal do “Babaçu Livre”.

A legislação para a proteção dos recursos naturais brasileiros é generosa, o que, como é do conhecimento geral, por si só não é suficiente para assegurar os fins por ela colimados. Além da existência de dispositivos legais apropriados, outras variáveis são imprescindíveis, tais como, fiscalização eficiente, conscientização ambiental e efetivo envolvimento das comunidades afetadas, tudo isso para fazer face à sanha dos interesses econômicos, que, quase sempre, tendem a ver os recursos naturais como meros objetos de apropriação e instrumentos de enriquecimento privado.

Desta forma, embora apenas a existência de normas legais não seja suficiente para tal garantia, **trata-se, num Estado Democrático de Direito, de um passo necessário e inafastável para o oferecimento da proteção que certos recursos naturais necessitam, principalmente se dotados de grande relevância ambiental, social e econômica. Nesses casos, muitas vezes é prudente, mesmo, elaborar uma lei que trate especificamente do recurso ameaçado, dado o impacto que a sua extinção ou mau uso representaria ao meio ambiente e à comunidade dele dependente.**

É o que se fez, por exemplo, com a castanheira (*Bertholettia excelsa*) e a seringueira (*Hevea spp*), ambas objeto de proteção específica tanto em nível estadual (Lei nº 1.117/94, do Estado do Acre), quanto federal (Decreto 1.282/94,

⁶⁶ Aqui aparece o argumento universalista do direito ambiental. Várias questões que nas situações concretas apresentam problemas, demandas, argumentos e reivindicações distintas são reunidas em uma mesma comissão pelo critério da homogeneidade ou coletividade que o direito confere às questões ligadas ao consumo, ambiente e minorias.

que regulamentou alguns artigos da Lei nº 4.771/65 – “Código Florestal”). O mesmo procedimento foi empregado no caso do pequizeiro *Caryocar brasiliensis*, na legislação do Estado de Minas Gerais (Lei nº 10.883/92). A palmeira de coco babaçu também se encaixa nessa hipótese, já tendo ela sido alvo de preservação pelas Leis nº 3.888/83, do Estado do Piauí, e 4.734, do Estado do Maranhão.

Foi muito feliz, destarte, a iniciativa da nobre Deputada Terezinha Fernandes em propor uma lei federal tratando da proteção dessas palmeiras, dada a importância de que se revestem na sobrevivência de milhares de quebradeiras de coco nos Estados do Centro, Norte e Nordeste brasileiros, conforme bem exemplificado na justificativa do projeto de lei. Há, pois, que proibir, desta vez em nível federal, a derrubada e outros usos predatórios das palmeiras de coco babaçu nos diversos Estados-Membros em que ocorre nativamente, a não ser que a exploração se dê em regime de economia familiar e comunitário e em alguns casos excepcionais. (PARECER CDMAM, 2003). (grifos meus)

Sobre o argumento da “proteção do recurso natural contra a sanha dos interesses econômicos”, é possível universalizar, através da lei, um argumento particular, a imprescindibilidade do livre acesso pelas quebradeiras e famílias, “comunidades afetadas”, aos babaçuais para garantir-lhes a produção e reprodução física e social. Conjuga-se o ideário da preservação dos recursos naturais, versão universal do argumento ambiental, à forma de uso destes recursos, versão particular das quebradeiras para este mesmo argumento.

Novo debate se instala sobre o livre acesso aos babaçuais pelas “populações extrativistas” no ano de 2007. Como o projeto anterior não fora aprovado, há nova apresentação de proposição de lei federal dispendo sobre “a proibição da derrubada e do uso predatório das palmeiras de coco babaçu”(PL 231/2007), pelo deputado Domingos Dutra, deputado federal pelo PT-MA. O projeto tramitou nas comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente, nas quais foi aprovado com emendas.

A nova proposição é justificada pelo deputado “dada a importância do assunto para o setor produtivo agroextrativista, que vem alcançando importantes índices nas pautas de exportações para o estado brasileiro”.

Ao projeto de lei do Deputado Domingos Dutra foi apensado o do deputado Moisés Avelino, de teor parecido. Percebe-se que nas ementas dos projetos de lei, desde 1996, não aparecem as expressões “uso comunitário” ou “livre acesso” e sim a proibição de derrubada das palmeiras.

Porém, a consequência de garantir a livre locomoção e coleta nas áreas de babaçuais não passa despercebida. Apreciada por nova relatoria, dessa vez exercida pelo deputado Sarney Filho (PV/MA), ex-ministro do Meio Ambiente, os argumentos para aprovação do projeto “com emendas” são os seguintes:

De início, congratulo-me com o nobre Deputado Domingos Dutra pela oportunidade da iniciativa de reapresentar projeto de lei de tamanha importância ambiental e de tamanho relevo social, como é este que procura, agora definitivamente, esperamos, estabelecer o devido amparo legal à realidade que predomina nas sombras dos babaçuais em nosso País.

Igualmente felicito o nobre Deputado Moisés Avelino pela preocupação em também oferecer proteção às comunidades dependentes do extrativismo do babaçu e estímulo à sua atividade.

Na última vez em que foi objeto de análise nesta Comissão, em 2003, semelhante iniciativa, então da nobre Deputada Terezinha Fernandes, recebeu parecer favorável da Deputada Ann Pontes, que culminava com substitutivo, assim aprovado por unanimidade pelo colegiado.

No citado parecer, consta que o substitutivo fora resultado de consulta a especialistas e de troca de informações com as comunidades interessadas, donde concluo que seu conteúdo, nesta ocasião, foi fruto de legítimas negociações que, a meu ver, não podem, de forma alguma, serem desprezadas e perdidas.

Pequenas diferenças nos presentes projetos de lei, quando comparados ao anterior, são suficientemente atendidas pelo substitutivo então proposto e, quando isto não ocorre, a opção deste Relator foi por respeitar o consenso anteriormente alcançado nesta mesma Comissão, resultante do entendimento entre as partes interessadas.

Um único artigo do substitutivo mereceu, de minha parte, uma adaptação que, penso, contribui para a manutenção de maior uniformidade e ordem na legislação ambiental. Trata-se de parágrafo único do art. 7º, que, anteriormente determinava que “O valor da multa de que trata este artigo será fixado no regulamento desta Lei e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais), segundo o número de palmeiras derrubadas”. Na nova redação, eliminamos o citado parágrafo e, mantendo o pagamento de multa, de acordo com o número de palmeiras derrubadas, remetemos o restante ao disposto na Lei nº 9.605, de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.

O restante do substitutivo permanece tal qual primeiramente concebido.

O projeto que substituiu o de proposição da deputada Terezinha Fernandes, retirava do texto da lei o “livre acesso” aos babaçuais e o direito ao usufruto pelas “populações extrativistas”, contemplando tão somente a proibição da derrubada de babaçuais e sua coleta massiva.

Um espaço que se quer normalizado, sobretudo pela previsão e crença no consenso, vê-se invadido pela explicitação do conflito como critério legítimo de posicionamento nos debates. A demarcação de posição das quebradeiras implica na adesão a

esquemas explicativos mais amplos, como a preservação, ao mesmo tempo em que manipulam estes argumentos conferindo-lhes sentido específico.

O sentido específico da preservação expresso pelo MIQCB é nomear agentes e atividades locais que vão de encontro à proteção e “uso sustentável” dos babaçuais.

Como as arenas são interligadas, constituindo um conjunto de relações, a adesão de outros atores à versão do argumento ambiental do MIQCB é feita através do discurso universalista. A dos sujeitos abstratos de direitos difusos unidos por um interesse comum, não sendo pertinente, para manutenção deste consenso, descrever os interesses em disputa.

Chamado a se posicionar na arena de debate o deputado Sarney Filho, integrante do Partido Verde e auto-designado aliado das quebradeiras de coco⁶⁷, não emite posição sobre o conteúdo das leis e evoca o “consenso” obtido com o parecer do deputado Wagner Lago para abster-se de discutir os argumentos veiculados.

Atentando para a correlação de forças que estrutura e põe em funcionamento as arenas públicas, se compreende a estratégia de, não obstante a existência do projeto de lei federal desde 1996, as leis municipais do “babaçu livre” serem tema permanente de discussão e mobilização do MIQCB.

Nas estratégias de “defesa do lugar” (ESCOBAR, 2005) as quebradeiras produzem um recurso simbólico, o direito, para acessar um recurso material, os babaçuais, estabelecendo sentidos diversos nessas relações de produção.

Identificadas como populações tradicionais⁶⁸ as quebradeiras de coco aceitam o lugar indistinto do termo “população”, tensionando-o juntamente com a representação estática

⁶⁷ Em audiência pública realizada em 04 de junho de 2007, na Câmara dos Deputados Federais, solicitada pelo MIQCB para discutir com os deputados o projeto de Lei Federal do Babaçu Livre, Sarney Filho comprometeu-se com a aprovação do projeto na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na qual exercia relatoria, e ressaltou que quando foi ministro do meio ambiente celebrou diversos convênios com o MIQCB, ajudando a fortalecer o movimento. (pronunciamento disponível em www.radiobras.gov.br, acesso em 04 de junho de 2007.).

⁶⁸ Desde a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho a noção de populações tradicionais passa a ser incorporada pelo ordenamento jurídico brasileiro. Em 1992 é criado o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais - CNPT, através da Portaria IBAMA N° 22, de 10/02/92, tendo como

que permeia a noção de “tradição”, impondo novos critérios de classificação. Almeida (2006) assim percebe o uso desses termos pelos movimentos reivindicatórios

A interpretação de que o “tradicional” encontra-se vinculado a reivindicações atuais de diferentes movimentos sociais afasta a preocupação com a “origem” e com o “isolamento cultural”, que se insinua de maneira recorrente por detrás de certas formulações oficiais. Evita também uma confusão usual entre “tradição” e “costume” que, atrelando o sentido de “tradicional” ao direito consuetudinário, pensa-o como “repetição”, e “regularidade”, congelando as práticas jurídicas que lhe seriam correspondentes. (ALMEIDA, 2006, p. 10-11)

As câmaras de vereadores dos municípios de atuação do MIQCB são transformadas em arenas de debate por ocasião da discussão dos projetos de lei e de aprovação das leis.

Maria Alaídes, quebradeira de coco e vereadora no município de Lago do Junco, rememora a mobilização para a aprovação das leis em Lago do Junco.

A primeira lei do Lago do Junco[...] não é que não tenha valor, mas foi a primeira, a gente não sabia o que ia encontrar pela frente. Ela foi apresentada por uma vereadora que [...] ela viu o Dutra [Domingos Dutra] num comício e gostou muito das palavras dele. Aí a gente pode conversar com mais confiança e ela teve esse papel de encontrar outros aliados lá dentro. Isso em 95. Aí, depois que eu tinha sido eleita, aí é que a gente percebia melhor como aquilo, lá em 95, tinha sido importante. Porque os interesses são muito diferentes. Tivemos que chegar; porque eu era vereadora, mas falava como movimento, como quebradeira, que é o que eu sou; pensar em quem podia ser nosso parceiro lá dentro. Mas o que aprovou a lei mesmo foi as audiências lotadas, sem espaço pra nada, a rua tomada na frente da câmara, cheia de quebradeiras e suas famílias. Acho que ficaram com medo mesmo, de aprovar alguma coisa diferente. Porque a gente queria mostrar que aquilo era uma luta de nossas famílias querendo uma vida digna, era luta de quem trabalhava e tava sendo[...] prejudicado. O que eu quero lhe dizer é que não teve, assim, um momento fácil não, a gente era ameaçada mesmo pra parar de aprovar essas leis. Mas antes da lei tinha a luta e se deixar de existir a lei, ainda vai ter a luta. (SOUSA, 2006).

Percebe-se que não há a preocupação em estabelecer a posição de fala das quebradeiras e coco a partir da aceitação das regras do jogo. A ação de levar a real força política, as famílias, para o momento de debate e aprovação das leis, denota o uso das próprias regras, a luta, em terreno alheio.

finalidade promover elaboração, implantação e implementação de planos, programas, projetos e ações demandadas pelas Populações Tradicionais através de suas entidades representativas e/ou indiretamente, através dos Órgãos Governamentais constituídos para este fim, ou ainda, por meio de Organizações não Governamentais. A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais foi criada em 2004 pelo Decreto 27 da Presidência da República, com finalidade, dentre outras, de “estabelecer a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais; apoiar, propor, avaliar e harmonizar os princípios e diretrizes da política pública relacionada ao desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais no âmbito do Governo Federal”.

A ação de tornar público os argumentos pelos quais nomeavam suas práticas e reivindicavam o reconhecimento destas não partia do consenso com outros setores, mas de uma negociação entre os recursos argumentativos que não se legitimavam, até então pelo discurso ambiental.

Da primeira lei do babaçu livre, que se justificava pela geração de renda às famílias extrativistas, às atuais, que incorporam as demandas ambientais e especificam um sujeito de direito ativo, as quebradeiras de coco, percebe-se o trânsito entre argumentos e a correlações de força entre eles determinando seu abandono, reconversão ou permanência.

Ao incorporar e redefinir suas estratégias argumentativas, levando em conta os recursos disponibilizados pelo discurso ambiental, as quebradeiras de coco, através do MIQCB, tomam parte em um duplo processo, envolvendo, de um lado, a difusão social da temática ambiental e, de outro, a elaboração de versões específicas que contribuem para a definição do que seja meio ambiente nas relações concretas.

QUADRO 5 – Leis do Babaçu Livre nos Estados do PA e TO

Lei Municipal	Lei Municipal	Ementa
Lei 058/2003	“dispõe sobre a preservação das palmeiras de babaçu, no município de Buriti de Tocantins, Estado do Tocantins, e dá outras providências.”	Buriti do Tocantins (TO)
Lei 306/2003	“dispõe sobre a preservação das palmeiras de babaçu, no município de Axixá do Tocantins, e dá outras providências.”	Axixá do Tocantins (TO)
Lei 001/ 2003	“dispõe sobre a proibição de queimadas desenfreadas, a derrubada de palmeiras de babaçu e sobre a preservação da área ribeirinha no município de Praia Norte, e dá outras providências”.	Praia Norte (TO)
Lei 934/ 2004	“dispõe sobre a preservação das palmeiras de babaçu no município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, e dá outras providências.”	São Domingos do Araguaia (PA)
Lei 05/ 2005	“dispõe sobre a proibição da derrubada de palmeiras de babaçu no município de São Miguel do Tocantins, e dá outras providências.”	São Miguel do Tocantins (TO)

Fonte: SHIRAISHI NETO, Joaquim. **Leis do Babaçu Livre**: práticas jurídicas das quebradeiras de coco babaçu e normas correlatas. Manaus: PPGSCA/UFAM, 2006.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que de modo geral figura dentre os aspectos metodológicos da pesquisa será exposto nestas considerações finais: o processo de construção do objeto. Difícil, duvidoso, tardio e decerto inacabado, além da angústia, que lhe é própria, gerou também à percepção de como, ao tratar de um tema como “as leis do babaçu livre”, já havia internalizado as variações possíveis de um mesmo problema.

Submetida a um processo de auto-socioanálise, mediado por intervenções de colegas de sala, professores do curso, orientador, outros pesquisadores por ocasião de congressos, a proposta relevava o modo como eu estava disposta no espaço de lutas acadêmicas e como nelas me engajava. Esta compreensão possibilitou uma re-visão entre pesquisadora e objeto levando a um exercício de questionamento das evidências nas quais me baseava.

Percebi que estava incorrendo em um “substantivismo” ao falar em “quebradeiras de coco”, *campo*, *pluralismo jurídico*, *direito*. Estas noções estavam sendo incorporadas *a priori*, não se comunicando com a necessária empiria da pesquisa, fechando as possibilidades de análise da situação estudada.

Outra definição importante foi não negar meu pertencimento ao espaço de socialização dos cursos de direito, incluído aí os de formação da auto-designada crítica jurídica. A pretendida suspensão do *poder simbólico* que o pertencimento a este espaço pode, supostamente, conferir-me, só se faz realizável se esta condição estiver explícita, exposta à “denúncia”, mensurável quanto ao peso que exerce nos espaços nos quais se travam as lutas políticas – incluindo-se as acadêmicas.

Mensurável também quanto à familiaridade com o tema e do tratamento dado a este por juristas, críticos ou não. Tratamento que inclui a apropriação de “outras disciplinas” como estratégia *desinteressada* (no sentido conferido por Pierre Bourdieu) que implica em ganho nas disputas por autoridade no espaço jurídico. Tratamento também que tende a ser simpático aos objetos que revelam saberes dominados no campo hierarquizado da produção de conhecimento, simpatia que por vezes coisifica o “objeto”, mantendo-o na dependência de porta-vozes, reproduzindo a dominação.

Desta forma, a proposta inicial de pesquisa passou por reformulações no intuito de torná-la menos normativa e mais propensa a culminar numa elaboração de um quadro descritivo de repertórios argumentativos que possibilitem a compreensão das relações firmadas pelas *quebradeiras de coco* como grupo social, num contexto em que experimentam a determinação de suas práticas por estes argumentos, ao mesmo tempo em que resemantizam os termos dos argumentos universais a que aderem.

Partindo destes marcos, tem-se a importância de realizar o encontro, e não necessariamente o dissenso, entre os esquemas de percepção mobilizados pelos agentes que disputam a legítima forma de uso e apropriação dos recursos em jogo (naturais, políticos, jurídicos).

Traçando os marcos da produção intelectual sobre a “economia do babaçu” que emerge a partir de 1970, pode-se entrever que as práticas extrativistas e comunidades agro-extrativistas são tomadas pelo viés dos problemas que enfrentam/causam.

Ao serem tomadas por esse viés, do entrave a outros interesses dominantes, os grupos sociais relacionados ao trabalho de extração do babaçu eram alvo de soluções idealizadas por esquemas de percepção externos aos que estruturavam a vida nas *comunidades*.

Porém, para resistir e fazer-se visível os trabalhadores do agro-extrativismo passam a disputar a pauta econômica da nação, exigindo condições de tornar a atividade fonte geradora de riquezas para o país.

Da produtividade à sustentabilidade a “economia do babaçu”, pensada pelo aparato burocrático, parece se afirmar ao preço de sua extinção. As práticas que visam preservar e aproveitar integralmente o babaçu são vistas como obstáculo ao aproveitamento econômico. Porém, delimitadas por argumentos opostos nos campos jurídico e econômico; tais práticas compartilham os mesmos argumentos nas arenas de debate sobre o ambientalismo.

Nessa disputa, o “modo local de fazer” distinguia o extrativismo e os extrativistas dos demais segmentos políticos e produtivos. A “sustentabilidade” de suas práticas é recurso que mobiliza nichos específicos de debate, de ações governamentais, de legitimidade perante financiadores e comunidade internacional que partilha do interesse comum de preservação ambiental para “as presentes e futuras gerações”.

O local de fala específico de “população tradicional”, “quebradeira de coco” é determinante no trabalho de especificação de uma pauta e de uma identidade “de luta”, gestada inicialmente no bojo dos projetos democráticos de libertação dos trabalhadores do campo e da cidade, no qual tiveram papel preponderante, organizações eclesiásticas, sindicatos e entidades de assessoria.

Aliando necessidade de cooperação financeira, técnica e o atendimento a uma pauta política, em 1991 é realizado o I Encontro Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu, produto da articulação entre SMDDH, CENTRU, FETAET, CEPES, ASSEMA e CPT –TO, o qual torna mais concreta a criação de uma organização própria destas mulheres.

De 1991 a 2005 foram realizados cinco encontros de quebradeiras de coco, conhecidos pelo termo “encontrão”, nos quais a forma de organização vai sendo moldada pela

equação entre os problemas experimentados localmente e os argumentos disponibilizados em espaços nos quais as quebradeiras podiam enunciá-los.

Desta equação pode-se afirmar que o MIQCB passa por um *processo de ambientalização*. Este processo é percebido não pela mudança nas pautas, demandas e problemas, mas na permanência destes nomeados a partir de outros termos, agora referidos à agenda pública da temática ambiental.

“Reforma agrária” passa a ser debatida pelo viés do livre acesso aos recursos naturais. A devastação promovida pelos fazendeiros passa a ser arrolada junto às ações de violência por eles praticadas. A identidade de sindicalistas ou “comunidades” negocia com a de “populações tradicionais”. Os tradicionais espaços de denúncia e reivindicação passam a estabelecer momentos “participativos”, para promover o encontro com os interesses divergentes. A denúncia de um direito opressor cede espaço ao uso do direito como instrumento de argumentação em defesa dos interesses das quebradeiras de coco. As alternativas econômicas contemplam um modo de fazer “agro-ecológico”, visando o “mercado verde”.

Ao passo que se percebe a permanência re-significada de temas e problemas, há a incorporação de novas estratégias de luta, dantes não integrantes do repertório de práticas do “Movimento”: a atividade de legislar.

As leis, instrumentos de generalização de casos particulares, são utilizadas pelo MIQCB para “reforçar a luta”, tornando seus argumentos sobre o acesso livre aos babaçuais de interesse público. O debate público em torno do meio ambiente enquanto problema social é atravessado pela polaridade universal/particular. Esta polaridade expressa as tensões e articulações possíveis entre, de um lado, a atribuição de universalidade ao interesse em relação ao "problema ambiental" e, de outro, a inserção "local" das visões em disputa (FUKS, 1998).

Partem-se de argumentos “consensuais” ao fundamentarem na necessidade de reconhecimento das práticas das populações tradicionais, na preservação e desenvolvimento sustentável a aprovação das leis; por outro lado as “leis do babaçu livre” expressam a concretização do conflito entre proprietários, estado e famílias agro-extrativistas.

A ação de tornar público os argumentos pelos quais nomeavam suas práticas e reivindicavam os reconhecimentos destas não partia do consenso com outros setores, mas de uma negociação entre os recursos argumentativos que não se legitimavam, até então, pelo discurso ambiental.

Da primeira lei do babaçu livre, que se justificava pela geração de renda às famílias extrativistas, às atuais, que incorporam as demandas ambientais e especificam um sujeito de direito ativo, as quebradeiras de coco, percebe-se o trânsito entre argumentos e a correlações de força entre eles determinando seu abandono, reconversão ou permanência.

Ao incorporar e redefinir suas estratégias argumentativas, levando em conta os recursos disponibilizados pelo discurso ambiental, as quebradeiras de coco, através do MIQCB, tomam parte em um duplo processo, envolvendo, de um lado, a difusão social da temática ambiental e, de outro, a elaboração de versões específicas que contribuem para a definição do que seja meio ambiente nas relações concretas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. MOURÃO SÁ, Laís. **Questões agrárias no Maranhão contemporâneo**. São Luís: mimeo, 1976.

_____. **GETAT: a segurança nacional e o revigoração do poder regional**. FIPES, São Luís, 1(2). 1980. p.37-58.

_____. **Autonomia e mobilização política dos camponeses no Maranhão**. São Luís: CPT, 1981.

_____. **A Ideologia da Decadência**. Leitura antropológica a uma história da agricultura no Maranhão. São Luís: IPES, 1983.

_____. **Conflitos e lutas dos camponeses no Maranhão**. São Luís: Comissão Pastoral da Terra, 1984.

_____. **Quebradeiras de côco babaçu**. Identidade e mobilização. São Luís: MIQCB, 1995.

_____. Preços e possibilidades: a organização das quebradeiras de coco babaçu face à segmentação dos mercados. In: _____. (Org.) **Economia do Babaçu**: levantamento preliminar de dados. 2.ed. São Luís: MIQCB/Balaios Typhografia, 2001. p.27-46.

_____; SHIRAIISHI NETO; MARTINS (Orgs.) **Guerra ecológica nos babaçuais**: processo de devastação das palmeiras, a elevação do preço de *commodities* e aquecimento do mercado de terras na Amazônia. São Luís: Lhitograf, 2005.

_____. Arqueologia da tradição: uma apresentação da coleção “Tradição e Ordenamento Jurídico”. In: SHIRAIISHI NETO. **Leis do babaçu livre**: práticas jurídicas das quebradeiras de coco babaçu e normas correlatas. Manaus: UFAM/Fundação Ford, 2006. p.7-12.

ANDRADE, Manoel Correira de Oliveira. **A terra e o homem do Nordeste**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

AMARAL FILHO, Jair do. **A economia política do babaçu**: um estudo da organização da extrato-indústria do babaçu no Maranhão e suas tendências. São Luís: SIOGE, 1980.

ASSELIM, Victor. **Grilagem**. Corrupção e violência em terras do Carajás. Petrópolis: Vozes, 1983.

ASSEMA. Estatuto. Disponível em www.assema.org.br. Acesso em 12/01/2008.

_____. **ASSEMA em revista**: edição Especial dos 15 anos da ASSEMA. São Luís, 2004.

BELLO FILHO, Wilson de Barros. **História do Planejamento Econômico no Maranhão**: uma arqueologia dos planos estaduais de desenvolvimento. Rio de Janeiro: Papel Virtual, 2004.

BOLTANSKI, Luc. **Les Cadres**. La formation d'un groupe social. Paris: Les Éditions de Minuit, 1982.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas lingüísticas**: o que falar quer dizer. São Paulo: Edusp, 1996.

_____. A força do Direito. In: _____. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.p. 209-254.

_____. A identidade e a representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre a idéia de região. _____. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989b. p. 107-132.

_____. **Razões Práticas**. Sobre a teoria da ação. 7. ed. Campinas: Papirus, 2005.

BRASIL. **Lei 6.938/81**. Dispõe sobre A Política Nacional do Meio Ambiente.

BRINGELO, Maria de Jesus. Entrevista concedida à pesquisadora. Trizidela do Vale, 29 ago. 2006.

CASALDÁLIGA, Pedro. **Carta Pastoral**: uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social. São Félix do Araguaia, 1971. Disponível em <http://www.servicioskoinonia.org/pedro/>. Acesso em 23/07/2007.

CELAM. **Conclusões de Medellin**. Medellin: II CELAM, 1968.

DEZALAY, Yves; GARTH, Bryant. A dolarização do conhecimento técnico profissional e do estado: processos transnacionais e questões de legitimação na transformação do Estado, 1960-2000. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 15. N.43, junho, 2000.

DELEGACIA SINDICAL DE LUDOVICO. Ata da assembléia geral realizada no dia 13 mai. 1990.

ESCOBAR, Arturo. Planejamento. In: SACHS, Wolfgang. **Dicionário do desenvolvimento**. Guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000.p.211-228.

FIA. **Reorganização do Agronegócio do Babaçu no Estado do Maranhão**. Disponível www.pensa.org.br . Acesso em 05/09/2007.

FIGUEIREDO, Dias Luciene. **Empates nos babaçuais**. Do espaço doméstico ao espaço público - lutas de *quebradeiras de coco babaçu* no Maranhão. Dissertação de Mestrado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável. Belém: UFPA, 2005.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

_____. **A ordem do discurso**. 6. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 33 ed. São Paulo: Editora Nacional, 2003.

FUKS, Mário. Arenas de ação e debate público: conflitos ambientais e a emergência do meio ambiente enquanto problema social no Rio de Janeiro. **Dados**, v.1, n.41, p.87-113, 1998.

_____. **Conflitos ambientais no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001

GAIOSO, Arydimar Vasconcelos. **Mobilização e mediação**: análise sobre a formação de uma entidade de assessoria e mobilização em áreas com projetos de assentamentos. Dissertação de Mestrado em Políticas Públicas. São Luís: UFMA/PPGPP, 2000.

GONÇALVES, Maria Fátima da Costa. **A reinvenção do Maranhão dinástico**. São Luís: EdUFMA, PROIN (CS), 2000.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

HAGEMANN, Helmut. **Bancos, incendiários e florestas tropicais**: o papel da cooperação para o desenvolvimento na destruição das florestas tropicais brasileiras. Rio de Janeiro: FASE/IBASE/ISA, 1996.

KONO, Akira. **Coco Babaçu**: mais uma alternativa econômica. Projeção. São Luís: mimeo, 1980.

LENOIR, Remi. **Objeto sociológico e problema social**. In: CHAMPAGNE, Patrick; LENOIR, Remi; MERLLIÉ, Dominique. **Iniciação à prática sociológica**. Petrópolis: Vozes, 1998.

LEITE, Antônio. Entrevista concedida à pesquisadora. Trizidela do Vale, 28 ago. 2006.

LIMA NETO, Evaristo José de. **O associativismo em áreas de babaçuais: a experiência de organizações de trabalhadores rurais no município de Lago do Junco – MA**, associadas à ASSEMA. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade – CPDA, Rio de Janeiro: UFRRJ, 2007.

LOPES, José Sérgio Leite (et alli). **A ambientalização dos conflitos sociais**: participação e controle público da poluição industrial. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004 a.

_____. **A ambientalização dos conflitos em Volta Redonda**. In: ACSELRAD, Henri. (org.) **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

MARANHÃO. **Mensagem à Assembléia Legislativa**. 1961. São Luís: Imprensa Oficial, 1961.

_____. **Lei nº 2.979 de 17 de julho de 1969**. Dispõe sobre as terras de domínio público e dá outras providências.

_____. **Lei nº 3. 230/1971.** Dispõe sobre a criação da Companhia Maranhense de Colonização.

_____. **Projeto Pioneiro.** S/d.

_____. **Um governo de coragem e otimismo.** (João Castelo. 1979-1982). São Luís: Secom, 1982.

MARTINS, José de Souza. Prefácio In: Esterci, Neide (Org.) **Cooperativismo e coletivização no campo:** questões sobre a prática da Igreja Popular. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1984.

MAUÉS, Antonio Gomes Moreira. **Poder e democracia:** o pluralismo político na Constituição de 1988. Porto. Alegre: Síntese, 1999.

MAY, Peter Herman. **Palmeiras em chamas:** transformação agrária e justiça social na zona do babaçu no Maranhão. São Luís: EMAPA/FINEP/FUNDACAO FORD, 1990.

MESQUITA, Benjamin Alvino de. **A transformação da pecuária bovina no Maranhão sob a ação governamental e as forças de mercado:** ritmos e rumos da ação do capital no período de 1970 a 2000. Tese de Doutorado/Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas-UFMA. São Luís: PGPP/UFMA, 2006.

MESQUITA, Fernando César. **Desmatamento e política.** Disponível em <http://agenciact.mct.gov.br/index.php/contehttp://agenciact.mct.g>. Acesso em 25/10/2007.

MOURÃO SÁ, Laís. **O pão da terra.** Propriedade comunal e campesinato livre na baixada ocidental maranhense. São Luís: EDUFMA, 2007.

MIQCB. **Relatório do I Encontro Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu** (MA, PI, TO, PA) São Luís: I EIQCB, 1991.

_____. **Relatório do III Encontro Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu.** São Luís: MIQCB, 1993.

_____. **Relatório do IV Encontro Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu.** São Luís: MIQCB, 2001.

_____. **Relatório do V Encontro Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu.** São Luís: MIQCB, 2005.

NASCIMENTO, Silvane. Entrevista concedida à pesquisadora. São Luís, 10 out. 2007.

NOVAES, Regina Reyes. **De corpo e alma:** catolicismo, classes sociais e conflitos no campo. Rio de Janeiro: Graphia, 1997.

OAB. CONSELHO FEDERAL. **Violência no campo.** Rio de Janeiro: Folha Carioca Editora, 1986.

PALHANO, Raimundo. **O poder público e a questão do desenvolvimento econômico maranhense.** (1956-1963). São Luís: IPES, 1983.

PALMEIRA, Moacir. Modernização, Estado e questão agrária. **Estudos Avançados.** Vol.3 no. 7 Set./Dez. São Paulo, 1989.

PASSAJOU, Gabriel. **Relatório sobre a micro-região de Lago do Junco.** São Luís: SUDEMA, 1967.

PAULA ANDRADE, Maristela de. FIGUEIREDO, Luciene Dias. **Na lei e na marra.** A luta pelo Livre acesso aos babaçuais. Rio de Janeiro, Action Aid Brasil, Cd, 56p. 2005.

PAULA ANDRADE, Maristela de REGO, Josoaldo. **História de mulheres:** breve comentário sobre o território e a identidade das quebradeiras de coco babaçu no Maranhão. Revista Agrária, São Paulo, N° 3, pp. 47-57, 2006.

PIROTTA, Luís. **História das CEBs no Maranhão.** In: Cartilha do Maranhão. IX Interclesial. São Luís: IX Interclesial, 1997.

POLETO, Ivo. **Aos 25 anos, uma documentação do tempo germinal em que nasceu a CPT.** Disponível em www.cpt.org.br. Acesso em 22/11/2007.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos.** Rio de Janeiro, vol.5, n.10. P.200-212.

RANDERIA, Shalini. Pluralismo jurídico, soberania fraturada e direitos de cidadania diferenciais: instituições internacionais, movimentos sociais e Estado Pós-Colonial na Índia. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. (Org.) **Reconhecer para libertar:** os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

RODEGHERO, Carla Simone. **Religião e patriotismo:** o anticomunismo católico nos Estados Unidos e no Brasil nos anos de Guerra Fria. In: Revista Brasileira de História. São Paulo: vol. 22, n.º 44, 2002.

ROCHA, Leonel Severo. O sentido político do direito brasileiro pós-64. **Contradogmáticas.** V.2, n. 4/5. Florianópolis: ALMED, 1985.

SACHS, Wolfgang. Introdução. In: _____. (Org.). **Dicionário do Desenvolvimento.** Guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000. p.11-17.

SHIRAISHI NETO, Joaquim. **Inventário das leis, decretos e regulamentos de terras do Maranhão.** 1850/1996. Belém: Supercores, 1998.

_____. **Babaçu livre:** conflito entre legislação extrativa e práticas camponesas. In: In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de (Org.). Economia do Babaçu: levantamento preliminar de dados. São Luís: MIQCB/Balaios Typhografia, 2000. p.43-64.

SILVA, Miguel Henrique P. A organização agroextrativista: experiências de cooperativas em Viana, lago do Junco e São Miguel do Tocantins. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de

(Org.). **Economia do Babaçu**: levantamento preliminar de dados. São Luís: MIQCB/Balaios Typhografia, 2000. p.215-250.

SILVA, Maria Querobina. Entrevista concedida à pesquisadora. São Luís, 06 dez. 2006.

SANTOS, Boaventura de Souza. **O Discurso e o poder**. Ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica. Porto Alegre: Fabris, 1988.

SOUSA, Maria Alaídes Alves de. Entrevista concedida à pesquisadora. São Luís, 06 dez. 2006.

TRIBUZI, Bandeira. **Formação econômica do Maranhão**: uma proposta de desenvolvimento. São Luís: FIPES, 1981.

VECCHIOLI, Virginia. **‘A luta pelo direito’**. Engajamento militante e profissionalização dos advogados na causa pelos direitos humanos na Argentina. Tese de doutorado – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: UFRJ / Museu Nacional / PPGAS / 2006.

VELHO, Otávio Guilherme. **Frentes de expansão e estrutura agrária**: estudos do processo de penetração numa área da transamazônica. Rio de Janeiro: Zahar. 1972.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. São Paulo: Acadêmica, 1995.

_____. **Pluralismo Jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no Direito. 3ed. São Paulo: Alfa-Omega, 2001.

ZHOURI, Andréa. O ativismo transnacional pela Amazônia: entre a ecologia política e o ambientalismo de Resultados. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, Ano 12, n. 25, Jan./Jun. 2006. p.139-169.